Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 26 de julho de 1940 | NUMERO 166

AS HOMENAGENS QUE A PARAÍBA VAI PRESTAR Á MEMÓRIA DE JOÃO PESSÔA, NA PASSAGEM DO 10.º ANIVERSÁRIO DE SUA MORTE

O Govêrno do Estado, por intermédio do Departamento de Educacão, determinou fôssem feitas nas escolas públicas preleções sôbre a personalidade do inolvidavel estadista — A missa de "requiem" que será celebrada na Catedral Metropolitana pelo arcebispo d. Moisés Coêlho, por iniciativa do Centro Civico "João Pessôa" — A romaria ao monumento do saudoso presidente na praca que tem o seu nome — A sessão especial de homenagem que será realizada pelo Departamento Administrativo — Feriado estadual o dia de hoje

JOAO PESSÔA

DEZ anos são passados. No Brasil e, particularmente, na Paraiba, subsiste um sentimento imperecivel de veneração por aquela estranha e imensa personalidade de combatente sem macula e sem médo como um herói de legenda medieval. E que bem mereceu da Pátria.

João Pessôa foi, antes de tudo, um simbolo da Autoridade e da Ordem.

E' sabido o quanto constrangia a sua conciência de cidadão qualquer apêlo á subversão dos poderes constituidos, ainda que êstes, como anquêle periodo critico da República, perdessem os requisitos de imparcialidade que lhes impunha a Lei.

O ponto capital do seu programa de govêrno na Paraiba era manter a ordem no Estado e tudo fazer pela terra comum.

Trouxera para o poder uma resolução inflexivel de extinguir, na sua terra, o fenomeno endemico do cangaceirismo que era, com as sêcas, um dos flagélos do Nordéste. Nessa resolução, que êle pôz logo em prática, evidenciava-se nitidamente o seu feticismo da ordem e do respeito á autoridade.

Sendo a Autoridade e a Ordem os fundamentos organicos da sua concepção de govêrno, João Pessôa coincidia, então, surpreendentemente, com o candidato á presidência da República, seu companheiro de chapa, na maneira de conceber a verdadeira função do Estado.

Êle pugnava pelas liberdades públicas mas, de modo nenhum, pelo excesso de liberdade que é, fatalmente, a desordem, a confusão, a anarquia, o cáos politico. Batia-se leoninamente contra o facciosismo e os desmandos das altas autoridades do País porque tal facciosismo e tais desmandos iam violentamente de encontro ao seu respeito pelo principio da Autoridade. Da Autoridade que êle queria impessoal e integra, equidistante das paixões partidárias, firme e indesviavel na posição que lhe compete como poder executivo.

Era por êste principio de autoridade que êle se batia. Por êste principio de autoridade que não era compreendido nem tão pouco executado na fase crepuscular do nosso primeiro regime republicano.

Simbolo da Autoridade e da Ordem, João Pessôa foi um precursor. Antecipou-se, no seu tempo, á instauração, no Brasil, daquêles postulados lógicos e essenciais de uma organização estatal que, mais tarde, teria por mira o fortalecimento das instituições, o bem estar geral, a unidade e grandeza da Pátria.

E' êste o aspecto mais imponente da sua legenda heróica.

—

A Paraíba, pelo seu Govêrno e pelo seu Povo, prestará hoje, como nos anos anteriores, significativas homenagens á memória do presidente João Pessôa na passagem do 10.º aniversário da sua morte.

Nesta Capital, serão realizadas várias solenidades comemorativas, as quais certamente hão de revestir-se da mais alta expressão cívica, destacando-se, como já temos noticiado, as que serão levadas a efeito pelo Centro Civico "João Pessôa".

(Conclúe na 2.ª pag.)

A VISITA ONTEM, DO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, AO QUARTEL DA FÔRÇA POLICIAL DO ESTADO

Após percorrer as oficinas da milicia paraibana e demais dependencias do quartel, de que manifestou a melhor impressão, o ilustre comandante da 7.ª R. M. felicitou o cel. Elisio Sobreira pela elevada disciplina e excelente organização da tropa

ATUALMENTE nesta capital, em inspeção á tropa federal aqui aquartelada, o general João Batista Mascarenhas de Morais, comandante da 7. Região Militar, com séde em Recife, visitou, ontem, á tarde, o quartel da Força Policial do Estado, á praça Pedro Américo.

Em frente ao quartel da corporação estadual, formou uma companhia de guerra sob o comando do capitão Manuel Coriolano Ramalho, prestando a s. excia., as continências do estilo.

Nessa visita o general Mascarenhas de Morais fez-se acompanhar do coronel Alberto Pequeno, comandante da guanição federal; capitão Lage Castelo Branco, da 7.ª R. M.; e de seu ajudante de ordens, tenente Paulo Ferreira Pará, sendo recebido á entrada do quartel pelo comandante Elisio Sobreira e oficialidade da corporação.

No gabinête do comando o general Mascarenhas de Morais manteve cordial palestra com os presentes, declarando que a sua visita á milicia paraibana era uma visita de coração e apreço, uma vez que considerava as policias estaduais como grandes colaboradoras do Exército na manutenção da ordem e segurança das instituições do País.

A VISITA A'S OFICINAS DA FORÇA POLICIAL E OUTRAS DEPENDENCIAS

Em seguida o general Mascarenhas de Morais visitou as oficinas de alfaiataria, sapataria, serralheria, marcenaria, carpintaria e fundição, instaladas naquela corporação pelo govêrno Argemiro de Figueirêdo.

O ilustre soldado observou minuciosamente os aparelhamentos das oficinas da Força Policial, examinando trabalhos que ali fôram executados. De tudo, o general Mascarenhas de Morais manifestou a melhor impressão, declarando que já lhe haviam feito as mais elogiosas referências ás oficinas da corporação paraibana.

S. excia. visitou ainda todas as outras dependências do quartel, constatando a melhor disciplina da tropa.

S. EXCIA. DEIXA O QUARTEL DA PRAÇA PEDRO AMERICO

A's 16,30 horas, o ilustre comandante da 7.ª Região Militar deixou o quartel da Força Policial, felicitando o cel. Elisio Sobreira pela elevada disciplina e excelente organização que teve a oportunidade de verificar em sua visita á nossa milicia.

A VISITA ONTEM DO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS AO QUARTEL DA FÔRÇA POLICIAL DO ESTADO: — No cliché acima, veem-se: 1.º) — S. excia. passando revista ás tropas formadas em frente ao quartel: 2.º) — Visita á oficina de sapataria; e 3.º — O Comandante da 7.ª R. M. na oficina de serralheria quando o cel. Elisio Sobreira lhe prestava informes sôbre os trabalhos em execução.

O ANIVERSÁRIO, HOJE, DO DR. BÔTO DE MENEZES

Dr. Bôto de Menezes

Ocorre hoje o aniversário natalicio do dr. Antonio Bôto de Menezes, presidente do Departamento Administrativo do Estado.

A' frente daquêle importante orgão de administração vem o ilustre aniversariante mantendo uma atuação das mais eficientes em pról dos interesses

(Conclúe na 2.ª pag.)

REGRESSA

hoje, a Porto Alegre, o interventor Cordeiro de Faria

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Viajando de avião, regressará amanhã, a Porto Alegre, o coronel Cordeiro de Faria, interventor federal no Rio Grande do Sul.

Durante a sua permanência aqui o interventor Cordeiro de Faria encaminhou a solução de importantes problêmas do seu Estado.

REMINISCENCIAS

Francisco Coutinho de L. e Moura

JUIZO CRITICO

A minha mediocridade acaba de ser abalada profundamente com o surpreendente e valioso juizo critico de uma mentalidade assás culta e criteriosa, sôbre "Reminiscências", que á mínima gentileza de um ilustre beletrista, bastante conhecido no mundo das letras, e cujo talento privilegiado vem de ha muito, servindo e emprestando brilho, á causa do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Sergipe, Epifanio Doria.

Os conceitos da carta que se segue, estão muito a cima do merecimento dêste modesto trabalho, produzido desplicentemente, sem outra preocupação que a de transmitir aos vindouros o que os nossos antepassados nos legaram, e do que nos orgulhamos, de civismo puro, amôr á terra natal, exemplos de honestidade e espírito de sacrifício, a bem da coletividade e da pátria, com denodo e grande dedicação.

Foi, bem sei, inspirado nestes feitos gloriosos, tão mal alinhados por nós em nossa referida coletanea que o ilustre confrade traçou os conceitos de que falei e, "tomando a nuvem por Juno", viu o que de mim não existe ali. Seja, porém, como for o meu reconhecimento é incomensuravel dir-lhe-ei simplesmente: mui grato, caro confrade.

"REMINISCENCIAS"

Graças a cativante bondade desse ilustre varão, da terra de Vidal de Negreiros, que é o coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura, vejo a bibliotéca do Instituto Histórico e Geografico enriquecida com os dois primeiros volumes das "Reminiscencias" com que êle vem, de tempos a esta parte, ilustrando as colunas do grande e conceituado órgão A UNIÃO, de João Pessôa.

A história e a tradição prendeu o homem á terra berço, como as raizes prendem as plantas ao solo.

Como a lingua, a religião e a consanguinidade racial a história e as tradições são fortes elementos da coesão de um povo. São pontos de ligação entre as gerações que se sucedem na luta árdua pela vida planetária.

Os filósofos, sempre sintéticos em suas sentenças chamaram-na de "mestra da vida". Daí a preocupação dos povos cultos na divulgação, cada vez mais intensa, da história pátria.

Bem andam os povos que assim fazem, perpetuando a sua história e estratificando as suas tradições.

Mas a história não deve so passar de bôca em bôca, sofrendo as deturpações do personalismo, perdendo parte do seu todo, como uma partida de louro trigo que estivesse sujeita a constantes ensacamentos. Ela deve ser escrita ou gravada para que se conserve una e completa.

Daí a necessidade de haver historiadores que a condensem em livros, que a estratifiquem, deixando-a imune das adulterações da precária transmissão oral; daí a necessidade de haver cronistas que armazenem na imprensa periódica e em livros o trigo ideal do pão do espirito.

Feliz do povo que conta com espiritos da têmpera e do patriotismo apostolar de um coronel Francisco Coutinho, para lhe condensar em livro, os seus fatos marcantes, as suas tradições dignas de acatamento.

Dotado de excelente memoria que a rija e pesada mó dos longos anos já vividos não conseguiu desgastar, é o coronel Coutinho uma crônica viva da terra gloriosa que tanto honrou o civismo da gente brasileira nos momentos épicos de sua movimentada história, e vem dando ao país tantos homens ilustres — a Paraíba.

Relatando os fatos de que tem sido testemunha, especialmente aquêles que se desenrolaram na sua querida Paraíba, o coronel Coutinho o faz com elegancia, sem atavios complicados de linguagem, com clareza e verve, quando o fato relatado se reveste de fundo humorístico.

O espirito dêsse setuagenário ilustre tem o vigôr de um espirito de rapaz.

Dêsse homem singular, cuja mente parece zombar do sedimento dos anos, disse o seu culto conterraneo Orris Barbosa:

"Caso curioso, sobretudo, porque quanto mais envelhece mais joven fica".

(Do "Sergipe-Jornal", de 9-7-1940).

As homenagens que a Paraíba, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

AS HOMENAGENS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PUBLICO

Por intermedio do Departamento de Educação, o Govêrno do Estado determinou que fôssem prestadas em todas as escolas públicas estaduais homenagens á memória do grande paraibano, com preleções sôbre a sua personalidade, as quais fôram ontem realizadas em vista de ser hoje feriado estadual.

A MISSA DE "REQUIEM" NA CATEDRAL METROPOLITANA

A's 8 horas, na Catedral Metropolitana, será celebrada missa de "requiem", que terá como oficiante o exmo. sr. d. Moisés Coêlho, arcebispo metropolitano.

A' porta da Matriz das Neves, tocará a banda de música da Fôrça Policial do Estado.

A ROMARIA AO MONUMENTO DA PRAÇA JOÃO PESSÔA

Logo após a missa, será feita romaria ao monumento erguido ao inolvidavel estadista, na praça que tem o seu nome, o qual será ornamentado de flôres por iniciativa do Centro Cívico "João Pessôa".

A SESSÃO ESPECIAL DE HOMENAGEM DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

Segundo comunicação que recebemos do dr. Antonio Bôto, respectivo presidente, o Departamento Administrativo do Estado reunirá hoje em sessão especial, para homenagear a memória do saudoso presidente João Pessôa.

Essa solenidade terá lugar ás 14 horas, na séde daquêle Departamento, no Palácio da Secretaria da Agricultura, á praça Aristides Lôbo.

OUTRAS HOMENAGENS

Ainda em homenagem á memória de João Pessôa, haverá ás 17 horas, no Centro Espírita "Tomás de Aquino", á avenida Almeida Barrêto, uma sessão solene, quando falarão vários oradores.

Igualmente, na séde do Centro Espírita "Deus em socôrro dos Aflitos", sito á travessa de Redenção, n.º 52, na Povoação Indio Piragibe, terá lugar uma sessão extraordinária, com a mesma finalidade.

O aniversário, hoje, do dr. Bôto de Menezes

(Conclusão da 1.ª pag.)

da causa pública, numa perfeita identidade de vistas com os poderes públicos estaduais.

Elemento de realce nos círculos jurídicos e sociais da Paraíba, receberá, sem duvida, pelo acontecimento, o dr. Bôto de Menezes, muitas felicitações.

— Por motivo do aniversário do dr. Bôto de Menezes, os funcionários do Departamento Administrativo do Estado vão lhe prestar hoje significativa homenagem.

A manifestação terá lugar ás 13 e meia horas, na sala das sessões do referido Departamento, tendo sido para isso distribuidos convites ás autoridades e á imprensa.

Comissão de Salário Mínimo

(NOTA OFICIAL AOS SINDICATOS)

Em face dos termos do telegrama do Diretor de Estatística da Previdencia e Trabalho, notifico a todos os Sindicatos que elegeram vogais e suplentes para comporem esta Comissão, no seu novo mandato, a apresentarem, até o dia 1.º de agosto, próximo, os documentos comprovantes das condições de elegibilidade dos vogais e suplentes eleitos, a fim de ser remetida áquela autoridade a lista dos mesmos. Esses documentos são:

A) para os empregados — Carteira profissional em que prove mais de dois anos de exercicio da profissão e certificado de quitação militar;

B) apara os empregadores — Certidão da Junta Comercial, provando mais de dois anos de exercicio da profissão e certificado de quitação militar.

A Comissão estará reunida até ás 11 horas dêsse dia, para conhecimento e julgamento dos documentos apresentados.

IMPOSTA A PENALIDADE DE PERDA DOS VENCIMENTOS A 266 INSPETORES DE ENSINO SECUNDARIO

Novo critério adotado para a sua imposição

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — O Diretor do Departamento Nacional de Educação, tendo em vista a reclamação que lhe foi feita pela Divisão de Ensino Secundário, impôs a penalidade de perda dos vencimentos a 266 inspetores de ensino secundário, tendo adotado o seguinte critério para a imposição da referida penalidade, por falta da realização das visitas regulamentares e falta de remessa do relatório mensal.

"Para os inspetores, por ser a única forma de contrôle a frequência daquêles funcionários, cada termo será tido como prova de dois dias de frequência, descontando-se, consequentemente 1/5 dos vencimentos pelo termo de visita não enviado, e 3/15 por falta da remessa do relatório no prazo regulamentar.

FERIADO ESTADUAL O DIA DE HOJE

Sendo hoje feriado estadual, não funcionarão as repartições públicas, conservando o comercio as suas portas cerradas.

Assim, não haverá expediente na redação nem nas oficinas desta fôlha, que por êsse motivo só voltará a circular no próximo domingo.

A CAMPANHA EM PRÓL, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

viço ao público as bibliotécas de Campina Grande e Laranjeiras, fundadas anteriormente ao atual movimento. O dr. Ascendino Moura, Prefeito de Laranjeiras, comunicou ao diretor do Arquivo e Bibliotéca Pública do Estado que vai abrir o crédito necessário á completa reorganização da bibliotéca pública do seu municipio, instalando-a em prédio próprio e adquirindo mobiliário especial.

PROXIMAS INAUGURAÇÕES

Serão inauguradas dentro de pouco tempo as bibliotécas públicas de Itaporanga e Esperança, provavelmente durante o mês de agôsto, e Itabaiana, Sapé e Patos, em setembro.

O dr. Antonio Santiago já tomou todas as providências para inaugurar a bibliotéca de Itabaiana a 7 de setembro, tendo mandado fabricar os moveis necessários e adquiridos os livros á Livraria José Olimpio Editora. A bibliotecária se encontra nesta Capital, fazendo um estágio na Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública.

O dr. Praxédes Pitanga, prefeito de Itaporanga, também adquiriu os livros e mandou fazer o mobiliário, de acôrdo com as instruções da D. A. B. P. e, segundo comunicação feita á Diretoria, pretende inaugurar a bibliotéca do seu município por todo o mês de agôsto.

O sr. Julio Ribeiro, prefeito de Esperança, também já aparelhou o edificio para instalação da bibliotéca. Emquanto isso, o municipio de Sapé abriu o crédito especial, de 6:000$000, com aprovação do Departamento Administrativo, para aquisição de livros e moveis, adaptação do prédio e pagamento do bibliotecário durante o segundo semestre do corrente ano.

OUTROS MUNICÍPIOS PREPARAM SUAS BIBLIOTÉCAS

Mais 10 municipios prepararam as suas bibliotécas: Souza, Pombal, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, Cuité, Araruna, Monteiro, Areia, Mamanguape e Patos. Os srs. Felinto Gadelha, Sá Cavalcanti, Natanael Maia e Antonio Olimpio Maia, prefeitos dos quatros primeiros municipios, já ordenaram á Livraria José Olimpio a remessa dos livros e iniciaram a fabricação do mobiliário, de acôrdo com as instruções da D. A. B. P.

O prefeito Antonio Olimpio Maia, de Brejo do Cruz, estêve recentemente nesta Capital e visitou a Bibliotéca Pública onde examinou com o diretor todas as possibilidades de organizar a sua bibliotéca. Depois de percorrer demoradamente os salões de leitura, secção de catalogação, etc., o operoso edil do alto sertão retirou-se, assegurando que em breve remeteria ao Departamento Administrativo o decreto-lei abrindo o crédito necessário á instalação da bibliotéca, tendo recentemente comunicado em telegrama ao sr. Interventor Federal haver aberto o crédito de 6:000$000 para compra de livros e instalação.

O sr. Raimundo Viana, prefeito de Monteiro, encomendou os moveis e já fez a escolha do prédio onde será inaugurada a bibliotéca pública daquêle prospero municipio.

O sr. Eduardo Ferreira, prefeito de Mamanguape, se dirigiu á Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública pedindo comunicarlhe o valor aproximado da compra a ser feita na José Olimpio e dizendo que dentro de pouco tempo seria inaugurada a sua bibliotéca.

O sr. José da Cunha Lima Filho prefeito de Areia, comprou ha poucos dias uma partida de livros para constituir o núcleo inicial da bibliotéca de seu município.

A inauguração da bibliotéca municipal de Patos também se anuncia para breve, possivelmente por ocasião da festa da padroeira daquêle município, em 24 de setembro. O prefeito Clovis Sátiro está interessado em dar áquela grande cidade do sertão paraibano uma instituição digna do seu progresso e do desenvolvimento intelectual de sua gente.

Deste modo, até o fim do ano, metade dos municípios da Paraíba terá em pléno funcionamento, na séde da administração, bibliotécas públicas, realizando assim um dos maiores objetivos da campanha nacional pró-difusão do livro inaugurada pelo Instituto Nacional do Livro, sob a orientação do ministro Gustavo Capanema.

IMPOSTOS ESTADUAIS (Nota da Recebedoria de Rendas da Capital)

A Recebedoria de Rendas da Capital está convidando os contribuintes do impôsto de Indústria e Profissão, do corrente exercicio, cujos tributos sejam maiores de 500$000 até 1:000$000, a recolherem, até o dia 31, sem multa, a segunda prestação do mencionado impôsto, de acôrdo com o estabelecido no art. 34, do Código Fiscal (Dec. n.º 40, de 12 de março).

Os impóstos pagos fóra do prazo sujeitam os tributados á multa de 6% dentro de 30 dias e a 10% quando exceder esse periodo.

O contribuinte que estiver em débito para com a Fazenda do Estado não poderá fazer aquizição de sêlos do impôsto sôbre Vendas e Consignações e ficará sujeito ás sanções previstas no referido Código Fiscal.

"A FRANÇA DEVE INTEGRAR-SE EM SI MESMA"

DISSE, ONTEM, PELO RÁDIO, O SR. MARQUET MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA FRANÇA, REFERINDO-SE AOS ACONTECIMENTOS QUE LEVARAM O SEU PAÍS A' GUERRA

VICHY, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Falando, ontem, pelo rádio, o sr. Marquet, ministro do Exterior da França, começou o seu discurso com as seguintes palavras:

"Os teóricos enganaram-vos. Tendes vivido sôbre mentiras. Soou a hora da verdade. O meu dever é vos dizer: a verdade é dolorosa. O dia da justiça chegará. E' preciso reparar o crime. A França deve integrar-se em si mesma. O sôlo da França não mudou, as velhas virtudes francêsas estavam somente adormecidas. Tende confiança. Construiremos um regime mais justo, mais fraternal do que aquêle que desapareceu no meio da tormenta, o qual não pertence senão á história.

Fontes francêsas adiantam que será instalado um tribunal especial para julgar o "ex-prémier" Daladier e outros ex-ministros responsaveis pela entrada da França na guerra e pela sua derrota

UM TRIBUNAL ESPECIAL PARA JULGAR DELADIER

VICHY, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Fontes autorizadas adiantam que será instalado um tribunal especial para julgar o sr. Deladier e outros ministros, considerados responsaveis pela entrada da França na guerra e pela sua derrota.

VAN GOGH

LUCIO CARDOSO

EM nenhum outro pintor moderno existe tanta facilidade para suscitar a admiração dos ingenuos como em Van Gogh, cuja admiravel biografia acaba de ser publicada pela Livraria José Olimpio Editôra em tradução de Lucia Miguel Pereira. E que a sua franca revolta contra todos os métodos esbelecidos pela pintura e o seu gosto pela evasão, são matéria de escandalo para os olhos que desde o principio do mundo se contentam com a superficialidade das coisas. Na verdade, a profundeza da concepção do grande pintor de "No limiar da Eternidade" é um dos signos mais autenticos do seu genio mergulhado na tragédia.

Nada existe de aparente nessa estranha pintura; é uma completa subversão da ordem natural pela ordem profunda, subversão profetica que rompe os circulos da vida normal para se instalar em pleno dominio da loucura. Se nas obras iniciais de Vicent Van Gogh já encontramos traços inequivocos dessa grandeza apocalitica, é entretanto a partir do ano de 1888 que assistimos nas sua telas á invasão indisfarçavel do mistério. Tudo o que em obras iniciais como "Comedores de Batatas" ou "Os sapatos", é apenas esbôços, alterra-se bruscamente e a par do periodo em que os médicos acentuam os primeiros sinais de desequilibrio mental, vamos encontrar uma atmosféra grandiosa e carregada de um obscuro desespero, já bastante visivel na famosa "Ponte Lewis". Cumpre acrescentar que, como tantos artistas e filosofos do seu tempo, Van Gogh é essencialmente um proféta do desespero que faz oscilar as pesadas muralhas da realidade quotidiana a fim de favorecer a ressurreição de algumas parcelas do invisivel, é mesmo o ponto essencial que tanto o distancia de um Cezanne na sua compreensão absoluta da pintura, essa febre que transforma em flamas tudo o que os seus olhos distinguem. No antigo evocador de atmosferas sombrias, influenciadas pela concepção da vida de um Bjoerson, o aparecimento do sol, do eloquente sol de Van Gogh, é o ponto de partida para um novo periodo. Mais tarde, a transcrição de um quadro de Rembrandt sob um dos seus imensos astros incendiados, poderá pelo seu valor simbólico marcar o sinal da revolta. Já então vamos encontrar um Van Gogh tumultueso, intencional e obscuro, transformando simples castanheiras floridas em grandes incendios que aos olhos desatentos nada parecem exprimir senão o achado de uma colocação excencional, mas que na realidade significa a essencia dêsse pensamento ousado do que tenta recrear as coisas não no seu ambiente natural, mas na sua essencia secréta, nos seus multiplos movimentos em relação á atmosfera e á criação total, que transformara as suas arvores em tochas fumegantes e as suas estrêlas em vastos mundos que giram incansavelmente, aprisionadas pelas proprias auras — mundos que aumentam de téla para téla, que fogem, oscilam, arrastam-se como longas cabeleiras flamejantes, explodem algumas vezes nas misteriosas comunicações que só o olhar do genio pode descobrir. E não so as arvores e as estrêlas de Van Gogh surgem núas nessa atmosféra de cataclisma; ainda ao contrario de Cezanne, cuja noção sôbre pintura emprestava aos objétos uma surda imobilidade, fixados no seu ambiente como as pedras embutidas na terra, como estas, alimentando-se da mesma atmosféra que as envolve, numa passividade cheia de suficiencia, Van Gogh levanta um mundo onduloso, cheio de fibras, desvairado, em toques bruscos, repletos de uma audácia que não raro se aproxima da alucinação. Os próprios objétos quotidianos vulgares como a cadeira de Gauguin ou o quarto do proprio pintor, são parcelas carregadas de mistério e apresentadas através de um colorido que tende ainda mais a absorvê-los. E nunca é mais trágica a sua concepção da vida e nem mais aguda a sua percepção de impossibilidade dos homens; é o momento do "Café da Noite" onde as lampadas lá parecem pertencer ao céu de astros giratórios que iria construir mais tarde, é o momento do "Lupanar" e da "Sala de Hospital".

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Provas parciais

DIA 29 — 7 — 1940

A's 8 horas

Matemática 3.ª série 2.ª turma.
Francês 3.ª série 4.ª turma.
Inglês 4.ª série 2.ª turma.
História do Brasil 5.ª série 2.ª turma.

A's 9 1/2

Ciências 1.ª série 1.ª turma.
História 2.ª série 1.ª turma.
Matemática 2.ª série 2.ª turma.
Geografia 2.ª série 3.ª turma.
Francês 2.ª série 5.ª turma.
Fisica 4.ª série 3.ª turma.

A's 14 horas

História 1.ª série 2.ª turma.
Matemática 1.ª série 3.ª turma.
Inglês 2.ª série 4.ª turma.
Fisica 4.ª série 1.ª turma.
Francês 4.ª série 2.ª turma.
Português 4.ª série 3.ª turma.

A's 15 1/2

Quimica 3.ª série 1.ª turma.
Geografia 3.ª série 2.ª turma.
Fisica 3.ª série 3.ª turma.
Português 3.ª série 4.ª turma.
História Natural 5.ª série 1.ª turma.
História 5.ª série 2.ª turma.

53 indios carajás, assistiram, em Goiás, uma reunião do Recenseamento

GOIANIA, Julho — O Delegado Censitário da cidade de Goiaz acaba de comunicar á Delegacia Seccional do Recenseamento em Goiania a instalação, em Leopoldina, que fica á margem direita do Rio Araguaia e a 360 quilômetros desta capital a instalação da Sub-Comissão Censitária daquela localidade.

O áto, que se revestiu de certa solenidade, teve a presença do Prefeito da cidade de Goiaz e de grande numero de pessôas, dentre as quais 53 indios Carajás, que ali se encontravam.

Os indios que receberam inumeros brindes das pessoas presentes, demonstraram estar dominados por visivel espirito de curiosidade.

Um dêles — o cacique de importantes tribu localizada nas proximidades da famosa ilha do Bananal — prometeu fornecer dados sôbre o numero e condições de vida dos selvagens de sua aldeia e trabalhar como remador no transporte pelo Rio Araguaia, dos agentes recenseadores mediante a compensação de alguns metros de fumo.

Em conversações posteriores adiantou que na sua tribu reina a monogamia e que as familias possuem em regra de 6 a 8 filhos. Esclareceu ainda que ela se compõe de 1.200 indios que vivem da caça, da pesca e do cultivo da mandioca.

(Do correspondente)

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Conforme nota que nos foi remetida pelo presidente da Federação Espirita Paraibana, realizar-se-á hoje, ás 19 e meia horas, em sua séde, durante a sessão publica de estudo do Evangelho, uma palestra sob o têma: Os Efeitos da Verdadeira Cristianização.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

Aniversaria, hoje, a srta. Maria da Penha Correia Lima, aluna do "Instituto Comercial João Pessôa", e filha do sr. Abilio Correia da Cunha Lima, comerciante nesta praça.

— O joven Manuel Gomes Sobrinho, aluno do Licêu Paraibano, e filho do sr. José Gomes da Silva, negociante em Guarabira.

— O menino Sebastião, filho do sr. Janunció Amancio Ferreira, residente em Monteiro.

— A senhorita Maria das Neves Ferreira Machado, aluna do Colégio de N. S. das Neves, e filha do sr. Antonio Ferreira Machado, já falecido.

— O menino Romil, filho do sr. Rafael Teixeira, auxiliar do comércio desta praça.

—O sr. João Agripino do Rêgo Barros, funcionário da Fiscalização do Pôrto da Paraiba.

—A senhorita Carmende Almeida, filha do sr. Odon de Almeida, artista residente nesta capital.

— O menino Francisco, filho do sr. Antonio da Cunha Lima, funcionário da Fazenda estadual.

— A senhorita Sevi de Carvalho e Silva, filha do sr. Tarquinio de Carvalho, comerciante nesta cidade.

— A sra. Mariuce Rezende Lacet, esposa do sr. Ranulfo Lacet, comerciante em Campina Grande.

—A sra. Ana Bezerra, esposa do sr. Nestor Bezerra, residente em Monteiro.

— A sra. Analia de Santana Sousa, esposa do sr. Felinto de Sousa Filho, Delegado Municipal do Recenseamento em Sapé.

— A sra. Severina Henrique Limeira, esposa do sr. Amalio Limeira, residente em Cuité, municipio de Picui.

A sra. Maria Jansen Pinto, esposa do sr. Miguel Jansen de Paiva Pinto, tabelião público em Monteiro.

—A sra. Ana Ferreira de Menezes, esposa do sr. João Cavalcanti de Menezes, construtor nesta cidade.

— O menino Carlos Fernandes, filho do sr. Francisco Ferreira de Mélo, funcionário da Imprensa Oficial.

— O sr. Deoclecio Ferreira Leite, sargento-ajudante da Força Policial do Estado.

— O menino Reginaldo, filho do sr. Otacilio Praxedes Silva, motorista, residente nesta capital.

— O sr. Elias Sinfrônio de Castro, funcionário da Coletoria Federal de Itabaiana.

— A menina Naná, filha do sr. Remigio de Avila Lins, fazendeiro no interior do Estado e de sua esposa, sra. Eudocia de Avila Lins.

Dr. Sá e Benevides: — Transcorre, hoje, o aniversário natalicio do dr. Sá e Benevides, lente do Licêu Paraibano e clinico nesta capital.

Por êsse motivo, deverá o natalicíante ser muito cumprimentado.

— A senhorita Maria Veni Torres, filha do sr. Adolfo Torres, oficial do Registo Civil, na cidade de Araruna.

—A senhorita Otavia Tolêdo Sales, filha do tenente Otavio Ivo Sales, oficial do 22.° B. C., aqui aquartelado.

— A menina Elsa, filha do sr. João Ferreira de Paiva, funcionário da Imprensa Oficial e da A UNIÃO.

—O sr. Manuel Arcanjo Alves, comerciante em Cabedêlo.

— A pequena Valdete, filha do sr. Severino Augusto de Almeida, comerciante em nossa praça.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

O menino Edson, filho do sr. José Carneiro da Cunha, comerciante em Espirito Santo.

— O menino José Humberto, filho do sr. Augusto Sobral Filho, residente em Lagôa do Remigio.

— A senhorita Helena Nunes da Rocha, filha do sr. Vicente Nunes da Rocha, residente em Teixeira.

— O joven Mario de Alcantara, filho do sr. João Pedro de Alcantara, funcionário aposentado da Imprensa Oficial.

NASCIMENTOS:

Comunicaram-nos o nascimento do seu filho Carlos, ocorrido no dia 23 dêste, nesta capital, o sr. Antonio Cardoso Diniz e sua esposa, sra. Dicíula Diniz.

— Ocorreu no dia 16 do fluente, nesta capital, o nascimento da menina Maria Hilda, filha do sr. José Nunes Travassos e de sua esposa, sra. Hilda Sales Travassos.

ESPONSAIS:

Com a senhorita Maria de Lourdes Silva, filha do sr. Jeremias Silva, artista, residente nesta cidade, acaba de contratar casamento o sr. Alirio de Cesar Morais, funcionário municipal em Recife.

— Prometeram-se em casamento, nesta capital, a senhorita Severina Mendes da Silva, filha do sr. Antonio Mendes da Silva e de sua esposa, sra. Antonia Mendes da Silva, e o sr. Antonio Ponce Leon da Silva, graduado do 22.° B. C., residentes nesta capital.

— Em cartão enviado á redação desta fôlha, comunicaram-nos haver contratado casamento, no dia 19 dêste, em Alagôa Grande, o sr. Valdemar Rodrigues de Queiroz e a senhorita Neuza Sales Amorim, residentes naquela cidade.

VIAJANTES:

Dr. José Frutuoso Dantas: — Retornou ante-ontem a esta capital o dr. José Frutuoso Dantas, membro do alto comércio exportador de algodão e figura de destaque nos nossos circulos sociais.

O dr. Frutuoso Dantas achava-se há algum tempo no sul do País, onde como representante do Sindicato dos Exportadores de Algodão da Paraiba participou das reuniões do Conselho Federal do Comércio Exterior no Rio e em S. Paulo.

S. s. representou tambem aquêle órgão de classe junto ás associações congêneres do sul, tendo desenvolvido uma ação eficiente na defêsa dos interêsses dos exportadores paraibanos.

MISSAS:

Sr. Manuel Brainer de Lima: — A mandado de sua familia será rezada, amanhã, ás 6,30 horas, na Igreja de N. S. do Rosario, missa em sufragio da alma do sr. Manuel Brainer de Lima, pela passagem do 1.° aniversário do seu falecimento.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão endereçado a esta fôlha agradeceu-nos o nosso conterraneo dr. Demetrio de Tolêdo, atualmente em São Paulo, o registo que fizemos do seu aniversário natalicio.

— Da sra. Elvira e senhorita Alice Batista Peixôto, esposa e filha, respectivamente, do tenente Francisco Pinto Peixôto, recebemos uma carta de agradecimentos á noticia que publicamos dos seus aniversários natalicios.

MELHORARÃO OS PREÇOS DA CÊRA DE CARNAÚBA

Os importadores "yankees", sabedores de que são pequenos os "stocks" no Brasil, propalam que o prêço daquêle produto entrará brevemente a melhorar

RIO, 25 (Agência Nacional-Brasil) — Sabedores de que são pequenos os "stocks" de carnaúba existentes no Brasil, propalam os importadores americanos que o prêço daquêle produto, após sucessivas baixas verificadas, entrarão brevemente a melhorar.

Essa informação foi enviada pelo Escritório de Expansão Comercial do Brasil em New York ao ministro do Trabalho.

Reassumiu as funções de presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público

RIO, 25 (Agência Nacional-Brasil) — Reassumiu as funções de presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público o dr. Luiz Simões Lopes, que se achava afastado do cargo por motivo de sua viagem a serviço no Estado de Goiaz.

Associação Paraibana pelo Progresso Feminino

A diretoria dessa Associação avisa que estão suspensas as aulas do curso mantido para suas associadas por toda a semana vindoura, em virtude da Festa das Neves, reiniciando-se no dia 6 de agôsto.

O ABÔNO

para funeral de funcionário dêve ser dado na base de um mês dos seus vencimentos ou remuneração excluidas quaisquer outras vantagens

RIO, 25 (Agência Nacional-Brasil) — Interpretando o artigo L dos estatutos dos funcionários públicos, o Diretor da Divisão dos Funcionários do Departamento Administrativo do Serviço Público, sr. Paulo Lira, esclareceu em circular dirigida aos diretores do pessoal dos Ministérios que o abono para o funeral deverá ser dado na base de um mês dos vencimentos ou remuneração, excluidas quaisquer vantagens, que recebia o funcionario no exercicio do cargo.

O auxilio só poderá ser pago á pessôa da familia do funcionário, inscrita nos respectivos assentamentos individuais ou a um procurador legalmente autorizado.

CHEGOU AO RIO UMA DELEGAÇÃO DE 27 PROFESSORES NORTE-AMERICANOS

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — A bordo do "Brasil", chegou ontem, a esta capital, a delegação de professores norte-americanos que realiza uma viagem de estudos economicos e culturais, através do Continente Sul-americano.

A delegação é composta de 27 professores e aqui permanecerá duas semanas, seguindo depois para São Paulo, Montevidéu e Buenos Aires.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Em "matinée" — "O Front Invisivel". Em "soirée" — "O Vagalume", com Janette Mac Donald. — Complementos.

REX: — Em "matinée" — "Anoiteceu em Viena", com Tullio Carminatti e Lulli Palmer. Em "soirée" "Primavéra", com Janette Mac Donald e Nelson Eddy. — Complementos.

FELIPÉIA: — Em "soirée" — "Coração de Aço", com Jack Holt e Fay Wray. — Complementos.

JAGUARIBE: — Em "soirée" — "O Segrêdo da Ilha do Tesouro" em 5.ª série, conjuntamente com "Caravana do Progresso". — Complementos.

S. ROSA: — Em "soirée" — "O Front Invisivel". — Complementos.

S. PEDRO: — Em "soirée" — "A Unica Testemunha", conjuntamente com "O Segrêdo da Ilha do Tesouro", em 1.ª série e mais "Os Funerais do imortal Presidente João Pessôa, em homenagem á passagem do 10.° aniversário do seu desaparecimento.

O ENSINO AGRÍCOLA

PIMENTEL GOMES

Diretor da Escola de Agronomia do Nordêste

HA dias — num destes últimos dias em que o céu e as serras se confundiam envolvidas em nuvens e a superficie do globo se cobria de água ou de lama — lia dias reli algo sôbre o ensino agricola num paizinho de 34.000 quilômetros quadrados — um pouco mais da metade das terras paraibanas, um pouco mais de um quinto das cearenses. E' a Holanda. Moram naquêle recanto, feliz até ha bem pouco tempo, oito milhões de criaturas. E a agricultura holandêsa é tão prospera e tão intensiva, consegue tanto de tão pequenas área que ela abarrotava a Inglaterra com os produtos de sua lavoura e de sua pecuária.

E ha uma razão para isto. Esse país minusculo possuia mais de duzentos estudantes de agronomia e cerca de quarenta mil rapazes frequentando as escolas médias de agricultura. Ensino agricola tão intenso permite uma divulgação tremenda dos conhecimentos da agricultura cientifica, portanto o maximo aproveitamento do sólo. Safras máximas, lucros máximos, padrão de vida máximo.

Nos Estados Unidos o ensino agricola é o propulsor maior do aumento constante de sua produção animal e vegetal. Esses milhões que nos espantam, tecem são o resultado de uma instrução eficiente e largamente difundida. Conforme os últimos dados recebidos, as escolas de agronomia eram frequentadas por quasi vinte mil alunos do curso superior e por cerca de quinhentos mil (meio milhão) do curso médio.

Nestas condições, não ha, pode-se afirmar "grosso modo", fazendeiro que não tenha passado por uma escola de agronomia. E, se algum não passou, os seus filhos, os que se destinam á vida do campo, estão frequentando uma das muitas existentes nos 48 Estados. Não se compreende nos Estados Unidos que se seja profissional sem se conhecer bem a sua profissão. O trabalho dos campos, sendo uma profissão complexa, pois trabalha com sêres vivos, capazes de reacões proprias, de adotações ás condições ecologicas, exige portanto, e muito naturalmente, uma aprendizagem longa, de caráter eminentemente prático nos cursos médios, habilitando rapazes para vencer na vida, em proveito proprio e da sociedade.

Pondo-se á frente de cada fazenda, de cada sitio, de cada chacara um profissional habilitado, desaparece completamente o empirismo da lavoura norte-americana. Faz-se operação tal, porque a ciência mostrou que ela é proveitosa. Toma-se resolução qual, porque dezenas de experiencias bem controladas por tecnicos a demostraram essencial. E o fazendeiro, como ex-aluno de um curso médio, é homem culto, conhecedor de sua profissão, amigo das reformas que a ciência praticada pelos agronomos nos institutos agronomicos e nas estações experimentais fôr mostrando vantajosa. Lá em sua granja, depois dos trabalhos do dia, enquanto a mulher faz "tricot" e a menina prepara suas lições, êle relê seus livros de texto, repassa os pontos que mais lhe interessam no momento, ou lê algumas das centenas de publicações técnicas que são publicadas anualmente pelo Depratamento de Agricultura e pelas escolas de agronomia.

Compreende-se, assim, perfeitamente, a prosperidade escandalosa de um povo. E' o saber técnico que a proporciona e justifica.

E não é só! Muita gente não teve oportunidade de fazer um curso superior. Nem mesmo o médio. Ou, mais comumente, deseja conhecer melhor determinada parte da profissão — a cultura do citrus a horticultura ou a criação de suinos. Resolveu dedicar-se a qualquer destas coisas e não lhe satisfazem os conhecimentos que possue. Nem os que poderia adquirir mandando buscar um livro sôbre o assunto. Muito acertadamente quer ver fazer, quer fazer com as proprias mãos para ter a certeza de que póde fazer.

Como procede então? Vai á Escola de Agronomia e faz, em poucos mêses, um curso rapido — um "short course".

No Brasil ha muito a fazer neste setôr. São poucas e, em regra, mal apetrechadas as nossas escolas de agronomia. Algumas querendo dedicar-se ao ensino médio — o de técnico agricola — se encontram em cidades grandes, o que não está muito certo para um curso que deve ser eminentemente prático. Arrancar este ensino inteiramente dos campos para as cidades é tirar-lhe a eficiência. E só agora começam a surgir os cursos rápidos. E a Escola de Agronomia do Nordêste, neste setôr, não vai muito na retaguarda.

Em fins de 1939 fez-se na Escola de Agronomia do Nordêste um curso rápido para professores primários. Quasi cinco dezenas de diretores e diretoras de grupos escolares frequentaram aulas teóricas e práticas sôbre agricultura e trabalharam com as máquinas agricolas, combateram pragas da fruticultura, fizeram enxertos, prepararam e semearam canteiros de horta, irrigaram com motor-bomba, cuidaram de bovinos, equinos, suinos e das aves domesticas.

Este ano a Escola criou um curso rápido de plantas texteis. Durante seis mêses os candidatos que forem aprovados num exame de admissão estudarão a botanica, a agricultura, o combate ás pragas, o beneficiamento, a classificação e a economia das plantas texteis. E' a primeira vez que tal se faz no Brasil. E talvez pela primeira no Brasil e no mundo se ministrem aulas práticas sôbre caroá, macambira, gravatá-de-lageiro, etc. E o ensino, prático tanto quanto possivel, será muito proveitoso pois a Escola se encontra numa região em que as fibras abundam — algodão, sisal, caroá, macambira, gravatá-assú, gravatá-de-lageiro e outras.

Os alunos não aprenderão nada de outiva. Verão as plantas, a sua cultura, o seu aproveitamento industrial, a sua classificação.

Os rapazes que seguirem o curso se encontrarão habilitados a dar um rumo novo e mais proveitoso ao aproveitamento das fibras brasileiras, muito principalmente das fibras liberianas.

(Do "Correio da Manhã", do Rio).

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

Petição:

De Irmã Joana, superiora da Maternidade desta Capital, requerendo o pagamento da importancia de ...... 5:818$000, proveniente de 1.293 diárias, de acôrdo com a clausula 4.ª do contrato em vigôr — Deferido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 24:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar, a pedido, Francisco de Assis Brito do cargo de escrivão do distrito de Cuitegi, da comarca de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o bacharel Francisco Floriano da Nóbrega Espínola, classificado em concurso, resolve nomeá-lo para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Serraria, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Abdias da Silva Campos, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Taperoá, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Manuel Lira, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Sapé, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Antonio Londres Barrêto, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Pilar, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Ingá, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 25:

Petição:

Do bacharel Francisco Floriano da Nóbrega Espínola, requerendo a sua nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca de Serraria — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o bacharel Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo do cargo de promotor público da comarca de Itabaiana, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Ingá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Lucas Vilar Suassuna para exercer o cargo de promotor público da comarca de Itabaiana, atualmente vago, em virtude da nomeação do bacharel Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo para o cargo de juiz de direito da comarca de Ingá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Carlos Texeira Coutinho, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Laranjeiras, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel José Demétrio de Albuquerque e Silva, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Joazeiro, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Adelmar Lafaiete Bezerra, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Jatobá, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Moacir Nóbrega Montenegro, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Espirito Santo, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Manuel Pereira do Nascimento, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Conceição, de 1.ª entrancia, criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o bacharel Homero Freire Barbosa da Silva, classificado em concurso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Caiçára, de 1.ª entrancia criada pelo decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar Francisco Lucas de Souza Rangel do cargo de diretor, em comissão, da Cadeia Pública da Capital.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o bacharel Manuel Lira do cargo de promotor público da comarca de Areia, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Sapé, de 1.ª entrancia.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Reinaldo Ferreira França para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Cadeia Pública desta Capital, vago com a exoneração de Francisco Lucas de Souza Rangel.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Amelia Bezerra da Silva para exercer o cargo de escrivã do distito de Cuitegi, da comaca de Guarabira, vago com a exoneração, a pedido, de Francisco de Assis Brito.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

GABINETE DO SECRETARIO

AVISO DE SERVIÇO

O primeiro expediente, das 8 ás 11 horas, é destinado ao estudo e despacho de papéis: — sòmente serão atendidos, em casos urgentes, os diretores de repartição, autoridades e funcionários a serviço.

No segundo expediente, das 13 ás 16 horas, o Secretário atenderá aos que tenham interesse a tratar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Petições de:

Cirene Cavalcanti de Farias, professora de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar mista de Barriguda, municipio de Alagôa Grande, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho — A' inspeção médica.

Raquel Esmeraldina da Silva Costa, professor-diretor do Grupo Escolar "Clementino Procópio", da cidade de Campina Grande, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho — A' inspeção médica em Campina Grande.

Oficios remetidos:

N.º 3.480 — Ao Secretario da Agricultura — Enviando a petição de Ananias Gomes, requerendo licença, visto tratar-se de funcionário subordinado á mesma Secretaria.

N.º 3.481 — Ao comandante da Fôrça Policial — Comunicando ter sido autorizado o diretor dos Serviços Elétricos a permitir a retirada de madeiras da propriedade Mangabeira, para confecção de arados, conforme oficio recebido da Diretoria do Patrimônio do Estado.

N.º 3.487 — Ao diretor do Departamento Estadual de Estatistica — Remetendo a petição de Corina Sales, datilógrafa da Rádio-difusora, visto não se tratar de funcionário subordinado a esta Secretaria.

N.º 3.489 — Ao diretor da Saúde Pública — Remetendo, para informar, o processado em que Antonio Batista Sobrinho solicita efetivação no cargo de guarda do Pôsto de Higiêne de Areia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Petição de:

Obdulia Maia, professora de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "Antonio Gomes", da cidade de Catolé do Rocha, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho — Submeta-se a inspeção de saúde.

CHEFATURA DE POLICIA

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 25 de julho de 1940.

Serviço para o dia 26 (sexta-feira):

Permanente á 1.ª S.T., arquivista Lourival Santana;

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7;

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Serviço para o dia 27 (sábado):

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patricio;

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 8;

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 1 e guarda de 1.ª classe n.º 9.

Boletim n.º 169

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Visita de autoridade:** — Registro neste boletim, com satisfação, a visita, ante-ontem, a esta corporação, do exmo. sr. dr. Antonio Galdino Guedes, honrado Secretário do Interior e Segurança Pública do Estado.

A's 15 horas daquêle dia, o ilustre auxiliar do Govêrno, acompanhado desta Inspetoria, dirigiu-se ao Pôsto de Veículos em Gramame, cujo predio em que se achava instalado examinou cuidadosamente e verificando as más condições do mesmo, ordenou transferí-lo imediatamente para outro melhor, a fim de proporcionar mais conforto aos funcionários alí estacionados e mais facilidade na consecução do serviço que lhes compete. Por ordem de s. excia. deverá ser instalado um aparêlho tlefônico em a nova séde do referido Pôsto.

De regresso, o ilustre homem público percorreu todas as dependências desta Repartição, depois do que assistiu a uma demonstração de **jiu-jitsu** feita pelo respectivo instrutor, sr. Masagí Ueno e seu auxiliar Edmilson Lima de Noronha.

S. excia. revelou bôa impressão a respeito de tudo que observou nesta corporação.

Sinceros agradecimentos desta Inspetoria ao digno titular da pasta do Interior, pela honrosa visita e prontas providências tomadas em benefício dêste Departamento público.

II — **Guias:** — Entrega-se á 1.ª S.T., para os devidos fins, três guias de registro de veículos, remetidas pela Estação Fiscal de Taperoá.

III — **Comissão examinadora — Exoneração:** — O exmo. sr. dr. Chefe de Polícia, por portaria de ontem datada, exonerou o sr. Florencio Fernandes, das funções de membro da comissão examinadora de motoristas, na cidade de Cajazeiras.

IV — **Comissão examinadora: — Nomeação:** — Por áto de ontem, do exmo. sr. dr. Chefe de Policia, foi nomeado o sr. Guilherme Lopes para exercer, em comissão, o cargo de membro da comissão examinadora de motoristas, na cidade de Cajazeiras, sem onus para o Estado e de acôrdo com o decreto n.º 1.452, de 20 de julho de 1939, que alterou o Regulamento da Inspetora Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, cuja portaria entrega-se ao interessado.

V — **Petições despachadas:** — De Gilvandro Martins Pereira de Pinho Borges, requerendo para prestar exame de chauffeur amador — Como requer. Seja submetido a exame ás 14 horas de hoje.

De Adelino Honório da Silveira, chauffeur amador pela Inspetoria do Tráfego do Estado do Rio Grande do Norte, requerendo revalidação de sua carteira nesta Inspetoria — Como requer.

Do mesmo, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, da Barata Ford, placa 1782-Pb, adquirida por compra ao sr. Inaldo do Nascimento Valois — Como requer.

De Manuel Claudino Néto, no mesmo sentido, do Caminhão Dodge, placa 233-Pb, registrado em nome de d. Julia Felix Alves — Igual despacho.

(Ass.) — **F. Ferreira d' Oliveira**, Inspetor Geral, int.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, resp. p/ Sub-Inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Boletim diário n.º 168

1.ª PARTE:

I — Serviço de Escala:

Para o dia 26 (sexta-feira).

Dia á F.P., asp. a of. João Batista Gomes.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento José Dionisio da Silva.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Eliseu Rangel de Farias.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, 3.º sargento Armando Pereira Diniz.

O 1.º B.C. e a Cia. de Metralhadoras, darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhos.

(As.) **Elisio Sobreira**, coronel comandante geral.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 25:

Petições:

N.º 12.770, de Herminia Galvão Belmont — Indeferido, á vista de ter sido concedido o favor, começando do mês de maio.

N.º 12.305, de Irineu Persiano da Fonsêca — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N.º 12.595, de José Teófilo Bezerra — Aguarde oportunidade.

N.º 10.615, de Tiágo Martins de Carvalho — Indeferido, por falta de fundamento em lei.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Portarias:

O Secretário da Fazenda, sob proposta do administrador da Mêsa de Rendas de Cajazeiras, resolve criar os postos fiscais de "Balanças" e "Bom Jesus", com séde nos respectivos povoados.

O Secretário da Fazenda resolve remover o guarda fiscal Edilson Moreira de Oliveira, da Mêsa de Rendas de Cajazeiras para a de Antenor Navarro.

O Secretário da Fazenda resolve remover o guarda fiscal José do Rêgo Pessôa Muniz, da Mêsa de Rendas de Antenor Navarro para a de Cajazeiras.

TRIBUNAL DA FAZENDA

SESSÃO DO DIA 25:

Presidente: dr. Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega.

Secretária: Benigna Leal.

Compareceram os srs.: dr. Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega, secretário da Fazenda; José Florentino Junior e Acrisio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despêsa e o dr. Francisco Pôrto, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 12.051, da Cia. Paraiba de Cimento Portland S.A., na quantia de 5:038$000.

N.º 8.955, de Pessôa Teixeira Ltda., na quantia de 2:562$500.

N.º 12.403, de Eduardo Cunha, na quantia de 1:956$600.

N.º 12.152, de F. Reis, na quantia de 3:016$000.

N.º 12.992, de Souza Campos, na quantia de 7:347$700.

N.º 12.628, de Alfredo Whatley Dias, na quantia de 9:822$000.

N.º 12.683, da Casa Pratt S/A., na quantia de 2:817$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 13.148, de José Antonino de Souza, na quantia de 95$000.

N.º 13.186, de Antonio Guedes de Vasconcélos Sobrinho, na quantia de 125$700.

N.º 13.156, de José Barbosa Maia, na quantia de 18$200.

N.º 13.303, de Evandro Souto Vilar, na quantia de 75$300.

N.º 13.302, de Antonio Fernandes Bióca, na quantia de 97$000.

N.º 1.720, de Manuel Formiga, na quantia de 1:026$000.

Pagamento — O Tribunal visou:

N.º 12.966, de Maria de Lourdes Andrade, na quantia de 560$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 6.782, de Valfrido Duarte da Silva, na quantia de 125$000.

N.º 157, da Irmã Rosa Maria, na quantia de 3:472$000.

N.º 3.837, de Gaspar Binter, na quantia de 2:000$000.

N.º 1.025, de Inácio Romero Rocha, na quantia de 300$000.

N.º 2.352, de Gonçalo Santiago do Nascimento, na quantia de 50:000$000.

N.º 6.017, de Silvino Montenegro, na quantia de 20:000$000.

N.º 6.291, de Mardokéu Nacre, na quantia de 1:000$000.

N.º 5.936, de Luiz de Medeiros Barbosa, na quantia de 800$000.

N.º 7.058, de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de 1:727$900.

N.º 7.151, de Orlando Cordeiro, na quantia de 550$000.

N.º 12.421, da Mêsa de Rendas de Guarabira, na quantia de 240$000.

N.º 12.238, do dr. Abelardo Jurema, na quantia de 500$000.

N.º 480, de João Cunha Lima Filho, na quantia de 50$000.

N.º 839, do mesmo, na quantia de 2:000$000.

N.º 14.931, da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, na quantia de 1:426$300.

N.º 3.685, da mesma, na quantia de 12:631$400.

N.º 3.657, da mesma, na quantia de 12:399$000.

N.º 3.679, da mesma, na quantia de 795$600.

N.º 3.673, da mesma, na quantia de 1:137$000.

N.º 3.684, da mesma, na quantia de 640$000.

N.º 3.677, da mesma, na quantia de 236$200.

N.º 14.930, da mesma, na quantia de 959$700.

N.º 4.729, de Mardokéu Nacre, na quantia de 1:000$000.

N.º 5.293, de José de Almeida Fernandes, na quantia de 500$000.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Luiz Crispim & Cia., de Bananeiras — Ao fiscal da Região, em Picuí, para informar.

De José Francisco de Andrade, de Aburá, Itabaiana — Ao fiscal da Região, em Itabaiana, para informar.

De Joaquim Cabral, de Aburá, Itabaiana — Igual despacho.

De Gercinda da Silva Coutinho, de Caiçára — Complete o sêlo e volte querendo.

De Aquino Pacote, de João Pessôa — Deferido. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

De Manuel Martins de Souza, de João Pessôa — Igual despacho.

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha.

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 9.351 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 11.202 — João Geroncio Ricardo (Campina Grande).
K. 10.149 — De Valtrudes Cavalcanti.
K. 12.939 — Do prof. Sizenando Costa.
K. 12.938 — Do dr. Manuel da Cunha.
K. 12.937 — De Daniel de Araújo.
K. 12.935 — De Antonio de Albuquerque Borborema.
K. 12.936 — De Manuel José dos Santos.
K. 12.934 — De Maria Batista de Lima.
K. 12.933 — Do dr. Salviano Leite.
K. 12.932 — De José Faustino de Medeiros.
K. 12.931 — De Manuel Moreira da Silva.
K. 12.930 — De Francisco Rocha de Oliveira.
K. 12.929 — De Francisco Ferreira, pelo seu procurador José Damião de Abreu.
K. 12.928 — De Manuel Feliciano da Costa.
K. 12.927 — De The Texas Company.
K. 10.773 — De Manuel Tavares Primo.
K. 11.793 — De Alvaro Jorge & Cia.
K. 11.471 — De Costa & Filho.
S/N. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
S/N. — Da Cia. Luz Stearica (Ceramica D. Pedro II).
K. 12.303 — Da Emprêsa Telefônica da Paraiba.
K. 56.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque.
N.º 4.624 — De Roldão Genuino de França.
K. 976 — De Pedro Paiva.
K. 7.895 — De The Caloric Company.
K. 1.850 — De Travassos Irmãos.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda.
K. 4.176 — De Nair Morais de Oliveira.
K. 2.696 — De Pedro de Almeida.
K. 12.220 — Dos Laboratórios Raul Leite S. A.
K. 7.897 — De Eugênio Velôso.
K. 10.150 — Do dr. Vicente Trevas Filho.
K. 14.985 — De Antonio Borba de Mélo (Itabaiana).
K. 1.585 — Da viúva José Claudino da Silva (Sapé).
K. 6.588 — De João Augusto de Sá.
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos (Araruna).
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucéna.
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa.
K. 2.325 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 10.022 — Do mesmo.
K. 7.156 — Do dr. José Alves de Mélo.
K. 5.227 — Do mesmo.
K. 63 — De Osvaldo Costa.
K. 3.502 — De Silva & Filho.
K. 8.092 — Do Loide Brasileiro.
K. 6.394 — Do mesmo.
K. 10.149 — Do Tribunal de Apelação.
K. 11.202 — De João Ricardo.

K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 10.925 — De Inácio Romero Rocha.
K. 11.983 — Do mesmo.
K. 22.884 — De Inácio Romero Rocha.
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba.
K. 1.053 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucêna.
K. 10.775 — De Manuel Tavares Primo.
K. 7.060 — Do mesmo.
K. 10.181 — Do prof. Alcides Candido de Lacerda Lima.
K. 8.017 — Do tenente Gil de Paula Simões.
K. 10.180 — De Tiago Martins de Carvalho.
K. 10.677 — Do prof. Francisco Lucas de Sousa Rangel.
K. 12.229 — Do mesmo.
K. 8.666 — Do mesmo.
K. 12.212 — De F. Mendonça & Cia. Ltda.
K. 12.121 — De Autricliano de Andrade.
K. 12.566 — De José Justino Filho.
K. 6.429 — Da Cia. Paraiba de Cimento Portland.
K. 11.396 — Da mesma.
K. 8.568 — Da mesma.
K. 11.395 — Da mesma.
K. 1.825 — De Salomão Grusman.
K. 7.865 — De Einar Svendsen.
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 11.729 — De Silvino Montenegro.
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto.
K. 14.273 — Da Byington & Cia.
K. 4.733 — José da Costa Palmeira.
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 12.627 — De Alfrêdo Whatley Dias.
K. 13.014 — De Ana Gomes da Silveira Lins.
K. 13.011 — De Raul de Sousa Carvalho.
K. 12.656 — De Pedro Paulo da Silva Pessôa.
K. 12.946 — De Manuel Pereira dos Anjos.

São convidadas as partes interessadas a regularizar na Secção Kardex, desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:
N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 9.271 — De Francisco Ferreira.
N.º 7.810 — De Francisco Rocha de Oliveira.
N.º 10.721 — De José Faustino de Medeiros.
N.º 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.º 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.º 9.029 — De Antonio de Albuquerque Borborema.
N.º 3.688 — De Manuel José dos Santos.
N.º 10.897 — De Joaquim Schuler (Sociedade Algodoeira do Nordéste).
N.º 238 — De Sizenando Costa.
N.º 2.642 — De Manuel da Cunha.
N.º 605 — De Daniel de Araujo.
N.º 8.950 — Da The Texas Company Ltda.
N.º 14.682 — Da Repartição dos Serviços Elétricos.
N.º 15.974 — Da mesma.
N.º 13.455 — Da mesma.
N.º 13.454 — Da mesma.
N.º 14.469 — Da mesma.
N.º 13.894 — Da mesma.

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 24 do corrente mês

RECEITA

Sado anterior		75:329$000
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. arr. dia 23	4:900$000	
Mêsa de Rendas de Cajazeiras — P/c. arr. julho	20:003$000	
Rep. de Saneamento de João Pessôa Renda do dia 23	3:115$500	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 23	3:627$100	
R. Vance & Cia. — Taxa reg. contrato	16$000	
João Gomes de Oliveira — Caução de luz	12$000	
Abdias dos Santos Passos — Caução de luz	12$000	
Marcolino de Freitas — Caução de luz	12$000	
Diógenes Gomes da Silva — Caução de luz	12$000	
Ademar Antonino — Caução de luz	12$000	
Capitão João Rique Primo — Saldo de adiantamento	2$400	31:721$0000
	Rs.	107:050$000

DESPÊSA

4397 — Abel Vanderlei — Conta	280$000	
4413 — Leonardo d'Avila Lins e outros — Pagamento	755$000	
4391 — Francisco Socôrro Lima — Restituição de caução	30$000	
4389 — Pedro Batista — Restituição de caução	30$000	
4386 — Soc. de Funcionários Públicos — Rest. consignações.	594$000	
4412 — Armando Geraldo Gomes — Ajuda de custo	116$500	
4414 — Nelson Figueirêdo de Andrade — Ajuda de custo	100$000	
4392 — Valtrudes Cavalcanti (Trib. Apelação) — Adiantamento	200$000	
4331 — Jaci de Moura Ribeiro — Subvenção	60$000	
4416 — Dir. de Viação e O. Públicas (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	3:351$000	
4417 — Dir. do Fomento da Produção (A. A. de Almeida) — Fôlha de pagamento	5:179$900	
4415 — Adm. do Pôrto de Cabedêlo (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	14:120$600	24:827$000
Saldo balanceado		82:223$000
	Rs.	107:050$000

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 23 de julho de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Aloisio Morais,
Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 25:

Petições:

Petição de Pedro Benjamin Filho, classificador interino da D. S. Classificação do Algodão, requerendo contagem de tempo que serviu no Estado, como fiscal de prensa da Diretoria do Serviço de Plantas Texteis do Ministério da Agricultura. Despacho — Deferido nos termos do art. 64, § 2.º da lei 127, de 28-12-33.

Petição de Antonio Lucas da Silva, da Rep. de Saneamento de João Pessôa, requerendo aumento de vencimentos. Despacho — Indeferido, á vista das informações.

Petição de Ascendino Anselmo Rodrigues, da Rep. de Saneamento da Capital, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho — Submeta-se a inspecção de saúde.

Petição de José Liberato Silva, auxiliar do escritório da D. V. O. P., requerendo direitos de funcionário efetivo por contar mais de um lustro de serviço efetivo na data da publicação da lei 127, de 28-12-36. Despacho — Deferido, á vista dos documentos.

Petição de Odilon Cartaxo, auxiliar de campo de Itabaiana, requerendo nomeação para sub-inspetor agricola de Cuité. Despacho — Indeferido, em face da informação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Petição de Heroso Nascimento, requerendo dispensa de taxas para matrícula no Curso de Plantas Texteis da E. A. N. Despacho — Deferido, em face das informações.

Departamento Administrativo do Estado

SESSAO DO DIA 25:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo, reuniu-se ontem, á hora e local de costume, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda, o dr. Orestes Lisbôa, deixando de comparecer, por motivo justificado, os drs. Flávio Ribeiro Coutinho e José de Oliveira Pinto.

Aberta a sessão e lida a áta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem sofrer impugnação.

Na hora do expediente, foi lido o seguinte: projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo o crédito suplementar de noventa contos, oitocentos e trinta e cinco mil réis (90:835$000); idem, idem, abrindo o crédito especial de quinze contos e seiscentos mil réis (15:600$000); idem, idem, abrindo o crédito suplementar de cento e trinta e quatro contos, duzentos e vinte mil réis (134:220$000). Esses projétos fôram distribidos, respectivamente, aos drs. Orestes Lisbôa, José de Oliveira Pinto e Flávio Ribeiro Coutinho.

Passa-se á ordem do dia. Com a palavra, o dr. Orestes Lisbôa envia á mêsa para os fins regimentais, os pareceres numeros 270 e 271.

Por falta de *quorum* para deliberação o sr. presidente levanta a sessão, tendo ante o sr. secretário anunciado que continuavam em mêsa vários pareceres para serem discutidos e votados, aguardando número, para tal fim.

Tribunal de Apelação

TRIBUNAL PLENO

24.ª — Sessão ordinária em 24 de julho de 1940.

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.
Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores:

Paulo Hipacio, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy, e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

O exmo. dr. Sub-Procurador não compareceu.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem observação, a áta da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Desistencia nos autos de agravo de despacho n.º 7, do exmo. desembargador Presidente do Tribunal que denegou o recurso extraordinário interposto na apelação civel n.º 59, da comarca de Mamanguape. Agravante Alfrêdo Fernandes de Brito. Agravado Manuel Maximiano de Oliveira.

Homologaram a desistencia, unanimemente.

Tabéla de Distancia:

Pela comissão anteriormente designada para organizar a nova tabéla de distancia das comarcas do Estado e composta dos desembargadores Severino Montenegro e Braz Baracuhy, foi apresentada em mêsa, a mesma tabéla, tendo o exmo. desembargador Braz em ligeiras palavras, relatado o resultado dos trabalhos da comissão.

Posta em discussão e submetida a voto a tabéla em apreço, foi aprovada por unanimidade de votos.

A seguir, o Egrégio Tribunal, passando a se reunir em sessão secreta, tomou conhecimento do relatório dos trabalhos do concurso para o cargo de Juiz de Direito das 20 comarcas de 1.ª entrancia, existentes, realizado a 17 do corrente, concluindo, depois do exame dos papeis, com a seguinte classificação:

Comarca de Caiçára: — Bel. Homéro Freire Barbosa da Silva.
Comarca de Conceição: — 1.º lugar — Bel. Francisco Floriano da Nóbrega Espinola. 2.º lugar — Bel. Manuel Pereira do Nascimento.
Comarca do Espirito Santo: — Bel. Moacir Nóbrega Montenegro.
Comarca do Ingá: — Bel. Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo.
Comarca de Jatobá: — Bel. Adelmar Lafayette Bezerra.
Comarca de Joazeiro: — Bel. Demetrio de Albuquerque Silva.
Comarca de Laranjeiras: — Bel. Carlos Teixeira Coutinho.
Comarca de Pilar: — Bel. Antonio Londres Barrêto.
Comarca de Sapé: — Bel. Manuel Lira.
Comarca de Taperoá: — Bel. Abdias da Silva Campos.

O presidente proclamou esse resultado e depois de comunicar que o fará publicar por edital no órgão oficial e enviar ao Interventor Federal, para efeito de nomeação, encerrou a sessão ás 16 horas e 10 minutos.

(Reproduzido por ter saido com incorreções e omissões).

SEGUNDA CAMARA

25.ª — Sessão ordinária em 25 de julho de 1940.

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.
Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores:

Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e com a assistência dos exmos. desembargadores Renato Lima e José Mariz, respectivamente Procurador e Sub-Procurador do Estado.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. desembargador Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Revisão criminal n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente Benedito Aureliano dos Anjos.

Indeferiram o pedido, unanimemente.

Conflito de jurisdição negativo n.º 16, da comarca de Patos. Relator desembargador Agripino Barros. Suscitante o dr. Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Piancó.

Julgaram procedente o conflito e competente o Juiz Suscitado, unanimemente.

Incidente de habilitação nos autos de apelação civel n. º101, da comarca de S. João do Cariri. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelentes Antonio Pereira Pinto, conhecido por "Antonio Flôr" e outros; apelado o dr. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti.

Julgaram procedente a habilitação, unanimemente.

E nada mais havendo a julgar o exmo. desembargador Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 50 minutos.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pela SEGUNDA CAMARA em sessão de 22 de julho corrente e assinados na reunião de ontem (25 do referido mês).

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 63, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara; agravado o dr. Horacio de Almeida.

"Acórda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação em dar provimento ao agravo para reformando a sentença agravada, julgar, como julga, procedente a ação, e, consequentemente, subsistente a penhora de fls. 5".

Apelação civel n.º 71, da comarca de Patos. Relator desembargador Severino Montenegro. 1.º apelante d. Luzia Alves de Sousa; 2.º apelante o dr. Juiz de Direito; apelada d. Francisca Maria da Conceição.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação, preliminarmente, acórda em não conhecer do recurso".

Apelação civel n.º 76, da comarca de Pilar. Relator desembargador Severino Montenegro. 1.º apelante a firma Abilio Dantas & Cia.; 2.º apelantes Ana Teofila Clementina Ferreira de Andrade e dr. Olivio Pereira de Andrade e sua mulher, apelados os mesmos.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acórda em dar provimento ao recurso dos réus, para anular a sentença, a fim de que os litigantes sejam admitidos a fazer a prova que tiverem, ficando prejudicado o recurso interposto pela Autora".

Apelação civel n.º 82, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Standard Oil Company Of. Brasil; apelado o dr. Renato Bastos.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acórda em negar provimento ao recurso. Confirma a decisão apelada para que a ré pague ao dr. Renato Bastos a quantia de cinco contos de réis e custas".

Apelação civel n.º 89, da comarca de Sousa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante José Domingos da Silva; apelada a Standard Oil Company Of. Brasil.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acórda em dar provimento ao recurso, para, preliminarmente, anular a sentença. Manda que seja citada a mulher do réu, conforme foi pedido na inicial, e que seja recebida sua defêsa com as provas que apresentar. Feito isso, será proferida nova sentença, como, no caso, couber. O apelante pagará as custas dos átos anulados e dos que fôram necessários para regularidade do processo".

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA DO TRIBUNAL:

Apelação criminal n.º 119, da comarca de João Pessôa. Apelantes: os réus José Vicente de Sousa e José Francisco dos Santos. Apelada: a Justiça Pública.

Com vista ao defensor dos apelantes, dr. Luiz Viana, em data de 25 do corrente.

Apelação criminal n.º 118, da comarca de João Pessôa. Apelante José Eugenio da Silva, vulgo "Paraíba do Talho". Apelada a Justiça Pública.

Com vista ao dr. Luiz Viana, defensor do apelante, em data de 25 do corrente.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE JULHO DE 1940:

Pedido de licença n.º 19, da comarca de João Pessôa. Requerente o bel. Bolivar Correia Pedrosa, suplente de Juiz de Direito da comarca de Araruna.

O exmo. desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:

"Concedo a licença pedida".

SEGUNDA CAMARA

Distribuições por sorteio: — Dia 25:

Ao desembargador Severino Montegro:

Apelação civel n.º 104, da comarca de Catolé do Rocha. Apelantes Antonio Formiga de Sousa e sua mulher. Apelados Idomineu Gomes Monteiro e sua mulher.

Ao desembargador Agripino Barros:

Apelação civel n.º 105, da comarca de Pilar. Apelante Juventino Manuel da Silva. Apelada Belarmina Maria da Conceição.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Apelação civel n.º 102, da comarca de João Pessôa. Apelante Francisco de Araújo. Apelada Severina de Freitas Guedes.

Distribuições independentes de sorteio: — Dia 25:

Ao desembargador Severino Montenegro:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 85, da comarca de Mamanguape.

Apelação criminal n.º 124, da comarca de Cajazeiras. Apelante Sebastião Amancio. Apelada a Justiça Pública.

Ao desembargador Agripino Barros:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 86, da comarca de Patos.

Apelação criminal n.º 125, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Pública. Apelado José Baltazar de Luna Sobrinho.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 87, da comarca de Mamanguape.

Apelação criminal n.º 126, da comarca de Espirito Santo. Apelante a Justiça Pública. Apelado Francisco de Jesus.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 25 DE JULHO DE 1940.

Cota:

Agravo de instrumento civel n.º 70, da comarca de João Pessôa. Agravante o Sindicato dos Bancários de João Pessôa; agravada a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa. O exmo. dr. Procurador Geral do Estado considerando-se suspeito para funcionar nos presentes autos devolvou-os á Secretaria.

Passagem:

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 64, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Embargantes Bonifácio Gonçalves de Moura e sua mulher; embargados Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher.

O exmo. desembargador relator mandou os autos á revisão do exmo. desembargador Severino Montenegro.

Despachos:

Agravo de petição civel n.º 71, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Agravante Manuel Ferreira de Oliveira; agravada I. R. F. Matarazzo.

Agravo de instrumento civel n.º 72, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravantes dr. Isidro Gomes da Silva e sua mulher; agravada d. Flávia Schuller.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação civel n.º 89, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado Antonio Coutinho. O desembargador José Floscolo mandou os autos á revisão do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande.

Apelação criminal n.º 120, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante Antonio Inácio Gabriel; apelada a Justiça Pública.

O exmo. desembargador relator mandou os autos á revisão do exmo. dr. Sub-Procurador do Estado.

Revisão criminal n.º 63, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Requerente o detento José Conrado da Silva.

O exmo. desembargador relator proferiu o seguinte despacho: "Requisite-se o processo do requerente e, junto aos autos, abra-se vista ao exmo. dr. Procurador Geral.

Apelação criminal n.º 119, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelantes os réus José Vicente de Sousa e José Francisco dos Santos; apelada a Justiça Pública.

Foi com vista ao apelante e, em seguida ao exmo. dr. Sub-Procurador do Estado.

Apelação criminal n.º 118, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Ape-

lante José Eugenio da Silva, vulgo "Paraíba do Talho"; apelada a Justiça Pública.

O exmo. desembargador relator mandou com vista ás partes e depois ao exmo. dr. Sub-Procurador do Estado.

Revisão criminal n.° 62, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente o detento Severino Albes da Silva.

O desembargador relator mandou requisitar os autos originais.

Pareceres:

Revisão criminal n.° 49, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente o prêso miseravel Pedro Nazario Coutinho.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 80, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Agripino Barros.

Apelação criminal n.° 96, da comarca de Areia. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante Alfrêdo Coêlho de Lemos; apelada a Justiça Pública.

Apeação criminal n.° 108, da comarca de Monteiro. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública; apelado Inácio Gomes, vulgo "Inácio Augusto".

O exmo. dr. Sub-Procurador do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura de Acordãos:

Agravo de petição crimianl n.° 68, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o dr. 1.° promotor público; agravado o dr. José Betamio Ferreira, Normando Filgueiras, Oton Nunes da Silva e outros.

Apelação criminal n.° 94, da comarca de Sousa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante Francisco Constantino de Araújo, vulgo "Chico Doidinho"; apelada a Justiça Pública.

Revisão criminal n.° 15, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Requerente Francisco Melquiades de Sousa vulgo "Francisco Chumbão".

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 63, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Agravante o dr. Juiz de Direito da 3.ª vara; agravado o dr. Horacio de Almeida.

Apelação civel n.° 71, da comarca de Patos. Relator desembargador Severino Montenegro. 1.° apelante d. Luzia Alves de Sousa; 2.° apelante o dr. Juiz de Direito; apelada d. Francisca Maria da Conceição.

Apelação civel n.° 76, da comarca de Pilar. Relator desembargador Severino Montenegro. 1.° apelante a firma Abilio Dantas & Cia.; 2.° apelantes Ana Teófila Clementina Ferreira de Andrade e dr. Olivio Ferreira de Andrade e sua mulher.

Apelação civel n.° 82, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Standard Oil Company Of. Brasil; apelado o dr. Renato Bastos.

Apelação civel n.° 89, da comarca de Sousa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Apelante José Domingos da Silva; apelada a Standard Oil Company Of. Brasil.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

Embargos ao acordão nos autos de recurso de despacho da Presidência sôbre inscrição de concurso, n.° 4, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Embargante dr. José Ramalho de Lima; embargados drs. Abdias da Silva Campos e Antonio Guimarães Moreira.

O exmo. desembargador relator proferiu o seguinte despacho: "O bel. José Ramalho de Lima candidatou-se ao cargo de Juiz de Direito da comarca de Taperoá, posto em concurso. E insurge-se contra a inscrição dos bachareis Abdias da Silva Campos e Antonio Guimarães Moreira, inscrição esta, ordenada pelo Tribunal, em provimento a recursos interpostos pelos mesmos, contra despacho proferido pelo exmo. desembargador Presidente. O requerente quer opôr embargos infringentes aos acordãos que deferiram a inscrição dos candidatos acima, dizendo-se prejudicado com a mesma, porque, no seu modo de entender "já é tempo de se lhe fazer justiça" acatando " a justa preferencia do peticionário ao cargo de Juiz de Direito de Taperoá". Fundamenta a petição de embargos, no art. 834 do Cod. do Processo Civil. — Indefiro o requerimento para não admitir os embargos. Em primeiro logar, falta ao requerente legitimo interesse, econômico ou moral, para se opôr á aludida inscrição. Simples candidatos, não sabe se será classificado, de vez que o concurso não é simples formalidade para abrir caminho a uma nomeação de Juiz de Direito. O interesse do requerente deve ficar limitado á sua propria inscrição. E se está certo de que "já é tempo de se lhe fazer justiça", aguarde que esta lhe seja feita. Por outro lado, não é embargavel a decisão proferida pelo Tribunal, em recurso contra despacho proferidos pelo seu presidente. De acôrdo com o art. 833 do Cod. do Proc. Civil, só, os acordãos proferidos em grâu de apelação, são susceptiveis de embargos infringentes. E, no caso, não se trata de acordão proferido em recurso de apelação. Intime-se".

EDITAL N.° 67

Faço ciente aos interessados que o exmo. desembargador Presidente do Tribunal de Apelação, designou a sessão do dia 29 do corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.° 75, da comarca de Pilar. Relator desembargador Braz Baracuhy.

Revisão criminal n.° 32, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Requerente João Dias Pereira, ex-soldado da Policia Militar do Estado.

Revisão criminal n.° 37, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Requerente o prêso José Clemente de Oliveira, vulgo "José Pedro".

Revisão criminal n.° 39, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracuhy. Requerente o preso miseravel Anselmo Bezerra de Sousa.

Apelação civel n.° 93, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante Metropole Companhia Nacional de Seguros Gerais; apelado Francisco Pereira de Assis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Codigo de Processo Civil, em vigôr. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 25 de julho de 1940. — **Euripedes Tavares.** — Secretário.

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO

EDITAL N.° 5

De ordem do exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado, faço público, para conhecimetno dos interessados, que, reunido hoje em sessão secreta, o mesmo Tribunal classificou, dentre os candidatos inscritos no concurso realizado no dia 17 do corrente, para o cargo de Juiz de Direito das vinte comarcas de 1.ª entrancia, os seguintes bachareis:

Comarca de Caiçara: — Bel. Homéro Freire Barbosa da Silva.

Comarca de Conceição: — 1.° lugar — Bel. Francisco Floriano da Nóbrega Espinola. 2.° lugar — Bel. Manuel Pereira do Nascimento.

Comarca do Espirito Santo: — Bel. Moacir Nóbrega Montenegro.

Comarca do Ingá: — Bel. Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo.

Comarca de Jatobá: — Bel. Adelmar Lafayette Bezerra.

Comarca de Joazeiro: — Bel. Demetrio de Albuquerque Silva.

Comarca de Laranjeiras: — Bel. Carlos Teixeira Coutinho.

Comarca de Pilar: — Bel. Antonio Londres Barrêto.

Comarca de Sapé: — Bel. Manuel Lira.

Comarca de Taperoá: — Bel. Abdias da Silva Campos.

Fôram desclassificados 30 candidatos, 2 se retiraram do concurso, sem exibirem as provas e 1 faltou á chamada.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 24 de julho de 1940. — **Euripedes Taavres** — Secretário.

JULGAMENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1940

PRIMEIRA CAMARA

RELATORES	CRIME							CIVEL							
Desembargadores	Habeas-corpus	Agravos	Revisões	Apelações	Pedido de unificação de pena	Reclamações	Representações	Agravos	Apelações	Embargos ao Acórdão	Embargos de declaração	Conflitos de jurisdição	Ação Recisória	Recursos de despacho da Presidência sôbre concurso	TOTAL
Paulo Hipácio	2	2	—	1	1	1	—	3	1	—	—	2	—	—	13
Maurício Furtado	1	2	1	—	—	—	—	3	2	1	—	5	—	—	15
J. Flóscolo	1	2	—	1	—	—	—	2	4	1	1	3	—	—	15
TOTAL	4	6	1	2	1	1	—	8	7	2	1	10	—	—	43

A Procuradoria Geral ofereceu 23 pareceres e a Sub-Procuradoria interina 13.

SEGUNDA CAMARA

Desembargadores	Habeas-corpus	Agravos	Revisões	Apelações	Pedido de unificação de pena	Reclamações	Representações	Agravos	Apelações	Embargos ao Acórdão	Embargos de declaração	Conflitos de jurisdição	Ação Recisória	Recursos de despacho da Presidência sôbre concurso	TOTAL
Severino Montenegro	1	1	1	1	—	—	—	2	1	1	—	2	—	—	10
Agripino Barros	—	—	—	1	—	—	—	1	2	—	—	1	—	—	5
Braz Baracuhy	1	1	1	2	—	—	—	3	1	1	—	2	—	—	12
TOTAL	2	2	2	4	—	—	—	6	4	2	—	5	—	—	27

A Procuradoria Geral ofereceu 34 pareceres e a Sub-Procuradoria interina, 13.

TERCEIRA CAMARA

Desembargadores	Habeas-corpus	Agravos	Revisões	Apelações	Pedido de unificação de pena	Reclamações	Representações	Agravos	Apelações	Embargos ao Acórdão	Embargos de declaração	Conflitos de jurisdição	Ação Recisória	Recursos de despacho da Presidência sôbre concurso	TOTAL
Paulo Hipácio	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Severino Montenegro	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
TOTAL	—	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2

A Procuradoria Geral ofereceu 7 pareceres.

TRIBUNAL PLENO

Desembargadores	Habeas-corpus	Agravos	Revisões	Apelações	Pedido de unificação de pena	Reclamações	Representações	Agravos	Apelações	Embargos ao Acórdão	Embargos de declaração	Conflitos de jurisdição	Ação Recisória	Recursos de despacho da Presidência sôbre concurso	TOTAL
Paulo Hipácio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Maurício Furtado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2	3
J. Flóscolo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Severino Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Agripino Barros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Braz Baracuhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	7	8

Total dos julgamentos	80
Idem dos Pareceres do Procurador Geral	63
Idem dos Pareceres do Sub-Procurador Geral	26
Idem das sessões ordinárias	15
Idem das sessões extraordinárias	3

O Recenseamento e a questão, etc.

(Conclusão da 8.ª pag.)

Entretanto, não bastam as disposições constitucionais do Estado Novo a solução imediata do problema de limites inter-estaduais, uma vez que na bôa vontade e espirito de compreensão dos homens repousa sempre a esperança de uma Nação. Antes de recorrerem á interpretação e execução das leis, devem os homens de bôa vontade, os patriótas sadios e bem orientados, apelar para os meios suasórios e numa base de mútua compreensão, tendo em vista os altos interesses da Pátria que reclama de cada um dos seus filhos a execução sincera e perfeita de todos os seus direitos e obrigações.

Se o espirito da nova constituição brasileira se dirige especialmente para o *todo* nacional, sem distinguir Estados grandes e pequenos, e se a sua instituição teve por objetivo fundamental criar no povo de todos os Estados da Federação uma só mistica, a mistica da Pátria, logicamente se impoz á consciência de cada brasileiro, do norte do sul ou do centro, o sagrado dever de trabalhar para o Brasil e pelo Brasil.

Compreende-se assim o interêsse das autoridades paraibanas em resolver com brevidade, as inumeras divergências de limites entre a Paraiba e o Rio Grande do Norte, que, infelizmente ainda permanecem insoluveis, apesar da atividade incessante e do esforço dispendido pela comissão revisôra da Paraiba.

Para a fiel execução do Recenseamento, essas questões terão de ser esclarecidas e solucionadas, dentro do mais breve espaço de tempo.

A constituição dos Setôres Censitarios na zona litigiosa oferecerá, certamente, os meios praticos para uma breve solução.

E assim, teremos resolvido um grande problema, ao mesmo tempo que oferecido um exemplo dos mais edificantes para a integração de toda a Nação nos ideais do Estado Novo, cujo principios representam uma conquista impressionante no plano mais elevado do pensamento contemporaneo.

Os telegramas que transcrevemos a seguir, como resposta a reclamações de funcionários do Censo e das Prefeituras limitrófes com o Rio Grande do Norte, indicam, positivamente, que será para breve a solução ansiosamente esperada por paraibanos e norte-riograndenses para o caso em aprêço:

"Rio de Janeiro — Delegado Regional de Recenseamento — João Pessôa — CCN — 6.583 — 18/7/1940 — Respondendo o telegrama 297. Setôres nas faixas litigiosas das fronteiras serão recenseados conforme dispõe o artigo 45, do regulamento, de acôrdo com as linhas divisórios recomendadas pelo I. B. G. E. que fornecerá o mapa organizado pelo Conselho de Geografia. A autoridade censitária em cada unidade política interessada, recenseará o lado da sua competência, constituindo o território controvertido em setôr especial, de modo a permitir ulterior apuração de acôrdo com o limite definitivo resultante da solução do litigio. A delimitação dos setôres fronteiriços controvertidos não se poderá fazer a revelia do pronunciamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (I. B. G. E.). Saudações. Presidente do Censo".

"Rio de Janeiro — Delegado Regional de Recenseamento — João Pessôa — C. C. N. 6.591 — 18/7/1940 — A fim de evitar conflitos de jurisdição das Delegacias Regionais, recomendo expressamente observancia disposto artigo 45 do regulamento nas delimitações dos setôres censitários nos territórios em litigio. Os limites dos setôres respeitarão a linha divisória estabelecida em carater politico, pelo I. B. G. E. de acôrdo com o mapa que será fornecido aos Delegados Regionais. As autoridades censitárias recensearão os trêchos da sua competência de acôrdo com a divisa do Instituto, formando êsses trêchos controvertidos um setôr especial a fim de serem os resultados incluidos á unidade da federação a que fôrem deferidos por ocasião da solução do litigio. Saudações Presidente do Censo".

"Natal — Delegado Regional de Recenceamento — João Pessôa — 288 — 18/7/1940 — Conhecimento sôbre as propriedades citadas em vosso telegrama n. 246, de onze do corrente, embora constem registros imóveis de Jardim do Seridó como pertencentes a êsse municipio, autoriza-me a acreditar que não estavam as mesmas, em novembro de 1937, sob nossa jurisdição. Assim sendo, não nos pertencem. Para examinar situação e vos dar informação segura, dentro do maior espirito de cordialidade e como interêsse do recenseamento, estarei no dia 24 dêste no Jardim do Seridó, indo até Ouro Branco, solucionar caso. Caso queira prezado amigo vir encontrar-se comigo, terei maior prazer recebe-lo como meu hóspede. Saudações — Delegado Regional Censo".

Vê-se, assim, que se encaminha para uma feliz solução o caso de limites entre o Rio Grande do Norte e a Paraiba, e mais uma vez o Recenseamento vem contribuir para o êxito de uma questão de limites dando outro exemplo da elevada significação das suas finalidades para a vida nacional.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 25.

Petição n.° 3.126, de Amaro Dias Ferreira. — Sim, tenha ciência a Guarda Municipal.

Petição n.° 3.101, de Antonio Alves da Silva. — Sim, recuando a construção quatro metros do alinhamento da rua.

Petição n.° 3.100, de Joaquim de Holanda. — Como requer.

Petição n.° 3.157, de Fernandes & Cia. — Sim.

Petição n.° 3.141, de Manuel Emidio da Costa — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Petição n.° 3.136, de Pedro Mendes. — Sim, tenha ciência a Guarda Municipal.

Petição n.° 3.135, de Antonio Nunes da Costa. — Pagando logo o que fôr de direito, como requer.

Petição n.° 3.105, de Eulina de Almeida. — Deferido.

Petição n.° 3.328, de João Marques de Almeida. — Sim, por quatro anos.

Petição n.° 3.055, de Alvaro Jorge de Carvalho. — Como requer.

Convite:

Está convidado a comparecer a Diretoria de Estatistica e Serviços Urbanos o sr. Dirceu Dantas.

FESTA DAS NEVES

(Conclusão da 8.ª pag.)

um prato de qualquer iguaria, para o bar do Pavilhão.

Para a 1.ª noite, amanhã 27, fôram pedidos pratos ás Mmes. Antonio da Silva Mélo, dr. Ademar Londres, dr. Francisco Augusto Ferreira, João Martins Loureiro, Oliver von Sohsten, dr. Olivio Marója, Renato Galvão de Sá, Severino Cabral, dr. Meira de Menezes, Pedro Guedes Pereira, Maria Amelia Schuler, dr. Abelardo Santos, dr. Giovani Gioia, dr. Otavio Soares, Manuel Soares Londres, Einar Svendsen, Matêu Zacara, dr. Renato Ribeiro, Joaquim Cavalcanti e Viúva dr. Luna Pedrosa.

Para a 2.ª noite, domingo, 28 de julho, fôram enviados os pedidos seguintes:

Mmes. dr. Antonio Guedes, Antonio Vitorino Rapôso, Abdon Chianca, dr. Adalberto Ribeiro, Alfredo Costa, Carlos Guimarães, dr. Coralio Soares, dr. Evandro Souto, João Honorato, João Amorim, João Alves Prazim, João Ribeiro de Morais, João Monteiro da Franca, dr. Joaquim Benevides, dr. José Alves de Mélo, dr. José Amancio Ramalho, dr. José Mousinho, Manuel Fernandez Lima, dr. Manuel Maia, Oscar Jucá Rêgo Luna, Osvaldo Pessôa, dr. Raul de Góis, Rosa Barrêto Leiros e Sergio Guerra.

Nota — São preferidos os pratos das seguintes iguarias: fritadas de camarão, de carne, de galinha, de bacalhau, empadas, pasteis de nata, casquinhos de caranguejo, bolinhos, camarão torrado ou ensopado, perú ou galinha assada, queijo do reino, fiambre, sandwich, etc. ou qualquer outro que ditar o fino gosto da senhora que o enviar.

No Pavilhão, dêsde a tarde, encontrar-se-á pessôa encarregada de receber os pratos que deverão ser marcados, para mais facil e cuidadosa devolução.

A DATA NACIONAL DA VENEZUELA

Os presidentes Vargas e Contreras trocam telegramas de felicitações e cordialidade

RIO, 25 (Agência Nacional-Brasil) — Por motivo da data da independência da Venezuela o presidente Getúlio Vargas enviou ao presidente daquela República vizinha, a seguinte mensagem:

"Na gloriosa data da independência da Venezuela queira v. excia. aceitar sinceras felicitações do Govêrno e do Povo brasileiros, bem como os meus melhores votos pela felicidade pessoal de v. excia. e prosperidade crescente da nação venezuelana".

O Presidente da Venezuela, sr. Lopes Contreras, respondeu com as seguintes palavras:

"Agradeço a v. excia. as cordiais felicitações que me fôram dirigidas por motivo da nossa festa nacional, as quais quero retribuir com os meus sinceros votos de maior prosperidade da nação amiga e ventura pessoal de v. excia.".

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

ESPORTES

ESPERADA ANSIOSAMENTE A GRANDE PELÊJA DO PRÓXIMO DOMINGO QUE APONTARÁ O VENCEDOR DO PRIMEIRO TURNO DO CAMPEONATO DE 1940 — BOTAFÔGO E AUTO PRONTOS PARA A LUTA

Na preliminar: Dolaport e A. E. C.

NO próximo dia 28 do corrente, o campo da avenida 1.º de Maio vai ser teatro da pelêja máxima de futeból, do turno inicial do campeonato de 1940, patrocinado pela **L. D. P.**

Botafôgo e Auto, os adversários da sensacional partida, ambos empatados na tabéla oficial da **Liga Desportiva Paraibana**, estão certos de oferecer ao numeroso publico, que no domingo comparecerá ao estádio do **Paraiba Clube**, um verdadeiro futeból **association** dentro das regras adotadas pela **Fifa, C. B. D. e F. B. F.**, na mais perfeita ordem e disciplina.

Tricolores e alvi-rubros deram, ontem, os ultimos retoques nos seus esquadrões. Os treinos que realizaram, nos seus respectivos campos, tiveram o comparecimento de todos os titulares e reservas. Fôram ensaios proveitosos e que muito satisfizeram as direções técnicas dos dois prélia[illegible] de domingo vindouro.

A tarde esportiva de depois de amanhã vai ser uma continuação das realizadas nos dias 7 e [illegible]1 dêste mês.

Em conversa com o técnico Bomfim, que está animadissimo com os seus pupilos, podemos adiantar aos nossos leitores que o **onze** botafóguense pisará á cancha com a mesma organização vencedôra do **Auto** e **Treze**.

A direção técnica dos automobilistas promete desfazer a impressão cansada pelos 4 x 0 do dia 7. O industrial João Minervino pretende vencer e vencer convenientemente. "Só acredito na derrota, depois dos 80 minutos de luta", disse João Minervino conversando com o nosso reporter.

O quadro dos volantes para a grande pugna formará com a seguinte organização:

Lins; Biu e Zénovo; Aluisio, Gérson e Quidão; Lucêna, Formiga, Pitôta, Pedrinho e Misael.

O **Botafôgo** lutará assim constituido:

Pagé; Juarez e Alceu; Humberto, Euclides e Acácio; Rebôlo, Castanhola, Ronal, Holanda e Cabral.

A PRELIMINAR

Assistiremos, também, no próximo domingo, um interessante encontro de futeból entre dois times da **Associação Suburbana**, filiada a **L. D. P.**: **Dolaport** e **A. E. C.**

Ambos compostos de bons pebolistas e cpazes de em encontro cheio de bons lances.

O **Dolaport** é o ponteiro da tabéla da **A. S. E.** e o **A. E. C.** está com ótima colocação no campeonato do esporte menor.

Este jôgo começará ás 13,50 horas.

PROVIDENCIAS TOMADAS PELA L. D. P. PARA A GRANDE LUTA

A diretoria da Mentôra dos esportes paraibanos tomou as seguintes providências para a sensacional pelêja — **Botafôgo** x **Auto**.

Jôgo preliminar — Dolaport x **A. E. C.** — A's 13,50 horas — Juiz — João Batista Cruz — Juizes de linha, fornecidos pela **A. S. E.**

Jôgo principal — Botafôgo x **Auto** — A's 15 horas — Havendo uma prorrogação de 30 minutos, se terminar empatado o tempo regulamentar, com mudança de barra, no final dos 15 primeiros minutos — Juiz: Manuel Deodato de Almeida Junior, escolhido pelos clubes disputantes: juizes de linha, do filiado **Treze**.

Representante da L. D. P. — O diretor Luiz Espinéli.

Campo — Paraiba Clube.

FELIPEIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

Terá lugar hoje, no campo do **Auto**, ás 14 horas, mais um treino oficial, para o qual o diretor de esporte sr. João Batista Cruz, convida todos os amadores inscritos á **Liga Desportiva Paraibana**.

O "ESPORTE CLUBE" FESTEJA HOJE O ANIVERSARIO DE SUA FUNDAÇAO

Na data de hoje, o rubro-negro pessoense, o **Esporte Clube**, festeja o sétimo aniversário de sua fundação. Instituição fundada por iniciativa de um grupo de rapazes de nossa sociedade, o **Esporte**, nesses sete anos de vida soube conseguir impor-se á estima de todos,tornando-se um dos clubes mais queridos da cidade.

Desde a sua fundação, em 1933, vem sendo o **Esporte** administrado pelo desportista Carlos Neves da Franca, que tem sido o elemento principal do rubro-negro, trabalhando sempre de modo a ver o seu clube numa posição destacada.

ESPORTE CLUBE

(Oficial)

Ficam convidados todos os socios deste clube, para uma sessão extraordinária hoje ás 19 1/2 horas, á rua S. José 210, a fim de elegerem os membros da nova diretoria que tem de reger os destinos do **Esporte** até o dia 26 de julho de 1941.

Essa eleição deveria ter sido realizada no dia 20 deste, não tendo sido porém efetuada, a presidencia marcou para hoje, com o numero que comparecer.

Carlos Neves da Franca — Presidente.

TAMBIA ESPORTE CLUBE

Haverá, hoje, ás 19 horas, uma reunião da diretoria do **Tambiá Esporte Clube** presidida pelo sr. Aguimar Dias Pinto, sendo necessário a presença de todos os associados.
ça de todos os amadores.

ASSOCIAÇÃO SUBURBANA DE ESPORTES

Na próxima segunda-feira tomará posse solenemente, a diretoria efetiva — O jôgo de domingo

(Nota oficial)

A's 19 horas de ontem, na séde da Sociedade Beneficente "2 de Setembro", rua Roger, reuniu-se a **Associação Suburbana de Esportes**, sob a presidência do sr. Cleanto Leite.

Foi aprovado o relatório do sr. Paulo Ferreira, tesoureiro da A. S. E. e os times "Dolaport" e "A. E. C." fôram designados para jogar domingo, na preliminar do grande jogo da cidade **Botafôgo x Auto**.

A partida secundária, de acôrdo com os representantes do "Dolaport" e do "A. E. C.", foi adiada.

O presidente designou o sr. Venelipe de Almeida para redigir os novos Estatutos da **Associação Suburbana**.

Foi ainda aprovada uma proposta no sentido de ser empossada solenemente, na 2.ª feira, a diretoria efetiva da **A. S. E.** recentemente eleita em Assembléia Geral.

O presidente elogiou e determinou constasse da áta, os clubes "Tieté", "Mandacaru'" e "Dolaport" que já solicitaram o auxilio do Instituto do Livro para a organização de suas bibliotécas.

— Para a sessão solene da próxima segunda-feira, que terá lugar ás 19 horas na séde da Sociedade "2 de Setembro", rua Rogers, a **Associação Suburbana** convida por nosso intermédio todas as associações esportivas da cidade e os jogadores da **L. D. P.** dos suburbios e de Santa Rita.

— Por ocasião da posse da diretoria efetiva, falarão o presidente e o sr. Venelipe de Almeida, vice-presidente da **A. S. E.**

Os jógos de domingo do campeonato carióca

RIO, 25 (A UNIÃO) — Em prosseguimento ao campeonato oficial da cidade, a **Liga de Futeból do Rio de Janeiro** fará disputar, domingo próximo, os seguintes jogos:

BTAFOGO x S. CRISTOVAO

No estádio do **Botafôgo**, na rua General Severiano, em Botafôgo.

Equipes provaveis:

Botafôgo: — Almoré — Graham Bell — Araraquára — Zézé Procopio — Zézé Moreira — Canali — Tadique — Carvalho Leite — Pascoal — Cesar e Patésco.

S. Cristovão: — Madalena — Hernandez — Mundinhoá Gauter — Dôdô — Afonso — Joãosinho — Nestor — Feitiço — Nena e Matias.

AMERICA X MADUREIRA

No campo do **America**, á rua Campos Sáles ,em Haddock Lôbo.

Equipes provaveis:

América: — Inglês — Vila — Grita — Bolinha — Aziz — Dedão — Nelsinho — Placido — Fogueira — Carola e Pirica.

Madureira: — Aifrêdo — Ernesto — Tuica — Otacilio — Jair II — Alcides — Valentim — Lelé — Isaias.
Valantim — Lelé — Isaias — Ozêas e

BANGU' X FLUMINENSE

No campo do **Bangu'**, á rua Ferrer, em Bangu'.

Equipes provaveis:

Bangu': — Rei — Enéas — Mineiro — Nadinho — Paulista — Adauto — Bituca — Ladislau — Nadinho — Mário e Murilo.

Fluminense: — Batatais — Norival — Machado — Bioró — Spineli — Malazão — Cussati — Romeu — Russo — Tim e Hercules.

CLUBE ASTRÉIA

DEPARTAMENTO FEMININO DE ESPORTES

Conforme fôra anunciado, reuniu-se ontem, na séde do palacête Tambiá, o Departamento Feminino de Esportes, sob a presidencia da srta. Rejane [illegible]. Além de grande número de moças, compareceram alguns sócios do **Clube Astréia**, colaboradores dos empreendimentos do **D. F. E.**

Depois de resolvidos diversos casos de interesse do Departamento tratou-se da organização do **2.º Campeonato Misto de Voleiból**, o qual será iniciado em seguida ao torneio que se realizará no próximo domingo, ás 8 horas da manhã.

Os times, que receberam a denominação de **Norte, Sul, Léste, e Oéste** ficaram assim organizados:

Norte: Adjamir — Reinaldo — Cacáu Heos — Selma e Auzenda.

Sul: Sandoval — Holanda — Danile — Têra — Bete e Lindalva.

Léste: Assis — Tompson — Bivana — Ismalia — Bésinha e Rinaura.

Oéste: Luiz — Washington — Fazendeiro — Marilda — Ligia e Augusta.

Ficou marcado para hoje, ás 19 horas, um rigoroso treino, para o qual são convidados todos os jogadores.

PARAÍBA CLUBE

TREINO DE FUTEBÓL

Haverá, hoje á tarde, um rigoroso treino de futeból, para o qual ficam convidados todos os jogadores dêsse sodalicio.

O diretor de esportes avisa que o mesmo terá inicio ás 15 horas, no campo da Av. 1.º de Maio, e que os faltosos serão punidos de acôrdo com os estatutos.

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

1.º TURNO

Abril:
14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1
21 — Auto — 4 — Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4
Maio:
5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.
19 — Palmeiras — 2 — Auto — 8
26 — Botafôgo — 5 — Esporte — 1.
Junho:
2 — Felipéia — 0 — Palmeiras — 1
9 — Treze — 5 — Esporte — 1.
16 — Botafôgo — 2 — Palmeiras — 2
23 — Auto — 5 — Felipéia — 0.
30 — Palmeiras — 3 — Treze — 6
Julho:
7 — Botafôgo — 4 — Auto — 0.
14 — Esporte — 2 — Felipéia — 10
21 — Treze — 1 — Botafôgo — 2.

Colocação por pontos perdidos:

Auto	2
Botafôgo	2
Treze	4
Palmeiras	7
Felipéia	7
Esporte	[illegible]

Colocação por pontos ganhos:

Auto	8
Botafôgo	8
Treze	8
Palmeiras	3
Felipéia	3
Esporte	2

Metas vasadas:

Esporte	2[illegible]
Palmeiras	18
Felipéia	1[illegible]
Treze	12
Auto	1[illegible]
Botafôgo	8

Marcadores de tentos:

Carlito (Felipéia)	13
Pitota (Auto)	7
Alcides (Treze)	6
Sabino (Palmeiras)	6
Humberto (Esporte)	6
Mizael (Auto)	5
Nequinho (Treze)	5
Ronald (Botafôgo)	4
Lucena (Auto)	4
Acácio (Botafôgo)	3
Odilon (Felipéia)	3
Pedrinho (Auto)	3
Chiquinho (Treze)	2
Alirio (Botafôgo)	2
Rebôlo (Botafôgo)	2
Formiga (Auto)	2
Aderson (Treze)	2
Zéolanda (Botafôgo)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Geraldo (Botafôgo)	1
Gerson (Auto)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1
Marcial (Palmeiras)	1
Ataide (Treze)	1
Landinho (Palmeiras)	1
Martélo (Treze)	1
Mário (Botafôgo)	1
Zenovo (Auto) (contra)	1
Lila (Esporte)	1

Juizes que atuaram:

Arnaldo von Sohsten	4
Luiz Franca Sobrinho	[illegible]
José Vitaliano de Carvalho	[illegible]
Horacio Henriques de Miranda	[illegible]
José Dionisio da Silva	[illegible]
Fernando Pinto Seixas	[illegible]
Luiz Espinéli	[illegible]

Resumo:

Partidas realizadas	1[illegible]
Partidas a realizar-se	[illegible]
Tentos assinalados	9[illegible]

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na Secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo, no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e no segundo, das 19 ás 21, todos os dias uteis, para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

Botafôgo — Humberto Barbosa Pimentel, Edbart Pereira da Silva e Jáder Rodrigues Costa (3).

Palmeiras — João José de Mélo (1).

Esporte — Pedro Alves dos Santos (1).

Auto — Antonio Benedito da Silva (1).

Treze — João Isaias e Manuel Macêdo Junior (2).

DOIS CERTAMES NACIONAIS PARA 1940

Um projéto, em estudos, que será apresentado á F. B. F. pelo Departamento Técnico da L. F. R. J.

Departamento Feminino de Esportes

RIO, 22 (Pelo aéreo) — O Departamento Técnico da **L. F. R. J.** acaba de elaborar uma interessante proposta para ser apresentada á **Federação Brasileira de Futeból** em fórma de sugestão. Trata-se das bases para a futura regulamentação dos campeonatos nacionais. Assim, segundo se póde antecipar, dois certames paralelos serão realizados pela entidade máxima. O Campeonato Brasileiro e o Campeonato do Brasil. O primeiro será disputado pelos clubes de amadores e o segundo pelos times representativos dos clubes campeões de cada Estado. Para o Campeonato Brasileiro será facultada a inscrição do time campeão, ao invés do selecionado de cada região, ficando o cumprimento dêsse detalhe a critério das entidades filiadas. Entretanto, quanto á disputa do Campeonato do Brasil, haverá obrigatoriedade de inscrição para os times que tenham se tornado vencedores dos certames regionais.

QUASI CONCLUIDOS OS ESTUDOS

O sr. João Teixeira de Carvalho já tem quasi concluido o seu importante trabalho, o qual será brevemente enviado á apreciação do poder técnico da **Federação Brasileira de Futeból**. Caso venha a ser o mesmo aprovado, muito lucrará o futeból nacional, que terá assim campo para a sua maior expansão e aprimoramento.

MEMENTOS DO TORCEDOR

I

Lembre-se o espectador, antes de tudo, de que o árbitro que está em campo é profissional ou amador como os jogadores que disputam e que está atuando como depositário da confiança dos clubes de sua associação. Si se pódem desculpar os erros dos jogadores, que se tenha a mesma tolerancia para com o árbitro.

Aliás, o árbitro nem tudo póde vêr assim como nem tudo que êle vê pune.

II

Lembre-se o espectador de que os seus gritos sediciosos, em vez de corrigirem ou melhorarem a atuação do árbitro (que se supõe errar maliciosamente), só pódem conspirar contra a sua serenidade de espirito e perturbar, portanto, o seu julgamento.

III

Lembre-se o espectador de que lhe cabe, em nome da bôa educação e da ordem, proteger o árbitro contra os apaixonados e impulsivos. Irritando o árbitro, êle perde dois grandes elementos para um julgamento réto: a serenidade e isenção de animo.

IV

Lembre-se o espectador de que o brilho de uma partida não só depende do jogo em si, como da maneira pela qual se conduz o público. Num ambiente, sereno o árbitro age serenamente, sabendo o que faz, nunca perdendo o desfêcho da competição.

V

Lembre-se o espectador de que as decisões do árbitro são soberanas e **absolutamente indiscutiveis no mometno do jôgo**. Por isso é escusado a reclamar, porque o árbitro é o único que póde interpretar a intenção de quem comete qualquer falta; avaliar o prejuizo decorrente da mesma e impôr a penalidade correspondente.

VI

Lembre-se o espectador de que o jôgo degenera em brutalidade muitas vezes porque o público é o primeiro a incitar os jogadores de seu clube a aplicarem os mais condenaveis recursos contra os seus adversários e a tirarem **revanche** contra violências reais ou aparentes.

VII

Lembre-se o espectador de que não deve imitar aquêles que, quando perdem, dizem que perderam por causa do árbitro, e, quando ganham dizem que ganharam **apesar** do árbitro.

VIII

Lembre-se o espectador de que Penalty-ick é "pena capital". Ela só póde ser aplicada quando a falta é intencional, muito grave ou danosa para o adversário. Por faltas técnicas ou duvidosas, nenhum juiz será capaz de condenar ninguem, principalmente á pena máxima.

IX

Lembre-se o espectador de que ha distinção entre o jôgo do homem e o jôgo bruto. Aquêle é permitido quando lealmente empregado; êste não — e deve ser severamente punido. **A charge violenta, em qualquer hipótese, é proibida**. O tranco no jogador, sem bola, é permitido, se é a posse da bola o objetivo do trancador.

X

Lembre-se o espectador de que a charge pelas costas só é permitida quando, quem recebe, está no propósito visivel e intencional de impedir o adversário.

XI

Lembre-se o espectador de que e considera rasteira o áto do jogador procurar os pés dos adversários, sem objetivo de alcançar a bola, assim como pular sôbre o adversário é sempre intencional e deve ser punido com severidade, porque ali o intuito é unicamente machucar o adversário. Pular junto ao adversário, para alcançar a bola que vem do alto, é diferente e permitido.

XII

Lembre-se o espectador de que o áto de se servir das mãos, em relação á bola ou ao adversário, passivel de pena, é o jogador tomar a iniciativa de tocar a bola, empurrando ou segurar o adversário. Distinga-se a bola toca as mãos do jogador por iniciativa do adversário. Se assim fôr, desaparecem a intenção e o motivo da punição. (**John Karr**).

VIDA RADIOFONICA

P R I-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA HOJE:

11,00 — Programa do Ouvinte.
12,00 — Jornal matutino.
12,15 — Gravações variadas.
13,00 — Bôa Tarde.
(Locutôr Orlando Vasconcêlos).

Programa do jantar:

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Gravações selecionadas.
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de Studio:

19,00 — Ivone Peixôto c/violões.
19,15 — Trio "Irmãos do Ritmo".
19,30 — Hora católica a cargo do padre Hildon Bandeira.
19,45 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutôr Meira Filho).
21,00 — Nelie de Almeida c/piano.
21,15 — José Ramos c.regional.
21,30 — Ivone Peixôto c/piano.
21,45 — Trio Irmãos no Ritmo".
22,00 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
22,15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor José Acilino)

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS
(Hora de Nova York)

WNBI — 17.780 kcs. — 16,8 m
WRCA — 9.670 kcs. — 31,02 m

Hoje:
16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas.
16,17 — Acórdes de Cristal — Musica de Dansa.
16,45 — Página Feminina, Marina Veiga.

19,00 — Noticias.
19,15 — Ritmos Populares — Musica de Dansa.
19,45 — Aviação Americana, Fernando de Sá.

Amanhã:
16,00 — Noticias.
16,15 — Resumo dos programas.
16,17 — A Lareira.
Canções americanas.

19,00 — Noticias.
19,15 — Discotéca Victor — Musica Popular.
19,45 — Ritmos Clássicos.

NECROLOGIA

Sr. Fernando Augusto de Araújo: Faleceu no dia 11 do fluente, na vizinha capital do sul, o nosso conterraneo sr. Fernando Augusto de Araújo, funcionário aposentado da Repartição dos Correios e Telégrafos.

O extinto, que era solteiro, contava a idade de 75 anos e teve a assisti-lo nos seus ultimos momentos inumeros amigos, destacando-se entre êles o nosso confrade tenente Coronel Francisco Coutinho de L. e Moura, que se transportou á capital pernambucana para êsse fim.

O seu enterramento teve lugar no cemitério de Santo Amaro, no Recife, com grande acompanhamento de seus amigos.

A CAMPANHA EM PRÓL DAS BIBLIOTÉCAS MUNICIPAIS

DENTRO DE POUCO TEMPO SERÃO INAUGURADAS AS BIBLIOTÉCAS DE ITABAIANA, ESPERANÇA, SAPÉ E ITAPORANGA — MAIS 10 MUNICÍPIOS PREPARAM AS SUAS BIBLIOTÉCAS — ATÉ O FIM DO ANO, METADE DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS TERÁ BIBLIOTÉCAS PÚBLICAS

CONTINÚA a despertar o maior entusiasmo na Paraíba a campanha em pról da fundação da bibliotécas públicas em todos os municípios do Estado.

Esta campanha, que faz parte do movimento pela difusão do livro que o Ministério da Educação orienta em todo o País, foi determinada pelo interventor Argemiro de Figueirêdo e é parte integrante do plano administrativo do atual govêrno como complemento indispensavel do seu largo programa educacional.

A bibliotéca pública é ao mesmo tempo uma fonte de informações, um lugar de recreio, um centro de difusão de conhecimentos que exerce profunda influência em toda a comunidade. E tanto esta função foi reconhecida nos demais países, que a sua organização, nos Estados Unidos, parte do próprio pôvo que aprova aumentos de taxas, faz doações vultosas, recolhe dinheiro e faz propaganda nas ruas, com um fim determinado: possuir a sua bibliotéca pública.

A necessidade dessa instituição na Paraíba é sobretudo ressaltada no atual momento, quando o Govêrno do Estado empreende um esforço amplo e continuado no sentido de promover o soerguimento do nosso Interior, dando-lhe escolas, campos de demonstração, granjas e postos de saúde. Esforço que é o aspecto carateristico do govêrno do interventor Argemiro de Figueirêdo que assim bem interpreta os dictames do Novo Regime.

A bibliotéca pública do município tem um largo papel a desempenhar nêste setôr. Por isso, todas as Prefeituras perceberam desde logo a sua importancia extraordinária, acorrendo pressurosamente ao apêlo do Govêrno, numa demonstração eloquente do espirito de cooperação e vontade de trabalhar que caracterizam as administrações municipais da Paraíba.

BIBLIOTÉCAS EM FUNCIONAMENTO

Depois da campanha iniciada em fevereiro dêste ano, fôram inauguradas as bibliotécas públicas de Guarabira, a 9 de junho, e Santa Luzia, a 14 dêste. Ambas se encontram funcionando com elevada frequência e se acham aparelhadas com mobiliário eficiente e excelentes coleções de livros adquiridas, respectivamente, pelos prefeitos Sabiniano Maia e Euclides Nóbrega. A bibliotéca de Guarabira, como já tivemos ocasião de registar, teve durante os últimos 20 dias de junho um movimento extraordinário, obrigando a Prefeitura a comprar novo mobiliário para a secção de adultos e para a secção infantil.

Também estão prestando ser-

(Conclúe na 2.ª pag.)

NOTAS DE PALÁCIO

Ontem, á tarde, esteve no Palácio da Redenção, uma comissão composta das professoras America Monteiro e Maria Leite, e srta. Armindal Falcão, a fim de convidar o sr. Interventor Federal para assistir ás festividades do novenario em homenagem á Virgem das Neves.

O RECENSEAMENTO E A QUESTÃO DE LIMITES ENTRE OS ESTADOS

(Comunicado da Delegacia Regional de Recenseamento, na Paraíba)

ALEM dos múltiplos beneficios decorrentes do Recenseamento, sob o ponto de vista demográfico, social e econômico, apresenta-se mais um que, pela sua grande importancia, merece ser destacado e bem observado.

A retificação das linhas divisórias entre as unidades da Federação, é efetivamente um assunto da maior significação para a definitiva unificação nacional e harmonia do espirito nacionalista.

Ainda perdura, dolorosamente, na opinião pública, a lembrança dos fatos lutuosos do Contestado, em que por divergências de limites, empenharam-se em luta encarniçada filhos de uma mesma Pátria.

A Constituição de 10 de novembro de 1937, felizmente abordou em cheio êsse magno problema, indicando o remédio capaz de resolver de vez o complexo e secular problema das divergências de limites entre os Estados brasileiros.

(Conclúe na 6.ª pag.)

O PRESIDENTE

Vargas felicitou o general Franco, por motivo da passagem da data nacional da Espanha

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Por motivo da passagem da data nacional da Espanha, o presidente Getúlio Vargas enviou ao general Franco o seguinte telegrama:

"Por ocasião das comemorações das festas nacionais da Espanha queira v. excia. aceitar sinceras felicitações do Govêrno e do Pôvo brasileiro, bem como os melhores votos que formulo pela felicidade pessoal de v. excia. e prosperidade sempre crescente da nação espanhola".

SESSENTA ANOS DEDICADOS Á CAUSA DO ENSINO

Homenagens que serão prestadas á provecta educadora paraibana sra. Francisca Moura — O programa organizado pela comissão promotora das manifestações

TEVE lugar terça-feira última, no edifício da Sociedade de Professores Primários, mais uma reunião da comissão promotôra dos festejos a serem realizados, nesta capital, no dia 2, em homenagem á professora Francisca Moura.

Aberta a sessão, foi lida uma carta de solidariedade á homenageada, do cônego Matias Freire.

Presente á reunião, o cônego José Coutinho em improviso, hipotecou todo o seu apôio ao movimento, enaltecendo as qualidades da ilustre educadora.

Em seguida, o professor Batista de Mélo, presidindo a sessão, agradeceu ao cônego José Coutinho a sua solidariedade e do Instituto "S. José", que o mesmo representava.

Foi elaborado após o programa definitivo das manifestações, o qual ficou assim constituido:

DIA 30

Palestra, na "Radio Tabajara", pelo professor Mario Gomes, ás 19,30.

DIA 31

Idem, pela dra. Lilia Guedes.

DIA 1.º

Idem, pelo professor J. Batista de Mélo.

DIA 2

8 horas — Missa em ação de graças pelo cônego João de Deus, com o comparecimento de autoridades, professores e alunos dos estabelecimentos escolares.

11 horas — Almoço oferecido pelo Instituto "S. José", aos pobres de d. Francisca Moura.

15 horas — Sessão cívica no auditório do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", saudando a homenageada, em nome dos seus ex-alunos, o dr. Lourival Moura.

17 horas — Aposição de uma placa de bronze com dizeres alusivos á data, na residência da ilustre educadora. Falará nessa ocasião o dr. Antonio Bôto.

— A sessão cívica será presidida pelo Diretor do Departamento de Educação.

Por sugestão da professora Santinha Sá os alunos dos diversos grupos escolares entoarão, em côro orfeônico, hinos patrióticos durante a sessão cívica.

FESTA DAS NEVES

Serão iniciados amanhã os tradicionais festêjos em honra á Padroeira da Cidade

COM o hasteamento da bandeira na Matriz de N. S. das Neves, serão iniciados amanhã os tradicionais festejos em honra á excelsa virgem Padroeira da Cidade.

As solenidades religiosas serão oficiadas pelo mons. João Coutinho, vigário da Sé Metropolitana, estando a parte coral a cargo de um numeroso grupo de elementos destacados nos nossos meios musicais.

A festa profana também promete o maior realce, destacando-se o *Pavilhão do Orfanato*, em que servirão *garçonnettes* como nos anos anteriores senhoritas da nossa melhor sociedade, em beneficio das orfãs internadas naquela instituição.

—

Pavilhão do Orfanato

A comissão diretôra do Pavilhão do Orfanato, nêstes últimos dias, tem dedicado suas atividades no sentido de conseguir, durante a Festa das Neves os maiores beneficios de caridade em favor das internadas no Orfanato "D. Ulrico". Para êste justo e elevado intuito a comissão muito se desvanece de contar, désde a 1.ª noite da festa, com a generosidade das familias desta capital, a quem se dirige, pedindo

(Conclúe na 6.ª pag.)

PREFEITOS MUNICIPAIS NESTA CAPITAL

Encontram-se nesta capital, aonde vieram a trato de interesses das comunas que dirigem, os prefeitos João Cordeiro Sobrinho, de Picuí, Demostenes Cunha Lima, de Araruna, e Ascendino Moura, de Laranjeiras, os quais estiveram, ontem, no Palácio da Redenção.

NOTA DA PREFEITURA DA CAPITAL

Sendo hoje feriado estadual não haverá expediente nas Repartições Municipais, sendo obrigatório o fechamento das casas comerciais.

UM TELEGRAMA

do dr. Tibiriçá de Souza Carvalho, ao interventor Argemiro de Figueirêdo

De Manáus, para onde foi recentemente transferido por áto do sr. presidente da República, o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho, alto funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos, enviou ao Chefe do Govêrno, o seguinte telegrama de cumprimentos:

"Manáus, 22 — Regressando á gleba amazonense apraz-me apresentar a vossencia, as minhas cordiais saudações desejando felicidades a sua fecunda administração, tão justamente admirada por quantos conhecem a hospitaleira terra paraibana — *Tibiriçá Carvalho*".

Ultima Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

CHEGARA' HOJE A RECIFE O "ALMIRANTE SALDANHA"

RIO, 25 (Agência Nacional — Brasil) — O navio escola "ALMIRANTE SALDANHA" chegará amanhã a Recife, de regresso de sua viagem a Portugal.

Segundo radiogramas recebidos a viagem decorre em bôas condições.

CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA AGRICULTURA

RIO, 25 (A UNIÃO) — Esteve hoje no gabinéte do sr. Fernando Costa, ministro da Agricultura, o coronel Cordeiro de Faria, interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, que demorou em conferência com s. excia.

EM PROPAGANDA DO RECENSEAMENTO

BELO HORIZONTE, 25 (A UNIÃO) — Informam da cidade de Carlos Chagas, dêste Estado, que foi organizada alí uma caravana para a propaganda do recenseamento de setembro próximo, a qual deverá percorrer os diversos distritos do referido municipio.

RETORNOU O INTERVENTOR LANDULFO ALVES

SALVADOR, 25 (A UNIÃO) — Regressou hoje a esta capital o sr. Landulfo Alves, interventor federal nêste Estado, que se encontrava em Cipó fazendo uma estação de aguas.

280 PESSOAS MORTAS DEVIDO UMA ONDA DE CALOR

NOVA YORK, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Cerca de 280 pessoas fôram mortas devido uma onda de calor que varreu os Estados Unidos, ontem.

A temperatura mais alta foi de 101 gráus, registrada no centro dêste país.

SERA' DE 1.500.000 HOMENS O EXERCITO NORTE-AMERICANO

WASHINGTON, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Nos fins de 1941 o Exército norte-americano terá um efetivo de um milhão e 500 mil homens, graças ao projéto reconstrução, ora em estudos.

Viaja ao interior da Paraíba uma comissão de técnicos da Divisão de Defêsa Sanitária Animal

Segue hoje para o interior do Estado, com destino a Itaporanga, a fim de dar combate aos surtos epizoóticos que teem aparecidos recentemente em varios campos de criação, uma comissão de técnicos da Divisão de Defêsa Sanitária Animal, composta dos srs. dr. Humberto Vernet, inspetor chefe; veterinários, drs. Miranda Lima e Dario Alves Costa e práticos rurais srs. José Reis Guimarães e Joaci Pereira.

Essa comissão de técnicos está aparelhada de todos os meios necessários para o diagnostico e combate as epizootias reinantes, conduzindo também vacinas, sôros, seringas, etc.

Ontem, á noite, os membros da mesma Comissão estiveram em visita á nossa redação.

O EXPEDIENTE DE ONTEM NO PALÁCIO DO CATÉTE

Despacharam com o presidente Getúlio Vargas os ministros da Marinha e da Guerra

RIO, 25 (A UNIÃO) — Estiveram, hoje, no Palácio do Catête, despachando com o presidente Getúlio Vargas, os ministros da Marinha e da Guerra, almirante Aristides Guilhen e general Eurico Gaspar Dutra, respectivamente.

Ainda, esteve no Catête, conferenciando com s. excia., o sr. Lourival Fontes, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda.

No expediente da tarde o Chefe Nacional recebeu, em audiência, o dr. Bento de Farias, ministro do Supremo Tribunal Federal e o sr. Joaquim da Rocha Medeiros, secretário da Agricultura do Estado da Baía.

AMPLIADO O BLOQUEIO NAVAL BRITANICO ATÉ PORTUGAL, ESPANHA E ÁFRICA DO NORTE

ESTA ÚLTIMA MEDIDA DO GOVÊRNO DE LONDRES VISA FECHAR AS BRECHAS ATRAVÉS DAS QUAIS A ALEMANHA E ITALIA AINDA RECEBIAM MATERIAIS

Nos últimos três mêses a RAF já realizou mais de 1.000 ataques á Alemanha, Itália e territórios ocupados — Os aviões "Stuka" afundaram, ontem, no Mar da Mancha 11 navios mercantes comboiados, no total de 41.000 toneladas, além de um "destroyer" britanico, ficando outro gravemente avariado — Na Africa, a arma aérea italo-britanica se empenhou em rudes combates, tendo infligido á primeira numerosas baixas

LONDRES, 25 (Agência Nacional — Brasil) — O govêrno inglês resolveu estender o bloqueio naval britanico até Portugal, Espanha e Africa do Norte a fim de fechar as brêchas, através das quais a Alemanha e a Italia recebem materiais.

CONSIDERA-SE INICIADO O ATAQUE

LONDRES, 25 (Agência Nacional — Brasil) — Considera-se iniciado o ataque contra a Inglaterra pelas lanchas torpedeiras alemães.

Acrescenta-se que as referidas lanchas torpedeiras aproximaram-se ontem da costa britanica, sendo postas em fuga com grandes danos.

ATAQUE A UM COMBOIO

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Cêrca de 50 aviões de bombardeio alemães, protegidos por outros tantos caças, em vôo piquet, projetaram-se hoje sobre um comboio inglês no mar do Norte, sendo abatidos dois aviões alemães.

AÇÃO AÉREA NA AFRICA

CAIRO, 25 (A UNIÃO) — Aviões "Blennheim" atacaram na Libia uma patrulha de cêrca de 50 aviões italianos, abatendo numerosos dentre êles.

5 caças italianos fôram ainda postos abaixo, quando os aviões britanicos já retornavam ás suas bases.

Ainda na Libia foi bombardeado um grande depósito de munições, aerodromos, hangars, etc.

Na Abssinia, os aviões britanicos dispersaram uma concentração de tropas que foi incessantemente bombardeada.

2 ATAQUES CONTRA MALTA

CAIRO, 25 (A UNIÃO) — Hoje fôram realizados dois ataques italianos contra Malta, os quais, como os anteriores, não tiveram êxito.

Alexandria sofreu um rude bombardeio, morrendo um civil e 7 ficando feridos.

MAIS DE 100 VITIMAS EM HAIFFA

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Os italianos atacaram Haiffa, na Palestina, causando mais de 100 vitimas entre a população civil.

Nenhum militar foi morto.

MAIS DE 1.000 ATAQUES

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Nos últimos 3 mêses a RAF já fez mais de 1.000 ataques á Alemanha, Itália e territórios ocupados pela Alemanha no continente europeu, os quais tiveram absoluto êxito.

Ontem á noite, os aviões inglêses mais uma vez visitaram o noroéste do Reich, bombardeando 3 portos alemães, entre os quais Hamburgo e Wilhelmshaffen, 2 fábricas de aviões, uma das quais em Wismar, na costa do Báltico, e 2 bases alemãs.

O QUE DISSE UM MARINHEIRO SUÉCO

ESTOCOLMO, 25 (A UNIÃO) — Entrevistado por um jornal suéco, um marinheiro suéco que regressou dos portos alemães do mar Báltico, declarou que houve constantes alarmes aéreos nos ancoradouros onde o seu barco se achava, assistindo os bombardeios do porto que causaram danos de grandes proporções, e viu uma parte destruida de uma fábrica de aviões.

BATALHA NAVAL E AÉREA NA MANCHA

LONDRES, 25 (A UNIÃO) — Centenas de aviões britanicos e alemães empenharam-se hoje numa fortissima batalha aérea no mar da Mancha, sendo abatidos 9 aviões alemães.

As peças anti-aéreas britanicas da costa entraram em ação. Sabe-se que não houve perda de navios de guerra britanicos que participaram da peléja.

11 NAVIOS MERCANTES POSTOS A PIQUE ALÉM DE UM DESTROYER BRITANICO

BERLIM, 25 (A UNIÃO) — Aviões "Stuka" metêram no fundo do mar da Mancha, 11 navios mercantes, comboiados, no total de 41 mil toneladas, tendo, ainda, afundado um "destroyer" britanico e avariado gravemente outro.

Farmácias de Plantão

Estarão de plantão, hoje, a FARMACIA CONFIANÇA, á praça Antonio Rabêlo; amanhã, a FARMACIA SANTA TEREZINHA, á avenida Beaurepaire Rohan.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 26 de julho de 1940

BIBLIOGRAFIA

"Como CRIAR O MEU FILINHO (PALESTRA COM O DOUTOR) — PROFESSOR MARTAGÃO GESTEIRA — Coleção "Livros Educativos da Editora Nacional São Paulo — 1940 — (2.ª edição) :

Justamente em um momento em que por todo o território nacional domina um interêsse dos mais vivos e profundos pelos problemas referentes á maternidade e á infancia, surge "Como Criar o meu Filhinho", do professor Martagão Gesteira, que, pelas suas caracteristicas educativas, torna-se indispensavel em todos os lares, como indispensaveis também são os outros volumes da Coleção "Livros Educativos" da Editora Nacional, como "Cartilha das Mães", "O Livro das Mamães", "Cartilha da Higiêne", "Como desenvolver o apetite da criança", etc.

Não se trata, entretanto, como parece á primeira vista de um compendio didatico. Não. O autor, que é um dos médicos notaveis da Baía, reuniu não aulas ou preleções, mas enfeixou nessas páginas muitas das conversas que realmente fôram entretidas no curso de visitas clinicas, ao contacto com as mais cultas e variadas inteligências.

"Como criar o meu Filhinho" destina-se á vulgarização higiênica entre as mães brasileiras. O seu sucesso já está de antemão garantido, pois basta vêr-se que se trata agora de uma segunda edição.

Livro rigoroso e propositadamente vasado na linguagem despretenciosa de conversações, de que é o reflexo, e deliberadamente escoimado de citações e recheios eruditos, não foi lançado á publicidade com o desêjo de ser verdadeiramente um manual de puericultura ou uma fina obra literária. Visa apenas, o autor, trazer o seu concurso a vulgarização tão necessária das noções basicas da higiêne infantil, que se acham nêle sistematizadas em moldes que se afastam um tanto dos até aqui seguidos nos manuais dêsse gênero.

Afóra todas as qualidades já ressaltadas, o merito de "Como Criar o meu Filhinho", ainda mais se avoluma, por refletir todas as suas páginas, questões que fôram vividas pelo autor e por muitas leitoras.

"PATERNIDADE" — (Aspectos bio-psicologico, juridico e social) — A. Almeida Junior (da Universidade de São Paulo e da Escola Paulista de Medicina) — Companhia Editora Nacional — São Paulo — 1940:

Procurando extrair da Biologia moderna — e especialmente da Genetica — tudo aquilo em que a nova ciência pode ser útil á Medicina Legal, interessou ao autor, vivamente o têma da investigação da paternidade, por sua ligação intima com as teorias e conhecimentos da hereditariedade humana, assim como pelas relações que tem com importantes questões psicologicas, educativas e sociais. Eis a razão de ser do livro "PATERNIDADE", do conhecido professor Almeida Junior, da Universidade de São Paulo e Escola Paulista de Medicina.

A orientação a que se subordinou o autor, levou-o a tentar situar com precisão o problema técnico dentro do terreno social, e a explorar minudentemente as fontes de que êle promana, no amplo seio da vida juridica. Daí êste livro, que o próprio autor considera de caráter introdutorio ao estudo das provas biologicas da filiação, mas que é qualquer cousa de novo e de completo sôbre o assunto palpitante.

As incursões do autor, pelas páginas de "Paternidade", nos dominios da Sociologia e do Direito, justificam-se não sómente pela necessidade em que colocou de examinar a base cientifica de algumas soluções juridicas e também pelo seu propósito de tornar patente a influxo de uma noção de Biologia na genese e evolução de certas instituições sociais.

"PATERNIDADE" como um dos melhores livros do sr. A. Almeida Junior, é um dos mais penetrantes escritos sôbre essa importantissima questão que envolve os campos bio-psicologicos, juridicos e sociais.

A sua leitura é deliciosa e aproveitabilissima, não sómente pelos que se dedicam e êsses estudos como para os que querem conhecer sempre os problemas que assaltam com maior frequencia o nosso meio social. E *paternidade* é dolorosamente o problema de todos os dias.

"COLETANEA LITERARIA" (1868-1922) — RUI BARBOSA — Organizada, anotada e prefaciada por Batista Pereira — Quarta edição — Companhia Editora Nacional — São Paulo — 1940 :

"Rui é um mundo. Jurisconsult, politico e humanista, cada uma dessas atividades se lhe tresdobra em especializações, cada uma das quais dá materia para um livro, tanto primou em todas".

Esse livro destina-se a apontar Rui como artista. E êle realmente foi um grande artista, pela capacidade de compreender o Universo sensivel, em toda a complexidade dos seus aspéctos e das suas relações. Eco sonoro dos sentimentos e das aspirações do seu tempo, a alma de Rui teve a resonancia interior e a acústica da dos grandes sinfonistas. Beethoven da prosa, não o foi porque o quizesse ser : o deus que habita em nós todos, segundo o poeta latino, e que uns ouvimos e outros não, falava mais alto em Rui e êle o deixava falar.

A missão de Rui no mundo foi por a sua sensibilidade fremente a serviço de um ideal de justiça e liberdade, sendo um instrumento tão delicado e melindroso que lhe não escapou nenhuma vibração do presente, capaz de repercutir no futuro. As suas antecipações são celebres : profetisou a abolição, a república, o militarismo, a ditadura, a introdução da politica na justiça, e na ordem exterior a vitória dos aliados e as consequencias da precipitação do armisticio.

Mas, também Rui poz a sua sensibilidade fremente ao serviço da arte, que é trabalho, paciencia, perfeição. Lapidou o pensamento até que êle tivesse a pureza de refração do diamante. Nunca se contentou com o bom. Buscava sempre o totimo. Ninguem acreditou mais do que êle na arte, não pela arte, porém como Climax, como escada, como caminho da Perfeição. "Só a arte marmorisa o papel, comunica durabilidade á escrita humana e transforma a pena em escopro".

Sem querer êle se retratou nessas palavras que transcrevemos. Nelas está todo o Rui o artista e o evangelista.

Marmorisou o papel, eternisou o pensamento, fez da pena o cinzel da nacionalidade.

Apontar tudo isso aos leitores é o objetivo do sr. Batista Pereira, editando os trabalhos literarios de Rui Barbosa sob o titulo "Coletanea Literária", na qual evidentemente Rui se mostra da primeira a última página imortal, grande, infinitamente grande.

O poder de seleção de Batista Pereira foi posto á prova com a confecção de "Coletanea Literária" que nas mãos dos leitores prestará o grande e inestimavel serviço de revelar o Rui sentimental e poeta. O Rui integrado na arte pela arte. O Rui voltado para o Universo, para a perfeição artistica, para a imortalidade do bélo.

ESTADOS UNIDOS — André Maurois — Vecchi Editor — Rio, 1940 :

Em principios de 1939 André Maurois visitou os Estados Unidos numa missão cultural. Percorreu a grande nação ianque em todos os sentidos, pronunciando conferências e visitando universidades. Conviveu com o povo nas suas diversas camadas, ouviu as suas opiniões. Como um bom viajante, andou, po todo lado, de "block-notes" em punho anotando o que via, o que ouvia, o que discutia, bem como o seu comentário sôbre tudo.

Regressando á França, o público reclamou o seu depoimento e Maurois como prova da sua grande sinceridade, lançou um livro que é a transcrição, dia após dia, do seu "block-notes".

"Estados Unidos" é o titulo com que essas notas vêm á luz em lingua portuguêsa num volume da coleção "Documentário" de Vecchi Editor, em tradução feita pelo escritor Omer Mont'Alegre.

Este livro de Maurois tem, nêste momento, vários dos seus aspéctos grandemente ressaltados. Que se vêja, por exemplo, o que êle diz do auxilio dos Estados Unidos aos aliados; os seus conceitos sôbre o problema da sucessão de Roosevelt; a verdadeira posição econômica do New Deal e outros tantos assuntos de interêsse geral.

"Estados Unidos" é, por conseguinte, um livro de atualidade, que será lido pelo público brasileiro com a melhor das simpatias.

A capa é de Fantappiê.

UMA VIAGEM A' LUA — Otto Willi Gail — Tradução de Pepita de Leão — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre :

Quem diria que a visão genial de Júlio Verne — uma viagem á lua — sairia um dia do terreno abstrato da fantasia para se concretizar em uma realidade?

Pois a esta hora, cientistas e técnicos de vários paises se empenham em descobrir e experimentar um novo meio de locomoção que nos há de levar, em futuro não muito remoto, por sôbre os mares; e talvez ainda algum dia nos arrebate á mãe terra, transportando-nos ás longinquas regiões siderais.

Não é, pois, a narração da "Viagem á Lua" apenas uma utopia. E, ainda que pareçam fantásticas, as aventuras de João Hardt — o herói do livro — baseiam-se em fatos positivos, oriundos da sequência lógica dos principios inegáveis das modernas investigações cientificas.

Com "Uma Viagem á Lua", Otto Willi Gail espera contribuir para despertar na juventude o interêsse pelos problemas técnicos da navegação no vácuo, prevenindo-a do mesmo passo contra a leviana e óca alavra "impossivel"!

O livro, que foi ótimamente traduzido por Pepita de Leão e se apresenta fartamente ilustrado, faz parte da Coleção Aventura, da Livraria do Globo.

O PATRIOTA — Pearl S. Buck — Tradução de Esther de Viveiros — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre :

Deixando o cenário americano, que reclamou recentemente a sua atenção, Pearl S. Buck, no seu novo romance, retornou ao povo e ao fundo de quadro que ela conhece com uma familiaridade tão profunda e tão pessoal. "O Patriota" (The Patriot), que a Livraria do Globo acaba de editar em magnifica e bem cuidada tradução de Esther de Viveiros, é um romance sôbre a atual invasão japonêsa na China no qual a autora, encaminhando a ação para êsse sentido, trata da China e do Japão durante os últimos doze anos — um romance de guerra de notável atualidade. Mas não é um romance de tése. E' uma história de creaturas humanas — de paixões humanas de valor, de paciência e de fôrça. Deve ter sido escrito sob uma alta pressão, sob o aguilhão de um sentimento intenso; contudo, a sua intensidade não é de amargura e ódio, mas discernimento e de compaixão.

Nêste seu primeiro romance depois que recebeu o Prêmio Nobel de Literatura, Pearl S. Buck pôs uma intensidade progressiva, uma fusão de patriotismo, unidade dramática e grandeza épica de resistência dentro de uma simpática história humana que os próprios romances poderão apreciar a fundo. "O Patriota" é genuinamente uma história de amôr até o fim, como é um capitulo agitado e portentoso da história contemporânea; e não há um momento siquer em que, quer em beleza quer em fôrça, não seja vivido, emocionante e expressivo. Mas a excelência do romance está em toda a sua simples projeção de uma complicada realidade humana ; aqui o povo vive as suas vidas, em pequeninas e grandes coisas, na paz e na guerra. E Pearl S. Buck, que viveu no Japão como na China, e que póde levar os seus leitores a sentirem os pontos agudos de diferença entre os dois povos tem compreensão e delicadezas, como sempre, pelas complexidades e contradições da natureza humana.

E' grande e puro êste realismo que, com arte segura, póde pôr de parte todas as imagens cruas do ódio de tempo de guerra, e trazer os homens e as mulheres da China e do Japão para a vida inesquecivel. Nêsse realismo está o têma integral e eterno dêste romance nobremente equilibrado e sensato. Não é porque os japonêses sejam máus que os chinêses devem continuar sempre lutando contra os atacantes; não é porque seu próprio país seja perfeito ; é — como uma moça camponêsa da França disse, quando salvou sua terra do invasor há quinhentos anos — é porque é dêles.

"O Patriota" faz parte da famosa Coleção Nobel, da Livraria do Globo.

OS GRANDES PROCESSOS DA HISTÓRIA (6.ª e 7.ª SÉRIE) — Henri Robert — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre :

Em bem cuidadas traduções, acabam de ser editadas pela Livraria do Globo, de Porto Alegre, a 6.ª e a 7.ª séries de "Os Grandes Processos da História", a famosa obra de Henri Robert.

Leitura amena e sobremodo interessante, a 6.ª e a 7.ª séries de "Os Grandes Processos da História" trazem os seguintes capitulos : "Cristina da Suécia" — história da célebre rainha nórdica que já teve a sua biografia escrita por numerosos escritores de fama universal; "O Marechal de Saxe" — história de Mauricio de Saxe, filho bastardo do rei da Polônia Frederico Augusto, o vencedor de Fontenoy; "O Casamento e a Sagração de Luiz XVI"; "A Agonia do Regime" — que descreve as sangrentas jornadas de 5 e 6 de outubro de 1789, em Versalhes; "O 9 Thermidor" — que historia os acontecimentos da época do Terror, na França, que culminaram com a trágica queda de Robespierre; "Barras" — história do senhor do Diretório; "O Pequeno Corso" — aspéctos da carreira meteórica de Napoleão até o 18 Brumário; "Paulina Bonaparte" — história da béla e desregrada irmã do Imperador; "A Defêsa de Lady Macbeth" — curiosa reconstituição do processo da célebre fidalga inglêsa imortalizada por Shakespeare; e finalmente "Os Sinos do Palácio" — coletânea de empolgantes crônicas históricas.

Como as séries anteriores já publicadas, a 6.ª e a 7.ª séries de "Os Grandes Processos da História" apresentam magnifico aspécto gráfico.

AS NOVAS PROEZAS DE JIMMIE DALE — Frank L. Packard — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre :

Frank L. Packard, autor de "As Aventuras de Jimmie Dale", que a Livraria do Globo editou há tempos e que tanto sucesso obteve, surge-nos agora com um novo romance policial que se intitula "As Novas Proezas de Jimmie Dale".

Repleto de lances sensacionais e situações completamente imprevistas, "As Novas Proezas de Jimmie Dale" constitúe uma leitura agradabilissima para todas as pessôas que apreciam as emoções fortes.

A obra, que apresenta uma tradução realizada com grande carinho, faz parte da conhecida Soleção Amarela, da Livraria do Globo.

REVISTA TERAPEUTICA — Temos em mãos os números 4 e 6 da **Revista Terapeutica**, correspondentes aos mêses de abril e junho, p. passado, e que nos foram enviados pela sua direção.

A referida publicação, que se edita no Rio de Janeiro, e é dedicada aos interesses da classe médica brasileira, traz nestes números variada matéria de sua especialidade.

A DEMOCRATIZAÇÃO DA CIÊNCIA

TULO HOSTILIO MONTENEGRO

Já se foi o tempo em que Fradiques Mendes, o romantico, audaz, elegante e culto Fradique Mendes preso ao braço do seu correspondente, podia sustentar que o erro da nossa civilização estava na democratização da ciencia. Dos santuários onde o queria o *português mais interessante do século XIX*, desceu á rua. Perdeu a severidade. Trocou o espartilho pelo *short*. Desprezando de uma vez, as anquinhas grotescas para adotar, como indumentária condizente com a época, a saia-calça, comoda e moderna. Os sabios escanhoaram as faces. Rasparam dos conceitos doutrinários a lixa grossa das expressões germanicamente ásperas. Abrindo as janelas dos seus laboratórios para que o sol arejasse o ambiente onde se cozinham as novas descobertas, que trarão á humanidade de amanhã novas estradas, trilhas iluminadas por onde o homem ha de ir a existencia mais duradoura e menos ingrata.

Ao lado do romance e da autobiografia, o livro de divulgação passou a ter lugar consagrado. E o chamado espirito científico deixou de ser privilégio de meia duzia de bonzos intangiveis como ibis sagrados, donos da última palavra em qualquer assunto. Ao homem comum, ao curioso, foi facultado também o direito de aludir a esses estudos que antes eram tabús. Descendo das suas catédras, sabios afaveis puzeram-se a mostrar o que viram, com os olhos dos microcópios, no mundo dos infinitamente pequenos. Astrônomos requestraram, para o prazer dos menos afortunados, a sinfonia sideral, ouvida, quando presentes ao grande concerto celéste, no banco de um telescópio. Desvendando as paisagens extasiantes da biologia, a explicar o jogo mágico dos átomos e das moleculas nos picolés lógicos da fisica e da quimica aprisionando electrons para exibí-los no tablado da experimentação, cientistas se colocaram a serviço público, para resolver os mistérios que se oferecem á sua curiosidade.

Sexo, hereditariedade, medicina, universo, são números do programa. Fascinante porque baseados no conhecimento aurido por investigadores atentos, durante anos de pesquizas. Verdadeiros romances, esses que José Olimpio reuniu para acompanhar A BIOGRAFIA DO EMBRIÃO, de Margaret Shea Gilbert, narrativa da aventura do ovo minúsculo que se faz ser humano. Tão atraente que os acredito capazes de interessar até a desinteressados alunos de ginásio...

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decrétos assinados nas pastas da Justica, da Educação, da Fazenda, da Guerra e da Viacão

RIO, 25 (A UNIÃO) — O Presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Concedendo naturalização a Mimosa Madureira Rodrigues Baz, Antonio Fernandes, Antonio Martins, Antonio Maria de Oliveira, Antonio da Costa, Antonio Jacinto, Antonio Moreira, Antonio Correia, Antonio Coêlho, Antonio Rodrigues Pedrosa, Antonio Lopes dos Santos, Antonio Pereira Marques, Antonio Cerqueira, Abilio Dias da Cruz, Abilio Pereira, Agostinho de Azevêdo Vaz, Alexandre Pinto de Oliveira, Alvaro dos Santos, Arnaldo Soares Loureiro, Avelino Alves Pereira, Augusto Gaspar, Augusto Fernandes Mendes, Augusto Rodrigues, Belmiro Gonçalves Moreira, David da Silva, Domingos Pereira, Duarte Ferreira de Jesus, Felipe Augusto, Jerônimo Alves, Julio Joaquim Rodrigues, Joaquim Ribeiro, João de Almeida, João Manuel Alves, João Manuel, José Serafim Lucas, José Nonoel, José Joaquim Pinto, José Bernardino Ferrador, José de Abreu, José Dantas, José Albino Pavão, José de Matos, José Antonio Picotez, José Carvalho, José Florencio da Costa, José Alonso, Luiz Pinto da Graça, Luiz Sêna, Manuel Moreira, Manuel dos Santos Teixeira, Manuel Cardoso de Souza, Manuel de Jesus Mafalda, Manuel Antonio Ferreira, Manuel Fernandes Junior, Manuel de Oliveira Laranjeira, Manuel Martins de Souza, Manuel Ferreira, Ma-Micahelo, Raul de Matos, Secundino Figueirêdo e Serafim Miguel, naturais de Portugal; Eugenio Pereda, Antonio Vasquez Gonzalez, Apolonia Cano, Domingos Albalá Lucas, Francisco Meleiro, Gregorio Alvarez Garcia, Julio Francisco Matêus, José Moreira Soeiro, José Borges Fernandes, José Lourenço Barquilla Dias, Manuel Pinto Fernandes, Miguel Gonçalves e Simfrônio Garcia Rodrigues, naturais da Espanha; Antonio Carazola, Antonio Arepa, André Prioli, Caetano Pomini, Carlos Luchini, Domingos Batistella, Francisco Isoldi, Francisco Toddei, Jorge Vicentino, João Cicarelli, Trevisa, Marietta Lardelli, Olivio Pavani, Pedro Pazeto, Pedro Chiasso, José Girardi, José Marcussio, José Plinio Popoli, Rosario Durante e Sebastião Bovolenta, naturais da Italia; Friedrich Behrmann, natural da Rumania; Ida Wisner, Henrich Wulfing, Johann Oleski, Jacob Rieder e Paulo Roberto Schulz, naturais da Alemanha; Alexandre Frederico Catternier, Augusto Tobich e Fortunato Thoaz, naturais da Austria; André Fernandes Neblind, natural da França; a Edwino Hermanson, natural da Suecia; a João Palka e Wenceslau Lewicki, naturais da Polonia; Massa Yamasaki, natural do Japão; Miguel Hegedus, natural da Yugoslavia; Nemi Fiéres, natural da Siria; Saturnino Soca, natural do Uruguai.

Na pasta da Educação:

Nomeando José de Assis Souza, estatisto-auxiliar, classe E.

Extinguindo um cargo excedente da classe L, da carreira de bibliotecário, do Quadro I.

Na pasta da Fazenda:

Nomeando Fernando José Correia de Araújo, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Maranhão.

Aposentando Carlos de Souza Castro, agente fiscal do Imposto de Consumo na capital do Estado de São Paulo.

Promovendo, a pedido os agentes fiscais do Imposto de Consumo, Gastão Faria Santos, do interior de Minas Gerais para o interior de São Paulo; Dario Guimarães Figueirêdo do interior do Rio Grande do Norte para o interior de Minas Gerais; e Olivardo Monteiro de Medeiros, do interior do Maranhão para o interior do Rio Grande do Norte.

Na pasta da Guerra:

Removendo, Arlindo da Silva, alfaiate, classe E; João Felix da Silva, carpinteiro, classe D; João Marcelino dos Santos, servente, classe C; João Batista de Lima, servente, classe C; Juvenal Herculano da Silva, servente, classe C; Manuel Messias Tavares, alfaiate, classe E; Pedro José de Carvalho, correeiro, classe E; Pedro Martins de Andrade, alfaiate, classe D; Raimundo Alves Ferreira, carpinteiro, classe D; Taumaturgo da Silveira Barros, alfaiate, classe D; e Valfrêdo Tavares de Araújo, servente, classe C, do extinto Estabelecimento de Material de Intendencia da 7.ª Região, para o Estabelecimento Central de Material de Intendencia.

Transferndo, a pedido, Olavo Fernandes dos Santos, Manuel Rodrigues Fortes, Mario Gomes Marques e Ademar Pereira da Fonsêca, operários de material bélico, classe G, para o cargo de mestre de oficina, classe G.

Na pasta da Viação:

Aposentando Armando de Almeida Couto, inspetor de linhas telegráficas.

Readmitindo Antonio José de Carvalho Filho, ex-auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Rio de Janeiro, no cargo de carteiro, classe B, do Quadro XX.

Efetivando Antonio Ribeiro Guimarães Junior, no cargo de carteiro, classe D, do Quadro XXIV, de que é ocupante interino desde 23 de agosto de 1932.

Demitindo Antonio de Sá Barrêto, escriturário, classe G, do Quadro XIX.

Designando para o Consêlho de Administração do Lloyd Brasileiro José Franklin Veras Marques; como suplente do representante do Banco do Brasil; João Maria Machado, como suplente do representante do Ministério da Fazenda; e Francisco Souza Leão, como suplente do assistente da Federação das Associações Comerciais do Brasil.

EDITAIS

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados pelo **de-cujus José Felipe do Nascimento** e achando-se ausentes os herdeiros Clara Maria da Conceição, Pedro Felipe dos Santos, Francisco Felipe dos Santos, Severino Felipe dos Santos, Antonio Felipe dos Santos, Maria Felipe dos Santos, Helena Felipe dos Santos, Miguel Felipe dos Santos, Januária Madalena da Conceição, Manuel José dos Santos, Salustiano Manuel Felipe, Januária Felipe, Severino Germano, Severino Amaro da Silva, Maria Joséfa da Conceição, João Firmoso da Silva Luzia Maria da Conceição e Severina Maria da Conceição, residentes em logar ignorado, ordenei se passasse o presente edital pelo qual cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após o decurso deste falarem sôbre as declarações do inventariante Minervino Pedro da Silva e para todos os termos do inventário sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Severino Lopes Leite de Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados pelo **de-cujus Isidro Quirino Ferreira** e achando-se ausentes os herdeiros Severina Quirina Ferreira, casada com Eliseu Jeronimo Teixeira e Francisca Quirino Nunes, casada com Antonio Nunes Ferraz, residentes respectivamente no sitio Fundões do municipio de Pesqueira do Estado de Pernambuco e na povoação de Emas do municipio de Piancó deste Estado, ordenei se passasse este edital com o prazo supra, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após decorrer este edital comparecerem no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante Cicero Querino Ferreira e para todos os termos do inventário, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de **Teixeira**, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme o original; dou fé.

Teixeira, 8-7-1940.

O escrivão — **Severino Lopes Leite de Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixados pela **de-cujus Isabel Batista de Moura**, e achando-se ausente as herdeiras Maria Batista de Oliveira, Isabel Batista de Oliveira, e seu marido João Rodrigues de Amorim e Francisca Batista de Oliveira e seu marido Manuel Benvindo dos Santos, ordenei se passasse este edital, com o prazo supra, pelo qual chamo e cito ditas herdeiros para no prazo de cinco dias, após decorrido este edital, comparecerem no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante Inácio Rodrigues Batista e para todos os termos do inventário, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de **Teixeira**, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme o original; dou fé.

Teixeira, 8-7-1940.

O escrvão — **Severino Lopes Leite de Araújo**.

COMARCA DE BONITO — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, suplente em exercício do Juiz de Direito da comarca de Bonito, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, tendo-se iniciado neste Juizo o inventário dos bens com que faleceram **Laurentino Ferreira Cajú e** sua mulher **Maria Joaquina de Mélo**, residentes que fôram nesta cidade, foi pelo inventariante José Ferreira Cajú, declarado na relação dos herdeiros que apresentou, acharem-se ausentes os herdeiros Vicencia Maria de Mélo, casada com Henrique Severino da Silva, residente no municipio de Mauriti, Estado do Ceará; João Ferreira Cajú, casado, residente no municipio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte; Marcolino Ferreira Cajú, casado, residente no municipio de São Bento, Estado de Pernambuco; em virtude do que mandei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, que é o presente, com o qual cito e hei por citados os três referidos herdeiros ausentes, para, no prazo de cinco dias que correrá em cartório, depois da última citação, comparecerem perante este Juizo, a fim de falarem sôbre as relações de herdeiros e de bens, apresentadas pelo inventariante, ficando desde logo citados para todos os termos do inventário, ou arrolamento, até final partilha e seu julgamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem mais interessar possa, se expediu o presente, que será afixado no local do costume e publicado pelo jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bonito, aos 8 de julho de 1940. Eu, **João Freitas Oliveira**, escrivão **ad-hoc**, o escrevi. (ass.) **Francisco Espinola**, suplente em exercicio do Juiz de Direito. Está conforme ao original. Dou fé. Data supra. O escrivão **ad-hoc, João Freitas Oliveira**.

EDITAL de vnda e arrematação — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc

Faço saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem, que, no dia 13 de agosto próximo vindouro, ás 15 horas, na sala das audiências no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação, uma parte do valor de cem mil réis da parte de terra situada no lugar Nogueira, deste termo, com a seguinte extenção: cincoenta e cinco braças de frente, terminando com quarenta braças, num comprimento de duzentas e oitenta braças e limitando-se: ao norte com terras de José Ferreira Leal; ao sul e poente com terras do herdeiro Sidronio Olinto e ao nascente com terras do herdeiro Manuel Francisco Regis, parte separada para pagamento das taxas, sêlos e custas no inventário procedido neste Juizo, por falecimento de Sebastião José dos Santos e sua mulher. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 17 de julho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original, dou fé. Itabaiana, 17 de julho de 1940. A escrivã — **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE — EDITAL N. 5º. — Impostos de Indústria e Profissão e Territorial — De ordem do sr. Diretor desta Recebedoria, faço público para conhecimento dos interessados, que até o último dia útil do corrente mês a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa a 2.ª prestação do imposto de *INDÚSTRIA E PROFISSÃO*, maior de 500$000 até 1:000$000, referente ao corrente exercicio de acôrdo com o art. 34 do decreto n.º 40 (Código Fiscal do Estado), de 12 de março deste ano C. Grande em 9 de julho de 1940. *José Pereira de Brito* chefe de secção

Visto : — *J. Cunha Lima* — diretor.

"RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA" — EDITAL N.º 6 — "Imposto de Industria e Profissão" — De ordem do sr. Diretor, torno público, para ciência dos interessados, que se receberá sem multa até o último dia util deste mês á bôca do cofre desta repartição, a 2.ª prestação do imposto de Industria e Profissão maior de .. 500$000 até 1:000$000, relativo ao corrente exercício, de acôrdo com o art. 34, do Dec. n.º 40 de 12 de março do

atual exercício (Código Fiscal do Estado).

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 16 de julho de 1940.

Lourival Carvalho — Chefe.

VISTO: — **J. Santos Coêlho Filho**, — Diretor.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação virem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixado pelos **de-cujos Manuel Gomes Benicio e Ludugeria Rita de Siqueira** e achando-se ausente os herdeiros José Hermenegildo Gomes e Francisco Romano Néto, residentes respectivamente no lugar Boi do Brito do municipio de Patos e no municipio de Piancó, tudo deste Estado, ordenei se passasse o presente edital com o prazo supra pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para, no prazo de cinco dias, comparecerem neste Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, a fim de falarem sôbre as declarações do inventariante Joaquim Gomes Romano e para todos os termos do inventário e partilha sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, em oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Esta conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo-se iniciado neste Juizo o inventário e partilha do espólio dos **de-cujus João Clementino da Costa e Ambrosina Maria da Conceição** e achando-se ausente os herdeiros Antonio Inácio, Severina Joséfa da Conceição, Grigorio Inácio, Luiz Inácio, José Inácio e João Inácio, residentes no lugar Campo Comprido do municipio de Pátos, José Inácio Pequeno, residente na cidade de Patos; Maria Joséfa da Conceição e Quiteria Joséfa da Conceição residentes no Estado do Ceará, Sebastião Clementino da Costa e Antonia Maria da Conceição, residentes em lugares ignorados, Clementino da Costa Néto, residente em lugar ignorado e Lucinda Ambrosina da Conceição, residente na capital Federal, ordenei se passasse o presente edital pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após o decurso deste dizerem sôbre as declarações do inventariante João David do Nascimento, e para todos os termos do inventário e partilha, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos 10 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão. — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo-se iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento do **de-cujus Francisco Vieira de Sousa** e se achando ausente os herderios Joaquim Vieira de Sousa e sua mulher Aguida Batista de Sousa, residentes em Riacho de Cima do municipio de S. José do Egito, Minervina Maria da Conceição, residente no lugar Riacho do Meio do mesmo municipio, Moisés Ferreira da Costa, residente no lugar Rusilho do mesmo municipio, Antonio Ferreira da Costa, residente na vila de Itapetininga, Maria Ferreira Leite, residente no lugar Bonfim, Jacinto Nunes da Costa e seu marido Apolonio Nunes da Rocha, no lugar Rosilho, Faustino Ferreira da Costa em Itapitininga, Auta Vieira da Costa no mesmo lugar Rosilho, Aguida Vieira da Costa, no mesmo lugar Bomfim, Enedina Vieira da Costa, no dito lugar Rosilho, e Adelina Vieira da Costa no lugar Juá, tudo do municipio de S. José do Egito, do Estado de Pernambuco, ordenei se passasse o presente edital com o prazo supra pelo o qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após o decurso deste edital comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de falarem sôbre as declarações do inventariante Jeronimo Correia de Amorim e para todos os termos do inventário sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite de Araújo**, **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino" Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão Severino Lopes Leite de Araujo.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo se iniciado o inventário e partilha neste Juizo dos bens deixados por falecimento de **de-cujus Francisca Maria da Conceição** e achando-se ausente a herdeira Maria Francisca da Conceição, casada com Messias Onofre Martins, residentes no lugar S. José da Alagôa Tapada do municipio de Sousa, deste Estado, ordenei se passasse este edital com o prazo supra, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para comparecer neste Juizo e cartório do escrivão que este subscreve no prazo de cinco dias após o decurso do edital, para falarem sôbre as declarações do inventariante Francisco Pedro da Silveira e para todos os termos do inventário e partilha sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite de Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo** escrivão **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento da **de-cujus Iacinta Maria de Jesus** e achando-se ausentes os herdeiros Antonia Cordeiro da Cruz, Honorio Cordeiro da Cruz, residentes no lugar Benuta do municipio de Piancó deste Estado, ordenei se passasse este edital com o prazo supra, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após decorrido o edital comparecerem neste Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, a fim de falarem sôbre as declarações do inventariante José Batista de Lucena e para os demais termos do inventário e partilha sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital virem, que tendo sido iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados pelos **de-cujus José Elias Fernandes e Francisca Maria dos Reis** e achando-se ausentes os herdeiros Antonio Elias Fernandes, residente em lugar ignorado, Francisca Maria dos Reis, residente na Uzina Cachoeira do Estado de Pernambuco e Zeferina Maria dos Reis e Maria Tereza de Jesus, residentes no lugar Carnoiba de Flores passasse este edital com o prazo supra, pelo que chama e cita ditas herdeiros para no prazo de cinco dias depois de decorrido este comparecerem em cartório e Juizo do escrivão que este subscreve, a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escervi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. **Está** conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem que tendo sido iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados pela **de-cujus Maria Ferreira de Albuquerque** e achando-se ausentes os herdeires Pedro Jedelino, Perigrina Leite de Albuquerque e Rafaela Leite de Albuquerque, residentes no distrito de Caatingueira do municipio de Piancó, deste Estado, ordenei se passasse este edital com o prazo supra em virtude do qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após o decurso do presente edital comparecerem no cartório do escrivão que este subscreve a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante Quintino Leite Ferreira de Albuquerque e assistirem os demais termos do inventário, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital com o prazo de 30 dias, que será afixado no lugar do costume e publicado na **A UNIÃO**. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o

escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. Teixeira, 8-7-1940. (ass.) **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé.

Teixeira, 8|7|1940.

O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem, que tendo sido iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados pela **de-cujus, Rita Ferreira de Lira** e achando-se ausentes os herdeiros Severina Ferreira de Lira, **Francisca Ferreira de Lira, Antonio Ferreira Portéla, Francisca Ferreira Portéla** e **José Ferreira Portéla**, residentes na vila de Livamento do município de Taperoá, Celita Ferreira Portéla, residente na cidade de Taperoá, tudo deste Estado e Severino Ferreira Portéla residente na cidade do Rio de Janeiro, ordenei se passasse este edital com o prazo supra em virtude do qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após decorrer este edital comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante Viente Ferreira de Lira e assistirem os demais termos do inventário e partilha sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. (ass.) **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé.

Teixeira, 8-7-1940.

O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O doutor Galileu de Beli, Juiz de Direito interino da comarca de Teixeira, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem, que tendo se iniciado neste Juizo o inventário e partilha dos bens deixados pelos **de-cujus Francisco Romano da Silveira Calucte** e **Antonio Aquilino Siqueira Bélo** e achando-se ausentes os herdeiros Severina Maria do Espirito Santo, João Romano de Sousa, Joaquim Romano Filho, Teresa Maria de Jesus, Maria Romano de Oliveira e José Romano de Oliveira residentes no municipio de Patos, Ana Joaquina da Conceição residente na cidade de Patos, Maria José da Conceição, Elizabete José da Conceição, Elisete José da Conceição residente no lugar Boi do Brito do municipio de Patos, Antonia Gomes Benicia, residente no distrito de Caatingueira no municipio de Piancó, tudo deste Estado e Luiz Romano da Silveira, residente em lugar ignorado, ordenei se passasse este edital com o prazo supra, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após decorrido este edital comparecerem no cartório do escrivão que este subscreve a fim de dizerem sôbre as declarações do inventariante José Luiz Pedrosa, e para os demais termos até final partilha, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Severino Lopes Leite Araújo**, escrivi e subscrevo de ordem do Juiz. (afs(s(.() ornnGdntea?erãooprese (ass.) **Galileu de Beli**.......... (ass.) **Severino Lopes Leite Araúo**, escrivão. **Galileu de Beli**, Juiz de Direito interino. Está conforme com o original; dou fé.

Teixeira, 8-7-1940.

O escrivão — **Severino Lopes Leite Araújo**.

---

(167) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O cidadão Heraclito Augusto de Almeida, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, em exercicio, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que no executivo que a mesma move contra **Pedro Carneiro de Lima**, para receber deste a importancia de trinta e seis mil réis (36$000), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116, § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1937, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram não ter encontrado o executado nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimeno de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, ao primeiro de julho de 1940. Eu, **José Epaminondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Heraclito Augusto de Almeida**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão. — **José Epaminondas de Araújo**.

---

(168) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O cidadão Heraclito Augusto de Almeida, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, em exercicio, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que no executivo que a mesma move contra **Miguel Pessôa da Costa**, para receber deste a importancia de vinte e sete mil réis .... (27$000), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116, § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1937, foi passado mandado de citação no qual os oficiasis de Justiça certificaram não ter encontrado o executado nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que sera proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei pasar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, ao primeiro de julho de 1940. Eu, **José Epaminondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Heraclito Auguste de Almeida**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão — **José Epaminondas de Araújo**.

---

(169) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O cidadão Heraclito Augusto de Almeida, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, em exercicio, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor Á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que no executivo que a mesma move contra **João Joaquim dos Santos**, para receber deste a importanlia de dezoito mil réis .... (18$000), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116, § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1937, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certifcaram não ter encontrado o executado nem saber o seu paradero, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei pasar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, ao primeiro de julho de 1940. Eu, **José Epapinondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Heraclito Augusto de Almeida**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão. — **José Epaminondas de Araújo**.

---

(170) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O cidadão Heraclito Augusto de Almeida, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, em exercicio, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Antonio da Silva**, para receber deste a importancia de vinte e um mil reis (21$000), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116, § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1937, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram não ter encontrado o executado nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, ao primeiro dia de julho de 1940. Eu, **José Epaminondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Heraclito Augusto de Almeida**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão — **José Epaminondas de Araújo**.

---

(171) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que do executivo que a mesma move contra **Epitacio Mendes da Silva**, para receber deste a importancia de setenta e nove e duzentos réis (79$200), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116, § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1938, foi pasado mandado de citação no qual os oficiais de Justiça cetrificaram não ter encontrado o executado nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei pasar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 6 dias do mês de junho de 1940. Eu, **José Epaminondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão **José Epaminondas de Araújo**.

---

(172) — **COPIA — EDITAL** de citação com o prazo de trinta (30) dias. — O cidadão Heraclito Augusto de Almeida, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Guarabira, em exercicio, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de devedor á **FAZENDA FEDERAL**, virem, que do executivo que a mesma move contra **João Fortunato**, para receber deste a importancia de cincoenta mil e quatrocentos réis (50$400), correspondente a imposto e multa, por infração do art. 113 letra a e 116 § único, do Dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n.º 21.554, de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1937, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram nao ter encontrado o executado nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o despacho seguinte: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de 30 dias, na fórma da lei". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandel passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três (3) vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Guarabira ao primeiro de julho de 1940. Eu, **José Epaminondas de Araújo**, escrivão, datilografei o presente. (ass.) **Heraclito Augusto de Almeida**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão — **José Epaminondas de Araújo**.

---

(173) — **EDITAL** de intimação de sentença (3.º Cartório) — O escrivão do 3.º oficio da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, torna público que por sentença exarada nos autos da ação executiva que o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa em favor do seu associado **José Prazeres Coêlho** move contra a Standard Oil Company Of Brasil, o M. M. Juiz de Direito da 3.ª vara desta capital, julgou improcedentes os embargos opostos á execução e em consequência subsistente e valida a penhora condenando a embargante Standard Oil Company Of Brasil nas custas. E para conhecimento dos interessados passe este e, na fórma do art. 168 § 1.º do Cod. Proc. Civ. considera dêsde já intimados os drs. Osias Gomes e Renato Teixeira Bastos, respectivamente advogados da Standard e do Sindicato, da aludida sentença. E para constar, datilografei e assino este edital. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão o datilografei e subscrevi. João Pessôa, 1 de julho de 1940. O escrivão — **Eunapio da Silva Torres**.

---

(174) — **COPIA — COMARCA DE MONTEIRO — 1.º Cartório — EDITAL** de citação com o prazo de noventa dias. — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa e c conhecimento deste deve pertencer, que por este Juizo e Cartório está se processando uma ação executiva fiscal movida pela Fazenda Estadual, para cobrança da quantia de onze mil réis (11$000), de que é devedor o executado **Tertuliano Bispo**, proveniente do imposto territorial e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1939, conforme certidão que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais os oficiais de justiça delas encarregados portaram por fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo. Pelo que chama e cita o executado **Tertuliano Bispo**, para no prazo de noventa (90) dias, que correrá neste Juizo, e cartório, após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de onze mil réis, de que é devedor á Fazenda Estadual e mais custas acrescidas, ou oferecer bens á penhora, e, não o pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez dias a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da dita, digo, embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença sob pena de revelia. Este edital será afixado no lugar do costume e publicado três vezes por extráto no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, em 27 de junho de 1940. Eu, **Valdemar Ferreira da Silva**, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. (ass.) **João Batista de Sousa**. Conferida e concertada está conforme ao original, dou fé. Monteiro, 27 de junho de 1940. (') (escrevente — **Valdemar Ferreira da Silva**.

---

(175) — **COMARCA DE ESPIRITO SANTO** — EDITAL de praça com o prazo de 30 dias. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, Juiz de Direito, Suplente, da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 30 dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará á público pregão de venda em arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, acima da avaliação de 5:000$000, (cinco contos de réis) no dia 17 de agosto próximo vindouro, pelas 10 horas, no edificio do Forum, desta cidade, uma parte de terra situada no lugar "Tiririca", desta comarca, tendo mais ou menos 50 hectares, com limites certos e conhecidos pertencentes aos herdeiros de **Irineu dos Santos**, penhorada pela **FAZENDA DO ESTADO**, para pagamento de imposto territorial; e quem quizer nele lançar compareça no dia, hora e lugar acima declarados E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIÃO, órgão oficial do Estado, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. E eu, **Antonio**

APROXIMA-SE A FESTA DAS NEVES...

E para complemento de sua elegante toilete, use os magnificos chapéus, última moda, que lhes venderá Bernadéte Lago, de passagem por esta capital, podendo ser procurada á Rua Cardoso Vieira, (Antiga Matanêgro), n.° 247.

José de Mendonça, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) Lourival de Lacerda Lima. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Antonio José de Mendonça.

(176) — COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de praça com o prazo de 30 dias. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, Juiz de Direito, Suplente, da comarca de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 30 dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a público pregão de venda em arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, acima da avaliação de 500$000, (quinhentos mil réis), no dia 17 de agosto próximo vindouro, pelas 11 horas, no edificio do Forum, desta cidade, uma parte de terra sem benfeitoria, situada no lugar "Cupissura", desta comarca, contendo dez hectares penhorada a D. Naicreia dos Santos e ao seu marido João Sebastião Barbosa, pela FAZENDA DO ESTADO, para pagamento de imposto territorial; e quem quizer nela lançar compareça no dia, hora e lugar acima declarados, E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão, o datilografei e subscrevo. (ass.) Lourival de Lacerda Lima. Está conforme o original; dou fé. O escrivão — Antonio José de Mendonça.

(177) COMARCA DE MAMANGUAPE — EDITAL de 2.ª praça pelo prazo de 10 dias e abatimento de 20%. — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 29 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da base de rs. 1:600$000 já feito o abatimento de 20%, uma propriedade denominada "Torrões", confrontada: ao norte, Antonio Joaquim; ao sul, Antonio Rosa; ao poente, herdeiros de Miguel Cosme; ao nascente, João Marcolino, penhorada pela FAZENDA DO ESTADO a d. Dionila Maria da Conceição, no executivo fiscal que move contra a mesma executada, e estimada no preço de 2:000$000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado, devendo a última publicação ser feita em dia próximo ao designado. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 19 dias de julho de 1940. Eu, Antonio da Silva Ramos, escrivão, fiz datilografar e assino. (ass.) Manuel Simplicio Paiva. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Antonio da Silva Ramos.

(178) — CÓPIA — COMARCA DE MONTEIRO — 1.° Cartório — EDITAL de citação com o prazo de noventa dias. — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa e o conhecimento deste deve pertencer, que por este Juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal movida pela FAZENDA ESTADUAL, para cobrança da quantia de onze mil réis (11$000), de que é devedor o executado José Gonçalves da Silva, proveniente do imposto territorial e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1939, conforme certidão que instrue a petição inicial. Cumpridas as diligências legais os oficias de justiça delas encarregados portaram por fé achar-se ausente em logar ignorado, o mesmo. Pelo que chama e cita o executado José Gonçalves da Silva, para no prazo de noventa (30) dias, que correrá neste Juizo, e cartório, após a publicação deste comparecer a fim de pagar incontinenti a quantia de onze mil réis, de que é devedor á FAZENDA ESTADUAL e mais custas acrescidas, ou oferecer bens á penhora, e, não o pagando proceda-se esta em tantos bens do executado, quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas, citado o executado para no prazo de dez dias a contar da data da penhora, oferecer os embargos que tiver e para todos os termos da ação até final sentença sob pena de revelia. Este edital será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes digo, publicado três vezes por extráto no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, em 27 de junho de 1940. Eu, Valdemar Ferreira da Silva, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi. (ass.) João Batista de Sousa. Conferida e concertada esta conforme ao original; dou fé. Monteiro, 27 de junho de 1940. O escrevente. — Valdemar Ferreira da Silva.

(179) — EDITAL de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias — 2.° Cartório — O doutor Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que no dia cinco (5) de agosto próximo vindouro, ás quinze (15) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, uma parte de terra encravada na propriedade denominada "Olho d'Agua das Bestas", do distrito de Jacaraú, deste termo, com os seguintes limites: norte, léste e oeste, com Francisco Clementino e ao sul, Graciano Dionisio, numa área de quatro (4) hectares e oitenta e quatro (84) aros, avaliada por um conto de réis (1:000$000), pertencente a dona Francisca Maria da Conceição, penhorada para pagamento da divida ativa á FAZENDA ESTADUAL, proveniente do imposto territorial referente aos exercicios de 1935, 1937 e 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta. Eu, Amáro Cavalcanti de Lima, escrivão, datilografei. (ass.) Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé. Eu, Amáro Cavalcanti de Lima, escrivão, datilografei a presente cópia de edital que dato e assino.

Mamanguape, 22 de julho de 1940.

O escrivão — Amáro Cavalcanti de Lima.

(180) — EDITAL de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias — 2.° Cartório — O doutor Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que no dia 5 (cinco de agosto próximo vindouro, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, uma parte de terra encravada na propriedade denominada "Olho d'Agua do Serrão", deste termo, com os seguintes limites: Ao norte, com Deolindo Batista; ao sul, Flávio Ribeiro; léste, Manuel Antonio e ao oéste, José Guilherme, avaliada por quinhentos mil réis (500$000), pertencente a Antonio Geraldo, penhorada para pagamento da divida ativa á FAZENDA ESTADUAL, proveniente do imposto territorial referente aos exercicios de 1935, 1936, 1937 e 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de 1940. Eu, Amáro Cavalcanti de Lima, escrivão, o datilografei. (ass.) Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé. Eu, Amáro Cavalcanti de Lima, escrivão, datilografei a presente cópia de edital que dato e assino.

Mamanguape, 22 de julho de 1940.

O escrivão — Amáro Cavalcanti de Lima.

COMARCA DE PATOS — EDITAL de venda de imovel em leilão. — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital para venda em leilão que, designei o dia dezesseis (16) de agosto próximo vindouro, pelas ás quatorze (14) horas, á porta do edificio do Forum, desta cidade de Patos, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço trará á público pregão de venda em leilão, a quem mais dér e maior lance oferecer um sitio denominado Cacimba de Bois, deste termo de Patos, constante de duas casas sendo uma de tijolo e outra de taipa; de um cercado de plantação enraizado de algodão, medindo 130 braças de comprimento e com 80 braças de largura, avaliada pela quantia de cinco contos de réis, (5:000$000), cujo sitio foi separado para pagamento de custas judiciarias no inventário do falecido Vicente Ferreira de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 18 de julho de 1940. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão o subscrevi. (ass.) Mário Moacir Pôrto. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão — Carlos Dantas Trigueiro.

CÓPIA — EDITAL de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias. — O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de vinte dias virem que aos treze (13) dias do mês de agosto do corrente ás 14 horas, na frente do edificio do Forum, onde funciona as audiências deste Juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará á público pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer além das avaliações, os bens pertencentes aos menores, relativamente incapazes de nomes José Elói de Sousa e Manuel Avelino de Sousa e os absolutamente incapazes, Raimundo, Adauto, Marta, Mário e Teresinha Marques de Sousa, na justificação promovida por Avelino Marques de Sousa, neste Juizo, para alienação de bens de incapazes a saber: Uma casa de tijolo com três (3) janelas na frente e outra com duas portas na frente, edificadas na rua dos Marques da vila de Malta deste termo, avaliadas por quatro contos de réis (4:000$000). E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos possam interessar, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO uma só vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal em 17 de julho de 1940. Eu, José Vieira de Queiroz, escrivão, o escrevi. (ass.) Josué Clemente de Farias. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — José Vieira de Queiroga.

EDITAL — O doutor Agricola Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de venda em hasta pública, com o prazo de dez (10) dias, virem que, aos seis (6) dias do mês de agosto próximo vindouro, pelas treze (13) horas, á porta do Forum, nesta cidade, o porteiro dos auditórios trará a público pregão de venda em hasta pública, a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, três vacas paridas, avaliadas por quinhentos e quarenta mil réis ... (540$000); três ditas solteiras, avaliadas por quatrocentos e vinte mil réis (420$000); três novilhas, avaliadas por trezentos e vinte mil réis (320$000); três boiatos, avaliados por trezentos e setenta e cinco mil réis (375$000); três garrotes avaliados por duzentos e quarenta mil réis (240$000); um cavalo avaliado por cento e cincoenta mil réis (150$000); uma égua avaliada por cento e cincoenta mil réis (150$000) e um burro velho avaliado por quarenta mil réis (40$000), para o pagamento de custas e despêsas do menor José Lucena da Silveira, a quem pertencem os mesmos animais. E, para que cheguem á noticia de todos, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos dezenove (19) de julho de mil novecentos e quarenta. (1940). Eu, Antonio Hilário de Sousa, escrevente autorizado o datilografei e subscrevo. (ass.) Antonio Hilário de Sousa. Agricola Montenegro. Era o que se continha no original, aqui fielmente copiado; dou fé. Bananeiras, 19 de julho de 1940.

O escrevente autorizado — Antonio Hilário de Sousa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.° Distrito — Concorrência administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe deste Distrito, faço público que de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 738 § 2.° do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.° 13.783, de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de óleo combustivel e lubrificante, material "elétrico" de expediente e para asseio, sobresalentes para automoveis, drogas e produtos quimicos e farmacêuticos, ferragens em geral, salitre, estopim, pneumáticos e camaras de ar, gazolina e querozene, instrumentos de engenharia e para cirurgia, sendo as respectivas cotações em João Pessôa.

São convidados todos os interessados para, no prazo de 7 dias apresentarem as suas propostas, devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compras deste Distrito, em João Pessôa, as quais serão abertas no dia 28 do corrente, ás 10 horas, nesta Séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.° Distrito, da IFOCS, em João Pessôa (Paraiba), 20 de julho de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.

VISTO: — Leonardo Arcoverde — Chefe do Distrito.

EDITAL — Acham-se para ser protestadas por falta de pagamento em meu cartório, no edificio da Associação Comercial, as duplicatas n.ºs. 2981 e 4540, a primeira do valor de 433$200 e sacada por E. Perez Molina contra F. F. Rabay e a segunda do valor de 2318$000 e sacada por Botonificio Wilca Ltda. contra Ademar Sorrentino, ambas apresentadas pelo Banco do Brasil. E como os sacados não fôram encontrados intime-os por este meio, de acôrdo com o art. 29, n.° 4, da lei n.° 2044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar as ditas duplicatas ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. J. Pessôa, 25 de julho de 1940. O Oficial de Protestos, Heraldo Monteiro.

SECÇÃO LIVRE

MANUEL BRAYNER DE LIMA
1.° aniversario

A Familia Brayner ainda compungida com o desaparecimento de seu inesquecivel espôso, pai, irmão e tio MANUEL BRAYNER DE LIMA, convida os seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar na igreja de Nossa Senhora do Rosário, ás 6 1|2 horas do dia 27 do corrente (sabado), 1.° aniversário de seu falecimento.

Desde já se confessa eternamente grata a todos que comparecerem a êste ato de religião e piedade cristã.

ABDIAS GOMES BEZERRA DE ALMEIDA
1.° aniversario — Convite

Maria Eliza Bezerra, viúva e filha, Ana Bezerra, João Gomes Bezerra de Almeida e familia, Miguel Bezerra e familia, Joaquim Bezerra e familia, dr. José Pedro Bezerra, padre Severino Bezerra, Antonio Justino Bezerra e familia, João Bianor Bezerra e familia, dr. Regulo Tinoco e familia, ainda compungidos pela passagem do aniversário da morte de seu esposo, pai, filho, irmão, e comcunhado — ABDIAS GOMES BEZERRA DE ALMEIDA ocorrido em Santa Cruz, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar em sufrágio de sua alma na Igreja do Rosário, ás 6 1|2 horas, no dia 29 do corrente (segunda-feira). Confessam-se agradecidas aos que comparecerem a êsse áto de religião e piedade.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Serraria

Balancête da Receita e Despêsa da Prefeitura de Serraria, em maio de 1940.

RECEITA

I — Receita Ordinária:

Decima urbana	17$600
Imposto de licença	535$500
Aviamentos fab. farinha	1:395$000
Taxa de estatistica	328$500
Taxa de aferição	227$000
Receita de mercados, feiras e matadouros:	
Imposto de feira	782$400
Taxa de açougue	282$600
Soma da receita ordinária	3:368$400

II — Receita extraordinária:

Outras taxas	95$500
Origens diversas	254$300
Total da receita	3:728$200
Saldo de abril p. passado	12:391$700
Total geral	16:119$900

DESPESAS

Gabinête e Secretaria:	
Sub. ao Prefeito	500$000
Secretaria:	
Pessoal em geral	280$000
Expediente	161$600
Serviços de Inspeção:	
Pessoal em geral	420$000
Saúde Pública:	
Pessoal em geral	200$000
Medicamentos	31$400
Fomento Agricola:	
Pessoal em geral	200$000
Manutenção do campo	314$300
Obras Públicas:	
Construções	1:072$100
Alugueis	20$000
Fazenda Municipal:	
Pessoal em geral	210$000
Pensão	30$000
Limpêsa Pública:	
Pessoal em geral	150$000
Iluminação Pública:	
Iluminação	1:130$000
Cemitério:	
Pessoal em geral	140$000
Diversas despêsas:	
Gratificações	230$000
Material em geral	90$000
Eventuais:	
Despêsas imprevistas	15$000
Total das despêsas	3:194$400
Saldo para junho	10:925$500
	16:119$900

Serraria, 31 de maio de 1940.

Hermes Lira — Secretário.
VISTO: — **Francisco Rufo** — Prefeito.

Balancête do Receita e Despêsa da Prefeitura de Serraria, durante o mês de junho de 1940.

RECEITA

I — Receita Ordinária:

Imposto de licenças	328$500
Imposto sôbre aviamentos de fabricar farinha	967$500
Taxa de estatistica	211$500
Imposto de feira	497$600
Taxa de açougue	825$600
	2:830$700

II — Receita Extraordinária:

Divida ativa	157$600
Outras taxas	57$700
Rendas de origens diversas	281$000
Total da receita	3:327$000
Saldo de maio p. findo	10:925$500
	14:252$500

DESPÊSA

Verba I — Gabinête e Secretaria:	
Subvenção ao prefeito	500$000
Verba II — Secretaria:	
Pessoal em geral	280$000
Diversas despêsas	40$800
Verba III — Serviços de Inspeção:	
Pessoal em geral	420$000
Verba IV — Saúde Pública:	
Pessoal	200$000
Assistência a indigentes	53$000
Verba VI — Fomento Agricola:	
Auxiliar de campo	200$000
Manutenção do campo	309$900
Verba VII — Obras Públicas:	
Construções e reconstruções	1:211$000
Material e conservações	211$100
Alugueis	20$000
Verba VIII — Fazenda Municipal:	
Pessoal em geral	210$000
Pensão	30$000
Verba IX — Limpêsa Pública:	
Pessoal	150$000
Verba X — Iluminação Pública	1:130$000
Verba XII — Cemitérios:	
Pessoal	140$000
Verba XIII — Diversas Despêsas:	
Pessoal	230$000
Material	70$000
Verba XIV — Eventuais:	
Despêsas nessa verba	65$000
	5:531$800
Saldo que passa para julho	8:720$700
	14:252$500

Serraria, 30 de junho de 1940.

Hermes Lira — Secretário.
VISTO: — **Francisco Rufo** — Prefeito.
Gabriel da Cunha Lima — Tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Jatobá

BANLANCETE da Receita e Despêsa, referente ao 2.º Trimestre de 1940

RECEITA

Imposto territorial	$
Imposto predial	1:017$800
Imposto de indústria e profissão	$
Imposto de licenças:	
Licenças	945$000
Imposto s/ veiculos	$
Imposto s/a exploração agro-industrial:	
Taxa de producão agricola	3:912$500
Taxas de estatisticas	1:419$500
Impostos s/ jogos e diversões:	
Taxas s/ jogos tolerados	$
Taxas de expediente	442$000
Taxa de fiscalização e serviços diversos:	
Aferição de balanças, pêsos e medidas	$
Taxa de limpêsa pública	61$300
Serviços urbanos:	
Renda da emprêsa de luz	1:798$500
Receita de mercados, feiras e matadouros:	
Impostos de feira	1:370$500
Rendas de matadouros	1:726$000
Receita de cemitérios	148$000
Cobrança da divida ativa	667$300
	13:499$500

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA:

DEPOSITOS.

Recebido de Fernando Pereira, pela venda de 15 quartas de arroz, de producão do Campo do Suburbio	300$000
Saldo do 1.º Trimestre	1:688$380
	15:488$180

DESPESA

Gabinête do prefeito	1:500$000
Secretaria	1:203$000
Serviços de inspeção	1:200$000
Instrução	$
Fomento agricola	1:322$000
Obras públicas	2:214$000
Fazenda municipal	3:294$200
Limpêsa pública	1:243$000
Iluminação pública	660$000
Serviço de estatística	$
Cemitérios	299$000
Divida pública	$
Diversas dispêsas	1:250$000
Asisstência social	$
Eventuais	121$500
	14:241$700
Saldo do mês seguinte:	
Em ações no Banco do Estado	1:000$000
Em caixa na Tesouraria	246$480
	15:488$180

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jatobá, em 5 de julho de 1940.
João Faustino de Almeida — Tesoureiro.

BALANCETE da receita e Despêsa, referente ao 1.º semestre de 1940

RECEITA:

Imposto territorial	11$500
Imposto predial	4:707$400
Imposto de s/ indústria e profissão	$
Imposto de licenças:	
Licenças	14:325$500
Imposto s/ veiculos	100$000
Imposto s/a exploração agro-industrial:	
Taxa de producão agricola	3:912$500
Taxas de estatistica	4:524$000
Impostos s/ jogos e diverções	
Taxas s/ jogos tolerados	$
Taxas de expediente	1:019$000
Taxa de fiscalização e serviços diversos:	
Aferição de balanças, pêsos e medidas	398$000
Taxa de limpêsa pública	1:190$300
Serviços urbanos:	
Renda da emprêsa de luz	3:661$300
Receita de mercados, feira e matadouros:	
Imposto de feira	2:779$000
Renda de matadouros	3:058$000
Receita de cemitérios	308$000
Cobrança da divida ativa	948$300
	41:007$100

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA:

DEPOSITO.

Recebido de Fernando Pereira, pela venda de 15 quartas de arroz de producão do Campo do Subúrbio	300$000
Saldo do exercicio de 1939	1:001$080
	42:308$180

DESPESA:

Secretaria	2:960$000
Serviços de inspeção	2:400$000
Instrução	$
Fomento agricola	2:999$000
Obras públicas	8:844$800
Fazenda municipal	8:273$700
Limpêsa pública	2:778$700
Iluminação pública	1:090$000
Serviço de estatistica	$
Cemitérios	519$000
Divida pública	4:400$000
Diversas despêsas	2:575$000
Assistencia social	$
Eventuais	622$200
	41:061$700
Saldo que passa para o mês seguinte:	
Em ações no Banco do Estado	1:000$000
Em caixa na Tesouraria	246$480
	42:308$180

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jatobá, em 5 de julho de 1940.
João Faustino de Almeida — Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Balancête da receita e despêsa em 30 de junho de 1940:

I — RECEITA ORDINARIA

Tributária

a) — Impostos:	
Imposto predial	2:493$000
Imposto de licença	2:121$100
Imposto s/ exploração agricola e industrial	860$000
b) — Taxas:	
Taxa de assistência e Segurança Social	1:118$600
	6:592$700

Patrimonial

Renda mobiliária	285$000

Industrial

Serviços urbanos	1:140$300

Receita diversas

Receita de mercado, feiras e matadouros	1:768$800
Receita de cemitérios	87$000

II — RECEITA EXTRAORDINARIA

Cobrança da divida ativa	463$800
Eventuais	46$000
	507$800
	10:381$600
Saldo do mês anterior:	
Em ações do Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em Titulos	269$300
Na Caixa Rural de C. do Rocha, em c/c.	20:000$000
Em caixa na Tesouraria	14:145$300
	35:414$600
	45:796$200

DESPESA

I — Gabinête do prefeito	1:000$000
II — Secretaria	957$200
III — Serviço de Inspeção	620$000
IV — Saúde Pública	225$000
V — Instrução e Estatistica	1:940$500
VI — Fomento Agricola	425$500
VII — Obras Públicas	825$000
VIII — Vias públicas	1:073$000
IX — Fazenda Municipal	1:822$800
X — Limpêsa Pública	574$400
XI — Iluminação Pública	1:260$500
XII Cemitérios	226$000
XIV — Abastecimento d' Agua	110$000
XV — Diversas despêsas	757$500
XVII — Fomento de Producão Animal	471$900
	12:286$300
Saldo para a mês de julho:	
Em ações do Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em Titulos	269$300
Na Caixa Rura de C. do Rocha, em c/c.	20:000$000
Em caixa na Tesouraria	12:240$600
	35:509$900
	45:796$200

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, em 5 de julho de 1940.

Francisco da Silva Sá, tesoureiro.

VISTO: — *Natanael Maia Filho*, prefeito.

Prefeitura Municipal de Cuité

Balancête do 2.º trimestre de 1940:

RECEITA

Imposto ter. urb. e rur.	
Imposto predial	174$500
50% do lançado e arrc.	2:189$000
Licenças	1:380$500
Gado abatido	1:159$000
Matriculas	54$000
Imposto s/ veiculos	270$000
Imp. s/ explor. agro-ind.	247$800
Taxas de expediente	17$000
Taxas fisc. serv. diversos	1:029$700
Taxas de limpêsa pública	430$000
Renda imobiliária	108$000
Estab. e serv. diversos	38$500
Receita de mercado, feiras e matadouros:	
Imposto de feira	2:027$800
Aluguel de medidas	368$100
Receita de cemitérios	337$000
Cobrança da divida ativa	46$800
Eventuais	871$000
Soma	10:748$700
Saldo anterior	10:795$700
TOTAL	21:544$400

DESPÊSA

Gabinête do prefeito	2:400$000
Secretaria	1:290$000
Secretaria div. desp.	1:083$300
Serviços Inspeção	900$000
Saúde Pública	56$400
Instrução Estatística	894$100
Fomento	900$000
Fomento	628$300
Obras Públicas	78$000
Fazenda Municipa	1:247$300
Limpêsa Pública	780$000
Iluminação Pública	3:400$000
Cemitérios	135$000
Diversas despêsa	16$000
Vias públicas	1:233$000
Assistência Social	46$200
Diversas despêsas	1:357$500
Eventuais	606$000
Soma	17:051$100
Saldo para junho	4:493$300
TOTAL	21:544$400

Cuité, 30 de junho de 1940.

Manuel Leonel da Costa, tesoureiro.

VISTO: — *Rivaldo Fonsêca*, prefeito.

Prefeitura Municipal de Bananeiras

Balancête da receita e despêsa desta Prefeitura, do mês de junho de -940:

RECEITA

Imposto predial urbano	155$300
Imposto sôbre licenças	2:429$500
Taxa sôbre estatística de producão	2:087$700
Imposto sôbre diversões públicas	946$000
Taxa sôbre átos do govêrno municipal	48$000
Taxa sôbre aferição de pêsos, etc.	61$000
Taxa sôbre a limpêsa pública	38$000
Renda de Imoveis	60$000
Taxa do serviço de águas da cidade	532$300
Venda dágua do Tanque da Pia	60$000
Taxa sôbre mercadorias expostas nas feiras	1:380$900
Taxa sôbre açougue e tarimbas	1:324$500
Divida ativa	81$200
Multas de mora	3$300
Rendas diversas	189$000
	9:396$700
Recebido da comissão promotora de uma festa particular realizada no edificio do Forum pelo consumo de luz por medidor, a importancia de	9$000
Recolhido a Tesoureira, proveniente do lançamento indevido do documento 613 constante do balancête do mês de maio p. findo, a importancia de	55$000
	9:460$700
Saldo do mês de maio	9:766$200
	19:226$900

DESPÊSA

Gabinête do prefeito	800$000
Secretaria	919$500
Serviços de inspeção	910$000
Saúde pública	437$100
Obras públicas	3:373$900
Fazenda Municipal	1:859$400
Limpêsa pública	964$200
Iluminacão pública	2:112$800
Cemitérios	125$500
Despêsas diversas	784$000
Assistência social	15$800
Eventuais	649$900
	12:952$100
Saldo para juho	6:274$800
Soma total	19:226$900

Bananeiras, 8 de julho de 1940.

José Osias, secretário.

VISTO: — *Pedro de Almeida*, prefeito.

Prefeitura Municipal de Joazeiro

Balancête da receita e despêsa da Prefeitura Municipal de Joazeiro, durante o mês de junho de 1940:

RECEITA

Imposto predial	8:622$600
Imposto de licença	72$000
Taxa de registro de veiculos	120$000
Imposto sôbre a exploração agro-industrial	47$400
Impostos sôbre jógos e diversões	117$500
Taxa de estatistica	96$000
Taxa de expediente e taxa de reg. de propriedades	2:550$000
Taxa de fiscalização e serviços diversos	49$700
Taxa de limpêsa pública	840$000
Serviços urbanos e rendas das emprezas de luz	526$100
Receita de mercados, feiras e matadouros	877$300
Receita de cemitérios e receita extraordinária	48$000
Cobrança da divida ativa	137$100
Taxa de assistência social	155$000
	13:667$700
Saldo do mês de maio	1:144$400
	14:812$100

DESPÊSA

Gabinête do prefeito	4:500$000
Secretaria	410$000
Seviço de inspeção	240$000
Fomento agricola	300$000
Obras públicas	1:641$000
Fazenda municipal	1:320$900
Limpeza pública	372$000
Iluminação pública	868$200
Cemitérios	175$000
Despêsas diversas	1:633$700
Eventuais	268$900
	11:730$700
Saldo para o mês de julho	3:081$400
	14:812$100

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Joazeiro, em 30 de junho de 1940.

Severino Batista d: Santana, tesoureiro resp. pela secretaria.

VISTO: — *Francisco Correia Queiroz*, prefeito

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A'S 7½ horas — HOJE

SESSÃO DA ALEGRIA —:— Preço único $600

Um super filme de aventuras polici[illegible]is
RICHARD TALMADGE (O HOMEM GATO)
— em —

MOMENTO DECISIVO

COMPLEMENTOS

Amanhã — A ART apresenta a super produção lirica, que consagra a sua protagonista! O rouxinol hungaro cantando "Danubio Azul" para alegrar o coração de seus "fans" — MARTHA EGGER em "QUANDO CANTA O ROUXINOL"

Matinée demingo — A 6.ª série de O NOVO ROBINSON CRUSOE e Montie Montana o "cow-boy" indio no super filme de aventuras CIRCULO DA MORTE

3.ª feira! — A "20 th Century Fox" apresenta um grande filme policial com Peter Lorre — A FUGA DE MR. MOTO

REX

HOJE

A'S 7½ HORAS

Preço geral 1$000

Na vitoriosa "Sessão Popular" do "Cinema Granfino" Para abafar! Para deslumbrar novamente! Para se ver e ouvir melhor!

PRIMAVERA!

JEANETTE MAC DONALD com NELSON EDDY

BRINDE: Uma oferta de COTY — gentileza da conceituada "Farmácia Teixeira".

Domingo no REX em — três sessões — A VOLTA DE ARSENE LUPIN — "Metro"

Amanhã no "Colegial" do "REX" SANGUE DE COSSACO $600 geral

Amanhã em soirée no "REX" **CORAÇÃO DE AÇO**

FELIPÉIA

Hoje ás 7,15 horas — 1$100 - $800

UM ESPLENDIDO FILME INEDITO NESTA CAPITAL

CORAÇÃO DE AÇO

— com —

Jack Holt
Fay Wray

COMPLEMENTOS

HOJE! Matinée ás 4,15 — horas no "REX" —

1$000 geral

ANOITECIA EM VIENA

Tullio Carminatti
Lulli Palmer

JAGUARIBE

Hoje ás 7,15 horas — 1$100 - $800

5.ª série de
O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO

e mais

John Lunden
— em —
A CARAVANA DO PROGRESSO

COMPLEMENTOS

A Aguardente de Cana RESSACA é a mais preferida, tanto pelo esmero em sua fabricação e embalagem, como tambem por ser filtrada e manter um só grâu. Por isso tem sido uma das mais apreciadas como aperitivo nas refeições e fabricação dos licôres caseiros.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PÔRTO ALEGRE

PAQUETE "ARATIMBÓ" — A 10 do corrente para os portos de Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUA" — No dia 17 para os mesmos portos.

PAQUETE "ARARAQUARA" — No dia 24 para os mesmos portos acima.

VAPORES CARGUEIROS ESPERADOS

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — A 20 para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

CARGUEIRO "ARATANHA" — A 24 para os portos de Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Paranaguá e Antonina.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade, profissão, residência, envelope selado para a resposta. Endereço: CAIXA POSTAL, 509 — RIO.

SITIO A' VENDA

Vende-se um ótimo sitio situado na Av. Abdon Milanez (Bairro Barreiras) com 16 braças de frente por 750 mts. de comprimento, 2 casas de palha, 110 coqueiros e diversas fruteiras; terreno proprio, a tratar com o sr. Paulo Pereira Almeida, na mesma Av., 1191.

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência.

AVENIDA CAP. JOSE' PESSÔA N.º 236 — Fône, 1783.

DISPOSTO PARA O TRABALHO

Um homem com saude perfeita está sempre disposto para o trabalho; e dessa boa disposição resulta que o trabalho se torna cem por cento produtivo.

Mas não é de esperar, uma tal disposição, de quem sofre dos rins e da bexiga. As dores locais, as micções ardentes e dificeis, a formação de areias e depositos tornam a vida um suplicio.

Felizmente existe à mão o remedio providencial: HELMITOL de Bayer. A sua ação sobre o aparelho renal é rapida e segura. Limpando e desinfetando os rins, HELMITOL garante o bem-estar atual e uma velhice sadia e livre de achaques.

HELMITOL — BAYER

LIMPA E DESINFETA OS RINS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA

FONE 1434 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITATINGA"
Chegará domingo, 28 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITAQUATIA" — Chegará segunda-feira, 5 de agosto próximo.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Doenças dos Olhos
DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CRÉDITO SÔBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de títulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C|C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSÔA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas dêsde 20$000 até 10:000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se cadernêta.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas dêsde 100$000 até 50:000$000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se cadernêta.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas dêsde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PRÉVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadernêta. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos dêsde 1:000$000. 3 mêses 5%. 6 mêses 6%. — 12 mêses 8% capitalizados semestralmente. 24 mêses 8 ½ % com retiradas mensais dos juros em chéques selados. — Fornece-se cadernêta.

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

DOIS FILMES—1$000

WILLIAM BOYD, o querido "cow-boy", em mais uma de suas sensacionais aventuras

A ÚNICA TESTEMUNHA

No mesmo programa a 4.ª série de

O SEGRÊDO DA ILHA DO TESOURO

E ainda os funerais do inesquecivel Presidente João Pessôa Sómente nêste cinema.

Matinée ás 2½ horas — $600 — Pela última vez, o formidavel filme dos astros juvenis de "O Principe e o Mendigo" em — OS PEQUENOS MOSQUETEIROS e mais a 4.ª série de O SEGRÊDO DA ILHA DO TESOURO — Juntamente os funerais do inesquecivel Presidente João Pessôa.

Amanhã — Finalmente! — Para matar saudades! Um rosario de melodias maravilhosas que os olhos e os corações guardam para sempre e dêle recordam-se de quando em quando. — Jeanette Mac Donald e Nelson Eddy em — PRIMAVERA — Um lindo filme da "Metro Goldwyn Mayer".

HOJE! na "Retumbante Popular" do PLAZA! — Filme: O VAGALUME, o melhor filme de JEANETTE MAC DONALD. — Brinde: um vidro de perfume, oferta da "Casa Branca". — Sendo uma "Sessão Popular", roga-se ás senhoras comparecerem sem chapéus.

OUÇA A VOZ DE JEANETTE, NO CINEMA QUE A REPRODUZ TAL QUAL ELA E'...

Amanhã! Finalmente! Amanhã!

TYRONE POWER

O QUERIDO DE TODAS

O MEU AMADO!

com Alice Fay e Al Johson

Complemento: — FOX NEWS, apresentando o encontro de Hitler com Mussolini no "Passo de Brenner" e noticiário da guerra.

"PLAZA" — HOJE!

GRANDE MATINEE A'S 4 HORAS

O FRONT INVISIVEL

ESPETACULAR FILME BASEADO NA GRANDE GUERRA!!!

Preço único — 1.000 réis

AGUARDAI! NO "PLAZA"

60 ANOS DE GLORIA

Um deslumbramento da R. K. O. Rádio

TODO COLORIDO

SANTA ROSA

HOJE!

A's 7½ — Preço único 1$100

O FRONT INVISIVEL

Amanhã!

O VAGALUME!

Preços 1.600 e 1.100 réis

ASTÓRIA

HOJE A'S 7½

6.ª série de

ROBINSON CRUSOE'

e mais

LÔBOS HUMANOS

com TIM MAC COY

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

DOENÇAS DA PELE E VENÉREAS — SIFILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SIFILIGRAFICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pitiriasis versicolor (panos) eczemas, ulceras doenças das unhas, afecções do couro cabeludo

Orientação moderna na terapêutica da Sifilis e da Lepra — Fisioterapia dermatológica — (Ultra violêta — Infra Vermêlho — Cromaier) — Diaterma coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pele

DIARIAMENTE DAS 14 ½ A'S 17 HORAS

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289

JOÃO PESSÔA

GABINÊTE ELÉTRO-DENTÁRIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clínica-Cirúrgica e Protése Odontológica — Odontopediatria

Consultório: — Duque de Caxias, 504 — 1.° andar

CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto póde ser usado por pessôas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as fébres infecciosas.

DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.° CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A' VENDA NAS MELHORES FARMACIAS

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS

Diretor da "Colonia Juliano Moreira"

Clinica médica

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Consultas: Diariamente de 3 ás 5

CONSULTORIO

RUA PEREGRINO DE CERVALHO, 144

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73

Res.: Rua Caturité, 58

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás 16 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 426 - 1.° andar. — Tel. 1606

João Pessôa

ATENÇÃO

Vende-se o conhecido Bar Moderno, situado no centro da cidade á rua Duque de Caxias n.° 424, junto ao Ponto de Cem Réis. O motivo da venda será explicado aos interessados.

A tratar no mesmo.

AUTOMOVEL

Vende-se ou troca-se um da marca "ADLER" tipo pequeno, fechado, em ótimo estado de conservação, fazendo 12 quilômetros com 1 litro de gazolina.

Máximo conforto e grande economia.

A tratar com E. Leão — Praça Alvaro Machado, 77 — Telefone 1478.

ATENÇÃO!

Vendem passagens de onibus para Recife e Campina Grande.

Dispondo de empregados para fazer a venda das mesmos a domicilio.

Endereço: Café dos Viajantes — Fone 1434. Praça Alvaro Machado n.° 54. De *Antonio Galdino*. J. Pessôa — Paraiba.

DR. JOSÉ MACIEL

Consultório á praça Antonio Rabêlo, 28

EM FRENTE A' SECRETARIA DA FAZENDA

CONSULTAS: — De 9 ás 11 e 12 ás 14 horas

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Eletricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.° andar.
CONSULTAS: De 16 ás 18 horas diariamente.
RESIDENCIA: Rua Padre Meira, 140.

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Avenida João Machado, 348 — Fône, 1588

Trincheiras —:— João Pessôa

ATOS FEDERAIS

Codificação das normas financeiras para os Estados e Municípios e convocação da 3.ª Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários

RIO, 23 (PELO AÉREO) — O presidente da República, aprovando a condificação das normas financeiras para os Estados e municípios e convocando a 3.ª Conferencia de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, assinou o seguinte decreto-lei:

"Art. — 1.º Fica aprovada a codificação, anexa a esta lei, das resoluções de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.

Art. 2.º — Essa codificação será 'mediatamente aplicada pelos orgãos competentes de todos os Estados e municípios, do Distrito Federal e do Território do Acre.

Art. 3.º — E' convocada para a primeira quinzena de maio de 1941 a III Conferencia de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, para o prosseguimento dos estudos relativos aos serviços de contabilidade e de administração financeira, cumprindo á secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças dar, desde já, as providencias necessárias."

A codificação aprovada pelo decreto estabelece normas sobre os orçamentos e a contabilidade dos Estados e municipios. Na parte destinada ao orçamento são estes os dispositivos da codificação:"

"Art. 1.º — O orçamento será uno incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os tributos rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

§ 1.º A receita dividir-se-á em ordinária e extraordinária, compreendendo aquela as seguintes categorias:

1.º — tributaria, abrangendo os impostos e as taxas; 2.º — receita patrimonial; 3.º — receita industrial; 5.º — receitas diversas.

§ 2.º — A designação de imposto fica reservada para os tributos destinados a atender indistintamente ás necessidades de ordem geral da administração pública; a da taxa para os exigidos como remuneração de serviços específicados prestados ao contribuinte, ou postos á sua disposição, ou ainda para as contribuições destinadas ao custeio de atividades especiais do Estado ou do município, provocadas por conveniencias de caráter geral ou de determinados grupos de pessôas.

§ 3.º — A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por unidades administrativas ou por serviços.

§ 4.º Para cada unidade administrativa ou serviço haverá dotações distribuidas pelos seguintes elementos:

Pessôas { fixo / variavel

Material { permanente / de consumo

DESPESAS DIVERSAS

§ 5.º — A discriminação das despesas, feita na conformidade do parágrafo anterior, deverár figurar no corpo do orçamento ou em quadros anexos.

Art. 2.º — O orçamento observará na sua parte formal o modelo do anexo n.º 1, e será acompanhado das demonstrações seguintes:

1.º — demonstração da receita pela sua incidencia; 2.º — demonstração da despesa pelos seus elementos nos orgãos administrativos; 3.º — demonstração da despesa pelos seus elementos em cada serviço; 4.º — demonstração da despesa por serviços em cada orgão administrativo.

§ 1.º — Para a remuneração das denominações de receita a despesa, classificada esta por serviços e elementos, fica adotado o sistema decimal, constituindo um código geral e obrigatório, de quatro algarismos quer para a receita quer para a despesa, nos termos do anexo n.º 2. Esse código será usado de conformidade com instrucões expedidas pela secretaria do Consêlho Técnico de Economia e Finanças.

§ 2.º — O código geral não prejudica a adoção de códigos locais, se forem julgados necessários para a discriminação das rubricas da receita e a especificação das dotações da despesa.

Art. 3.º — A lei orcamentária não conterá dispositivo estranho á receita prevista e á despesa fixada para os serviços anteriormente criados, excluidas de tal proibição:

1.º — A autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação de receita; 2.º — a aplicação do saldo ou o modo de cobrir o "deficit".

§ 1.º — As denominações da receita devem revelar, e, se possivel precisar a incidencia e o seu objetivo.

§ 2.º — Não serão incluidas na receita as operações de crédito, salvo quanto ás importancias que possam ser previamente fixadas em virtude de contratos.

§ 3.º — Os totais gerais da receita e da despesa serão balanceados pela quantia que representar a sua diferença o que figura sob a denominação de "deficit previsto" na coluna da receita, ou de "superavit previsto" na despesa.

Art. 4.º — O orçamento será publicado até o dia 30 de novembro do ano anterior ou da sua vigencia.

Art. 5.º — Figurarão no orçamento a receita e a despesa dos serviços industriais, salvo quando autonomos.

Parágrafo unico — orgãos autonomos elaborarão seus orçamentos de receita e despesa, obedecendo ao padrão previamente estabelecido e aprovado pela autoridade competente.

Secção 2.ª — Da proposta:

Art. 6.º — A contadoria Central ou o departamento que lhe equivaler, trará a seu cargo a elaboração da porposta geral de orçamento, para o que levará mos elaborarão seus orçamentos de renecidos pelos diversos orgãos da administração, após o necessario exame do ponto de vista da legislação vigente, da tecnica orçamentaria e da contabilidade.

§ 1.º — A proposta será acompanhada dos seguintes anexos: 1 — tabelas explicativas da receita e da despesa; 2 — quadros comparativos entre as previsões e dotações do ultimo orçamento e da proposta; 3 — quadros demonstrativos e comparativos da receita apurada no ultimo exercicio; 4 — quadros demonstrativos e comparativos da despesa realizada no último exercicio; 5 — quadros dos creditos adicionaes abertos no ultimo exercicio; 6 — balanços e demonstrações dos resultados do ultimo exercicio; 7 — analise da despesa por serviços e elementos.

§ 2.º — Os dados a que se refere este artigo devem ser coligidos pelas repartições subordinadas e remetidos ás contabilidades das respectivas Secretarias de Estado ou Prefeituras, até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 3.º — As contabilidades elaborarão as respectivas propostas parciais e as enviarão á Contadoria Central ou orgão equivalente até o dia 15 de julho seguinte.

§ 4.º — E' obrigatório a comunicação aos serviços de contabilidade de todos ao atos e elementos atinentes á previsão da receita á fixação da despesa.

§ 6.º — A Contadoria Central fará entrega da proposta até 31 de agosto, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento Administrativo até 30 de setembro.

Art. 7.º — No preparo da proposta a fixação da despesa obedecerá á legislação respectiva e ás necessidades de custeio dos serviços já existentes e do programa do govêrno.

§ 1.º — A estimativa da receita terá por base a arrecadação do último exercicio encerrado, levadas em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último trienio e as possibilidades da arrecadação.

Capitulo II — **Do exercicio financeiro:**

Art. 8.º — O orcamento vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro constituindo este periodo o ano financeiro poderá ter um periodo adicional de dois mêses.

Parágrafo único — Não haverá periodo adicional para os Municipios, exceto aqueles que, por sua importancia e a juro do govêrno do Estado e dentro do limite estabelecido neste artigo, dele necessitem.

Art. 9.º — As despesas empenhadas e as rendas arrecadadas no ano financeiro devem computar-se como pertencentes ao exercício.

Parágrafo único — Os tributos lançados no ano financeiro e as demais rendas não arrecadadas serão escriturados em conta patrimonial.

Art. 10 .º — As dotações orçamentárias e os créditos suplementares perderão a vigencia no último dia do ano financeiro. Os créditos especiais cessam também nessa data, salvo quando fixado expressamente maior periodo de vigencia na lei que os houver autorizado.

Parágrafo único — Os créditos extraordinários poderão ter a sua vigencia dilatada além do ano financeiro, condicionada aos motivos que houverem determinado a sua abertura.

Art. 11.º — O Estado e o Municipio não poderão, sem autorização prevía, respectivamente do presidente da República e do Departamento Administrativo, abrir créditos suplementares antes do segundo semestre, ou créditos especiais no decorrer do primeiro trimestre.

§ 1.º — No caso do art. 17, ou no de calamidade ou necessidade de ordem pública, ou créditos extraordinários poderão ser abertos em qualquer mês de exercicio independentemente de autorização prévia, mas devem ser submetidos, a posterior a aprovação do presidente da República, ou do Departamento Administrativo, conforme se trata de decreto do Estado ou do Municipio.

§ 2.º A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existencia de recursos disponiveis para ocorrer á despesa e será procedida de posição justificativa.

§ 3.º Consideram-se recursos disponiveis 1.º — decorrentes de saldo de exercicios anteriores e convenientemente apurados em balanço; 2.º — os provenientes da arrecadação, previstos por meio de indices técnicos, baseados na execução orcamentária; 1.º — os resultantes de real economia obtida em virtude de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; 4.º — o produto de operações de crédito.

Art. 12.º — A Contadoria Central ou serviço a ela equiparado deverá pronunciar-se quanto á abertura de créditos edicionais, tendo em vista a sua natureza, a existencia de recursos disponiveis e a respectiva classificação.

Parágrafo único — Quanto aos Municipios, a abertura de créditos será procedida do parecer do Departamento das Municipalidades, ou de outro orgão a que estejam subordinados.

Capitulo III — **Da execução do orçamento** : — Disposições preliminares:

Art. 13.º — Todas as receitas arrecadadas, exceto as dos serviços ferroviários, serão recolhidas á tesouraria geral ou orgãos equivalentes diretamente ou por intermedio de outras repartições ou estabelecimentos bancários.

Parágrafo único — A arrecadação constituirá um todo para atender as despesas autorizadas, sendo vedada a sua fragmentação para a criação de fundos especiais.

Art. 14.º — Todas ás despesas serão pagas pela tesouraria geral pelas repartições autorizadas, ou por intermédio de estabelecimentos bancários.

Parágrafo único — Poderão também, a critério da autoridade competente, efetuar-se por meio de adiantamento ou suprimento as repartições pagadoras que possuirem serviços de contabilidade aprovados pelas Contadorias Centrais ou orgãos equivalentes.

Art. 15.º — A despesa variavel é sujeita a empenho prévio, emitido por quem ordenar. Para a despesa variavel de pessoal é admitido o regime de distribuição de crédito e de registro correspondente ao empenho prévio.

§ 1.º — A nota de empenho deve indicar o nome de credor ou, quando a favor de diversos credores, referir-se a folhas de pagamento e outros documentos que os individualizam.

§ 2.º — A nota de empenho conterá além de indicações complementares, os seguintes requisitos essenciais: 1.º — a indicação da repartição a que se referir a despesa; 2.º — o nome da autoridade que houver autorizado a despesa; 3.º — a designação da dotação orçamentária; 4.º — o saldo anterior, a dedução da importancia a especificação do material ou serviço, preço unitario parcelas e importancia total a empenhar; 6.º — a assinatura do funcionário autorizado a emitir a nota de empenho.

§ 3.º — Para a liquidação da despesa referente ao empenho, será exigido o recibo do material ou, na própria nota de empenho, o atestado da prestação do serviço.

§ 4.º — Nos Estados e Municipios de organização administrativa mais complexa, as notas de empenho serão expedidas pelo menos em quatro vias, destinando-se: 1.º — a primeira ao credor; 2.º — a segunda, ao serviço encarregado de processar a despesa; 4.º — a quarta, á repartição que ordenou a despesa.

§ 5.º — As despesas, contratuais ou não sujeitas a parcelamento poderão ser empenhadas englobadamente.

§ 6.º — O empenho será feito por estimativa, quando impossivel a determinação exata da importancia da despesa.

§ 7.º — O empenho da despesa referente a cada exercicio cessa no dia 31 de dezembro.

§ 8.º — Em cada repartição ordenadora haverá registro dos empenhos de acôrdo com modelos uniformes.

§ 9.º — Os serviços de contabilidade levantarão balancêtes mensais demonstrativos do estado das dotações com a indicação expressa da despesa empenhada; Esses balancêtes serão encaminhados á Contadoria Central, ou orgão equivalente.

Art. 16.º — Consideram-se "Restos a Pagar" as despesas orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais, quando regularmente empenhados, mas não pagas até a data do encerramento do exercício financeiro, distinguindo-se, na contabilidade, as processadas das não processadas.

Art. 17.º — No caso de falta de empenho, ou quando os compromissos do Govêrno forem apurados depois do encerramento do exercicio respectivo, a despesa, após cabal justificativa e comprovação, deverá correr a conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo.

Art. 18.º — Quando determinada repartição ceder material ou prestar serviços a outra, o valor do material ou da prestação de serviço será considerado como despesa desta, anulando-se a respectiva importancia na verba daquela.

Secção 2.ª — **Da prestação e da tomada de contas:**

Art. 19.º — Compete aos serviços de contabilidade a fiscalização imediata dos responsaveis pela movimentação dos dinheiros, valores, ou pela guarda dos que lhes forem confiados.

§ 1.º — Além da fiscalização resultante do registro imediato das operações e do exame dos balancêtes mensais, haverá tomadas de contas periódicas.

§ 2.º — O exame da tomada de contas de natureza financeira terá por base a lei orcamentária e legislação que lhe disser respeito.

§ 3.º — O exame dos inventários, na tomada de contas de natureza patrimonial, terá por base a legislação respectiva e as normas de administração e contabilidade.

§ 4.º — Na tomada de contas da natureza industrial proceder-se-á ao exame técnico-industrial além do exame contabil.

Art. 20.º — O julgamento das contas dos prefeitos será feito anualmente ou, quando for o caso, por periodo menor, competindo ao chefe do executivo estadual preferi-lo, mediante parecer do Departamento das Municipalidades, ou orgão equivalente.

A CONTABILIDADE PÚBLICA

No título referente a contabilidade pública e codificação estabelece o seguinte no capítulo das disposições preliminares e no referente á organização dos serviços:

Art. 21.º — A escrituração das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á, sempre que possivel, pelo método de partidas dobradas.

Art. 22.º — Os trabalhos de encerramento da escrituração de cada exercicio serão realizados até o dia 30 de abril; e os balancos e demonstrações anuais apresentados até 31 de maio. Para o Municipio esses prazos serão fixados pelo Departamento das Municipalidades ou orgão equivalente, dentro dos limites estabelecidos para o Estado.

Art. 23.º — A Contadoria Central ou orgão equivalente, deverá pronunciar-se, quando necessário ou por ordem superior, sobre a propriedade da classificação da despesa e, quando solicitada, a respeito de quaisquer outras questões pertinentes á sua realização.

Art. 24.º — Serão apuradas as isenções tributarias de caráter individual, concedidas por lei, e registradas em contas de compensação, que serão encerradas em cada exercicio.

Art. 25.º — As operações decorrentes de serviços especiais prestados pela administração em beneficio de terceiros, mediante contribuição- dos interessados, poderão ser objeto de contabilidade autônoma.

Art. 26.º — Todos os contratos em que o Estado for parte, e dos quais derivam responsabilidades financeiras, serão registrados pelo Contadoria Central, ou orgão equivalente.

Capitulo II — **Da organização dos serviços:**

Art. 27.º — Os serviços de contabilidade do Estado serão orientados, superintendidos e centralizados por um orgão único, com o caráter de Contadoria Central, quando convier, ou de forma equivalente. Os do Municipio por uma repartição especial subordinada diretamente ao prefeito, ou, onde houver, ao departamento municipal de fazenda.

§ 1.º — Os serviços a que se refere este artigo serão dirigidos por contadores de capacidade comprovada, ou pelos funcionários que, na data do decreto-lei n.º 1.535, de 23 de agosto de 1939, estivessem exercendo satisfatoriamente tais funções. Nos municipios para os quais não seja possivel obter contadores nas condições deste parágrafo, serão tais serviços executados por pessôas julgadas capazes, em concurso de provas, pelo Departamento das Municipalidades, ou orgão equivalente.

§ 2.º — Haverá, subordinados tecnicamente ao orgão central, serviços de contabilidade em todas as repartições arrecadadas, pagadoras, serviços industriais e quaisquer outros em que se administrem dinheiros, bens, direitos e obrigações do Estado.

A seguir a codificação traça normas definitivas sobre as operações orçamentárias e extra-orçamentárias. Sobre depósitos estabelece, a seguir, que para efeito da escrituração, os depósitos classificam-se em especializados (Caixas Econômicas Cofres de Orfãos, Depósitos Públicos, Bens de ausentes, etc.) e de diversas origens com as subcontas necessárias.

Tratando de contabilidade patrimonial e industrial estabelece que o Estado e o Municipio deverão fazer o levantamento geral do seu patrimonio, mediante inventário analitico, na séde de cada repartição, ou serviço e registro sintético nas contabilidades respectivas. Os bens patrimoniais do Estado ou Municipio distinguem-se pela sua natureza ou em relação a cada serviço.

Tratando-se do balanço e codificação organizou modelos vários para as demonstrações da conta discriminando também em financeiro, permanente e compensado a balanço patrimonial.

Depois de traçar normas para a avaliação dos elementos patrimoniais a codificação entra nas disposições gerais e transitórias estabelecendo:

"Art. 44.º — Os Estados e os Departamentos das Municipalidades, ou orgãos equivalentes, remeterão á Secretaria do Consêlho Técnico de Economia e Finanças, até 30 de junho de cada ano, os balanços de exercicio anterior, acompanhados das seguintes demonstrações: 1.º — quadro comparativo da receita orcada com a arrecadada; 2.º — quadro comparativo da despesa fixada com a realizada; 3.º — demonstração da conta patrimonial; 4.º — demonstração da divida fundada externa; 5.º — demonstração da divida fundada interna; 6.º — demonstração da divida flutuante.

Art. 45.º — Os serviços industriais do Estado e do Municipio serão, quando possivel e conveniente, constituidos em orgãos autônomos, com independencia financeira, imediatamente ou progressiva.

§ 1.º — Os orgãos autônomos prestarão contas de sua gestão ás repartições competentes da Fazenda do Estado ou do Municipio.

§ 2.º — Os serviços industriais autônomos executarão a sua própria contabilidade, ficando porém obrigados a fornecer os elementos sintéticos da mesma para a escrituração na contabilidade geral do govêrno de que dependem.

§ 3.º — Além das contabilidades orçamentárias, financeira e patrimonial, os orgãos autônomos terão contabilidade especial dos serviços a seu cargo e publicarão os resultados obtidos.

Depois de traçar as normas para compra de material, e concorrencia pública estabelece que "o imposto de exportação será cobrado mediante organização prévia da pauta de valor das mercadorias."

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1940

Pôvo	1—10—19—28
Londres	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Minerva	4—13—22—31
Central	5—14—23
Brasil	6—15—24
S. Antonio	7—16—25
Confiança	8—17—26
S. Terezinha	9—18—27

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano .. .. 48$000

Por semestre .. .. 24$000

Número avulso $200

Número atrazado do ano corrente $400

Telefônes:

Direção: 1145

Gerência: 1211

Oficinas: 1217

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA

Praça Floriano, 19

Edifício Império, 4.º andar

Caixa Postal, 281

RIO DE JANEIRO

S. PAULO

ARION BAIA

Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

NOTAS DO FÔRO

Torno ciente aos interessados na ação executiva que move o operário Manuel Teotonio Mauricio contra a Companhia Comércio e Prensagem de Algodão, desta capital, com séde á avenida 5 de Agosto, que o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta comarca, por despacho de 25 do corrente, designou o dia 17 do próximo mês de agosto, ás 14 horas, para realização da audiencia de instrução e julgamento da causa. Nos termos do § 1.º do art. 168 do Cod. do Proc. Civil do Brasil, considero intimados do mencionado despacho os advogados drs. Jaime Fernandes Barbosa e Guilherme Gomes da Silveira.

João Pessôa, 5 de julho de 1940. O escrivão. — **Pedro Ulisses**

Para ciencia dos interessados nos autos do requerimento de alvará de licença que fez Augusto Pereira da Silva para vender a casa n.º 43[illegible], sita á avenida 12 de Outubro, desta capital, pertencente ao seu filho menor impubere Edson Pereira da Silva, torno publico que por despacho do dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, de ontem datado, foi indeferido dito requerimento, de acôrdo com o parecer do dr. Curador de Menores. Nos termos do § 1.º do art. 168 do Cod. do Proc. Civ. e Com., considero intimados do referido despacho o mesmo Curador e o Assistente Judiciário do suplicante, respectivamente, drs. Francisco Serafico da Nóbrega Filho e Mauro Coêlho. João Pessôa, 5 de julho de 1940. O escrivão, **Heraldo Monteiro.**

INSTITUTO S. JOSÉ

O CÉGO DOS QUENGOS

(Do Gabinête do Diretor)

Há pessôas que, apezar de sua invalidez, procuram todos os meios de conseguir ganhar algum vintem á custa do seu trabalho.

E' o que acontece com o cégo Euclides Tavares de Mélo, tão conhecido nesta capital pela alcunha de "cégo dos quengos".

Damos esta noticia porque se alguem precisar mandar fazer ésses objétos de uso doméstico, tão necessários nas panélas de feijão, pedimos de preferencia ao cégo Euclides que, além de fazer um trabalho perfeito, receberá com isto grande auxilio, proporcionando-lhe meio de lucrar alguma coisa em beneficio de sua familia composta, aliás, de quatro pessôas: sua irmã, também quasi céga, com dois filhos, um rapaz, nosso aluno de datilografia e uma moça, que ha tempos procura uma colocação.

Temos stock na "Casa do Pobre", mas sem fim lucrativo para nós. Todo ganho será do Euclides que foi criado em sua mininice pelo santo padre João, de Mamanguape.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.